GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 92 SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1997 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3561
SECRETARIA DE GOVERNO	3564
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3565
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3565
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3566
SECRETARIA DE SAÚDE	3567
SECRETARIA DE OBRAS	3568
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3568
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3568
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3568
SECRETARIA DE TRABALHO	3569
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3570
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	3570

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3576
CASA MILITAR	3576
SECRETARIA DE GOVERNO	3576
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3577
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3577
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3577
SECRETARIA DE SAÚDE	3580
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3581
SECRETARIA DE OBRAS	3581
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3581
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3582
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3582
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3582
SECRETARIA DE TRABALHO	3582
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3582

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3583
SECRETARIA DE GOVERNO	3583
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3584
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3585
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3585
SECRETARIA DE SAÚDE	3586
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3586
SECRETARIA DE OBRAS	3586
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3588
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3588
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	3590
SECRETARIA DE TURISMO	3591
INEDITORIAIS	3591
ÍNDICE	3592



SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.246, DE 15 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 6.910.000,00 (seis milhões, novecentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar, no valor de R$ 6.910.000,00 (seis milhões, novecentos e dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1997.
109° da República e 38° de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				6.910.000
(190201/19201) 22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				6.910.000
100070021.2044	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.910.000
100070021.2044.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	860.000	
		45.90.52	001	220.000	
		45.90.52	004	160.000	
		45.90.52	010	5.670.000	6.910.000
00384/001 -200035			TOTAL		6.910.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				3.410.000
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				50.000
100580323.1607	REFORMA DE ESCOLA CLASSE DA SQS 303				50.000
100580323.1607.0001	REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA SQS 303	45.90.51	004	50.000	50.000
(190104/00001) 11.104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				540.000

030070025.1656	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE N 04 NO SETOR LESTE DO GAMA					300.000
030070025.1656.0001	CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE N. 04 NO SETOR LESTE DO GAMA	45.90.51	010	300.000	300.000	
100580323.1180	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					90.000
100580323.1180.0013	CONSTRUCAO DOS ESTACIONAMENTOS DAS QUADRAS COMERCIAIS 27 E 3 0 DO SETOR OESTE DO GAMA	45.90.51	010	30.000	30.000	
100580323.1180.0014	CONSTRUCAO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL DA VIA QUE LIGA O BALAO DA SKOL A LBA	45.90.51	010	60.000	60.000	
100580575.2508	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES					150.000
100580575.2508.0005	DUPLICACAO ASFALTICA DA AVENIDA CONTORNO DO SETOR OESTE	45.90.51	010	150.000	150.000	
(190105/00001) 11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					674.000
030070025.1663	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 03 DE TAGUATINGA					300.000
030070025.1663.0001	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO 03 DE TAGUATINGA	45.90.51	010	300.000	300.000	
080170103.1121	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO					300.000
080170103.1121.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	45.90.51	010	300.000	300.000	
100580323.1122	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					74.000
100580323.1122.0013	URBANIZACAO DAS ENTREQUADRAS 33/45, 35/47,37/49,39/51,41/53 E 43/55 DA QSD	45.90.51	000	34.000		
		45.90.51	010	40.000	74.000	
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA					35.000
100600327.1077	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					35.000
100600327.1077.0003	ILUMINACAO DO TRECHO DE LIGACAO DO INCRA 08 A BRAZLANDIA	45.90.51	000	35.000	35.000	
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					650.000
030070025.1136	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					280.000
030070025.1136.0006	CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS EM SOBRADINHO	45.90.51	010	280.000	280.000	
100460228.1671	IMPLANTACAO DE PARQUE RECREATIVO SOBRADINHO II					100.000
100460228.1671.0001	IMPLANTACAO DE PARQUE RECREATIVO SOBRADINHO II	45.90.51	010	100.000	100.000	
100580323.1108	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					350.000
100580323.1108.0002	IMPLANTACAO DO SETOR DE INDUSTRIA DE SOBRADINHO	45.90.51	000	200.000	200.000	
100580323.1108.0003	IMPLANTACAO DO SETOR DE OFICINAS DE SOBRADINHO	45.90.51	000	150.000	150.000	
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					200.000
030070025.1677	CONSTRUCAO DA "RUA CIDADE LIVRE" NO NUCLEO BANDEIRANTE					200.000
030070025.1677.0001	CONSTRUCAO DA (RUA CIDADE LIVRE) NO NUCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	000	200.000	200.000	
(190112/00001) 11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA					100.000
030070025.1696	ADPATACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS					10.000
030070025.1696.0001	ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS	45.90.51	004	10.000	10.000	
030070025.3041	IMPLANTACAO DO ANEL VIARIO DA VIA DE CONTORNO DO GUARA I					90.000
030070025.3041.0001	IMPLANTACAO DO ANEL VIARIO DA VIA DE CONTORNO DO GUARA I	45.90.51	010	90.000	90.000	
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					220.000
030070025.3042	CONSTRUCAO DE PASSARELA NA EPTG/EIG NA ALTURA DA AOS 04/05					220.000
030070025.3042.0001	CONSTRUCAO DE PASSARELA NA EPTG/EIG NA ALTURA DA AOS 04/05	45.90.51	001	220.000	220.000	
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA					191.000
030070025.1139	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					191.000
030070025.1139.0002	CONSTRUCAO DA FEIRA PERMANENTE DA QD 313	45.90.51	000	130.000	130.000	
030070025.1139.0003	CONSTRUCAO DA FEIRA PERMANENTE DA QD 510	45.90.51	000	61.000	61.000	
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					350.000
030070025.3051	IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE VIZINHANCA					150.000
030070025.3051.0001	IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA	45.90.51	010	150.000	150.000	
030070025.3052	IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTOS DE SANTA MARIA					200.000
030070025.3052.0001	IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTOS DE SANTA MARIA	45.90.51	010	200.000	200.000	
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO					300.000
100580323.1086	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					300.000
100580323.1086.0002	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA DA AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SAO SEBASTIAO	45.90.51	010	250.000	250.000	
100580323.1086.0005	CONSTRUCAO DE CALCADAS NAS VIAS URBANAS	45.70.51	000	50.000	50.000	
(190117/00001) 11.117	REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					100.000
030070025.1349	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					100.000
030070025.1349.0004	CONSTRUCAO E URBANIZACAO DE FEIRAS NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	004	100.000	100.000	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS					3.500.000
(190101/00001) 22.101	SECRETARIA DE OBRAS					3.500.000
030070025.3064	CONSTRUCAO DO POSTO DE SAUDE DO CONDOMINIO LUCENA RORIZ - PRIVE					250.000
030070025.3064.0001	CONSTRUCAO DO POSTO DE SAUDE DO CONDOMINIO LUCENA RORIZ - PR IVE	45.90.51	010	250.000	250.000	
030070025.3070	CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTI-FICATIVA					55.000
030070025.3070.0001	CONSTRUCAO DE 37 PONTOS DE TAXI CONFORME ESPECIFICA A JUSTIF ICATIVA	45.90.51	010	55.000	55.000	
090510327.3065	MELHORAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA DO SETOR H NORTE DE TAGUA TINGA					100.000
090510327.3065.0001	MELHORAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA DO SETOR H NORTE DE TAGUA TINGA	45.90.51	010	100.000	100.000	
100070025.1187	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO					700.000
100070025.1187.0018	CONSTRUCAO DE UM CENTRO COMUNITARIO EM SANTA MARIA NORTE	45.90.51	010	300.000	300.000	
100070025.1187.0023	CONSTRUCAO DO QUADRADAO CULTURAL DE SANTA MARIA	45.90.51	010	100.000	100.000	
100070025.1187.0024	CONSTRUCAO DO CENTRO ESPORTIVO DO SETOR M NORTE DE TAGUATI NGA	45.90.51	010	200.000	200.000	
100070025.1187.0025	CONSTRUCAO DA PRACA DO CIDADAO NA EQNL 21/23 DE TAGUATINGA	45.90.51	010	100.000	100.000	
100570316.3061	CONSTRUCAO DE PASSARELA PARA PEDESTRES SOBRE A BR 070, LIGAN DO O CONDOMINIO PRIVE AO SETOR "O"					100.000
100570316.3061.0001	CONSTRUCAO DE PASSARELA PARA PEDESTRES SOBRE A BR 070, LIGAN DO O CONDOMINIO PRIVE AO SETOR "O"	45.90.51	010	100.000	100.000	
100570316.3062	CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA NO GUARA					100.000
100570316.3062.0001	CONSTRUCAO DE CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA NO GUARA	45.90.51	010	100.000	100.000	
100570316.3063	DUPLICACAO DE VIA QUE LIGA GUARA AO NUCLEO BANDEIRANTE					150.000
100570316.3063.0001	DUPLICACAO DE VIA QUE LIGA GUARA AO NUCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	010	150.000	150.000	
100580327.1177	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA					850.000
100580327.1177.0005	IMPLANTACAO DE POSTES COM LUMINARIAS AS MARGENS DA DF-483, V IA QUE LIGA O GAMA A SANTA MARIA	45.90.51	010	300.000	300.000	
100580327.1177.0009	IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA DA VIA ESTRUTURAL (DF-095)	45.90.51	010	250.000	250.000	
100580327.1177.0010	IMPLANTACAO DA ILUMINACAO PUBLICA NA RODOVIA DF-001 TRECHO E NTRE TAGUATINGA-BRAZLANDIA.	45.90.51	010	250.000	250.000	
100580327.1177.0011	COMPLEMENTACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA NA EXPANSAO NA VI LA SAO JOSE	34.90.39	010	60.000	60.000	
100580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO					1.185.000
100580575.1101.0040	EXECUCAO DE OBRAS DE DRENAGEM NAS QR 510/512 EM SAMAMBAIA	45.70.51	010	128.000	128.000	
100580575.1101.0044	CONSTRUCAO DOS ESTACIONAMENTOS DAS QUADRAS COMERCIAIS 02, 12					

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

	, 30 E 40 DO SETOR CENTRAL DO GAMA	45.90.51	010	120.000	120.000
100580575.1101.0046	PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS VIAS INTERNAS DAS QDS. 06 A 14 E 36 A 46, L/PAR E 05 A 45-L/IMPAR DO S/CENTRAL DO GAMA	45.90.51	010	170.000	170.000
100580575.1101.0054	PAVIMENTACAO ASFALTICA DA VIA QUE LIGA O SETOR S BARTOLOMEU A PISTA DA QI 27 NO LAGO SUL	45.90.51	010	120.000	120.000
100580575.1101.0059	CONSTRUCAO DE UMA PASSARELA NA EPCT NORTE (DF-001), NA ALTURA DA DIVISA QNA/QND - COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA	45.90.51	010	190.000	190.000
100580575.1101.0092	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR 060 NA VIA DE LIGACAO SAMAMBAIA/ RECANTO DAS EMAS	45.90.51	010	400.000	400.000
100580575.1101.0094	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE AS PISTAS DE INTERLIGACAO TAGUATINGA CENTRO/QNL/SAMAMBAIA	45.90.51	010	57.000	57.000
00384/006 -200042				TOTAL	6.910.000

DECRETO Nº 18.247, DE 15 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos crédito suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de MAIO de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.500.000
(200203/20203)	26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				1.500.000
160070021.4031		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.500.000
160070021.4031.0003		MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	34.90.39	000	486.000	
			34.90.39	001	318.760	
			34.90.39	002	460.000	
			34.90.39	004	315.300	1.500.060
00382/001 -200035					TOTAL	1.500.060

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.500.000
(200101/00001)	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES				460.000
160070021.2051		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				460.000
160070021.2051.0004		AQUISICAO DE MAQUINARIO	45.90.52	002	460.000	460.000
(200202/20202)	26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.027.400
160080537.1106		EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				1.027.400
160080537.1106.0021		PAVIMENTACAO ASFALTICA DO ACESSO DO POLO DE CINEMA E VIDEO DF 330	45.90.51	004	47.250	47.250
160080537.1106.0024		PAVIMENTACAO ASFALTICA DA DF-001 AO ALTIPLANO LESTE	45.90.51	000	184.000	
			45.90.51	004	47.250	231.250
160080537.1106.0026		PAVIMENTACAO ASFALTICA DA RODOVIA DF-001, TRECHO ENTRE OS KM 97 E 115.	45.90.51	001	94.500	94.500
160080537.1106.0027		PAVIMENTACAO ASFALTICA DAS QRS 104, 304, 401, 402, 409 E 504 DE SAMAMBAIA	45.90.51	000	138.000	138.000
160080537.1106.0031		PAVIMENTACAO ASFALTICA VIA DF-120-SEDE NR.TABATINGA A DF-250	45.90.51	001	211.600	211.600
160080537.1106.0037		PAVIMENTACAO ASFLATICA DA DF - 450	45.90.51	000	84.000	84.000
160080537.1106.0048		CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O CORREGO PALMEIRAS (ACESSO A ESCOLA), COM 30 METROS DE EXTENSAO-PALMEIRAS-NUC. RURAL - RA VI	45.90.51	004	220.800	220.800
(200203/20203)	26.203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				12.600
160070021.4031		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				12.600
160070021.4031.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	001	12.600	12.600
00382/002 -200042					TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 18.248, DE 15 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a" da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.° 061.003.617/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 15 de MAIO de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	23.000	SECRETARIA DE SAUDE				1.000.000
(170201/17201)	23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
130070021.2582		SENTENCAS JUDICIAIS				1.000.000
130070021.2582.0001		SENTENCAS JUDICIAIS	31.90.91	050	1.000.000	1.000.000
00381/001 -200035					TOTAL	1.000.000

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	23.000	SECRETARIA DE SAUDE				1.000.000
(170201/17201)	23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
130750428.2212		CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS				1.000.000
130750428.2212.0001		CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	45.90.52	050	1.000.000	1.000.000
00381/002 -200042					TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 18.249, DE 15 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6°, inciso I, alínea "a", da Lei n° 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 132.000612/97, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga crédito suplementar, no valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1997.
109° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				217.000
(190105/00001) 11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				217.000
08070025.2423	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				217.000
08070025.2423.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	217.000	217.000
00379/001 -200035				TOTAL	217.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				217.000
(190105/00001) 11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				217.000
08070025.1123	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
08070025.1123.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	20.000	20.000
08070025.2423	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				12.000
08070025.2423.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	12.000	12.000
08070103.1121	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO				40.000
08070103.1121.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	34.90.39	000	40.000	40.000
08080247.2370	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				25.000
08080247.2370.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	25.000	25.000
10050323.1122	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				50.000
10050323.1122.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	34.90.39	000	30.000	30.000
10050323.1122.0010	CONSTRUCAO DA PRACA CIVICA NA QNF	34.90.39	000	20.000	20.000
10050575.2426	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				40.000
10050575.2426.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	34.90.30	000	40.000	40.000
10060327.1126	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				10.000
10060327.1126.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	34.90.30	000	10.000	10.000
13070448.1269	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				20.000
13070448.1269.0001	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDE DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS	34.90.30	000	5.000	
		34.90.39	000	15.000	20.000
00379/002 -200042				TOTAL	217.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETARIÓ
Em 13 de maio de 1995

PROCESSO Nº : 141.000.021/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 181/97 no valor de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais) em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.930/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 198/97 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor de Francisco Wellington Lúcio e Neves.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.932/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 192/97 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor de Iara Nardia Germano
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.933/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 195/97 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor de Oswaldo Guimarães Amorim Filho.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.994/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO RODA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 193/97 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor de Genésio Sampaio Filho.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.995/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO NOSSA FEIRA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 191/97 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor de Genésio Sampaio Filho.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 137.000829/97
INTERESSADO: CBC CONSTRUÇOES LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇAO DE PENALIDADE

A vista das intruções contidas no presente processo e o disposto no Artigo 86, da Lei 8.666/97, de 21.06.93, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas, resolvo aplicar a firma CBC CONSTRUÇOES LTDA, a multa de R$ 16.051,99 (dezesseis mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente a cinco décimos por cento (0,5%) ao dia, a contar de vinte e nove de setembro de hum mil, novecentos e noventa e seis, cumulada com 20% (vinte por cento), relativo às etapas nao executadas dentro do cronograma previsto, a contar de vinte e nove de outubro de hum mil, novecentos e noventa e seis, até dezoito de abril de hum mil, novecentos e noventa e sete. Objeto referente à Nota de Empenho 210/96-RA X.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 136.000.158/97
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 702,40 (setecentos e dois reais e quarenta centavos), em favor da TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.
Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, em seguida à SOF, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do elemento de despesa: 349092 - despesa de exercícios anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

OSVALDO DALVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
SERVIÇO DE REGISTRO CADASTRAL

ATO DE 15 DE MAIO DE 1997

Declara cancelado o Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Serviço de Registro da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O Chefe do Serviço de Registro Cadastral, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 43, do Decreto nº 15057 de 24 de setembro de 1993, e pelo art. nº 14 do Decreto 10.994, de 26 de janeiro de 1988, resolve:

1 - Declarar cancelado o Certificado de Registro Cadastral, expedido em nome da empresa CIBREL - COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., C.G.C. nº 77.385./0001-17, pelos fatos apurados nos autos do processo nº 030.003.175/97.

LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação de R$ 723.750,00 (setecentos e vinte três mil, setecentos e cinquenta reais), na cota do mês de junho, destinada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM E IRRF

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 285, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação de R$ 98.898,10 (noventa e oito mil , oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), na cota do mês de maio, destinada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM E IRRF

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), na cota do mês de maio, destinada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM E IRRF

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 18.144, de 02 de abril de 1997, mediante suplementação de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na cota do mês de junho, destinada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM E IRRF

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1997.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 288, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos Nos 030.003174/97 e 143.000.306/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo e da Região Administrativa XIII - Santa Maria , aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				120.500
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				120.000
03070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				120.000
03070020.2003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	120.000	120.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				500
08048247.2253	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				500
08048247.2253.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	000	500	500
00371/001 -200080				TOTAL	120.500

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				120.500
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				120.000
03070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				120.000
03070020.2003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	000	30.000	
		34.90.92	000	50.000	
		34.90.93	000	40.000	120.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				500
08048247.2253	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				500
08048247.2253.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	000	500	500
00371/002 -200081				TOTAL	120.500

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				143.000
(210201/21201) 14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				143.000
04007021.2056	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				98.000
04007021.2056.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	98.000	98.000
04016012.6006	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				25.000
04016012.6006.0001	REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	34.90.37	050	25.000	25.000
15082049.5.2170	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				20.000
15082049.5.2170.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.92	000	20.000	20.000
20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
(240101/00001) 20.101	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
11007021.2132	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
11007021.2132.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	002	15.000	15.000
00377/001 -200080				TOTAL	158.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
	14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				143.000
(210201/21201)	14.201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL				143.000
040070021.2056		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				98.000
040070021.2056.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.41	000	98.000	98.000
040160112.6006		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO				25.000
040160112.6006.0001		REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	34.90.41	050	25.000	25.000
150820495.2170		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				20.000
150820495.2170.0001		PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.01	000	20.000	20.000
	20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
(240101/00001)	20.101	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				15.000
110070021.2132		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
110070021.2132.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	002	15.000	15.000
00377/002 -200081					TOTAL	158.000

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e ainda o que consta do processo nº 040.003.652/97, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Seção de Reprografia e Impressão/DSG/DAG/SEFP, como executor do contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e a firma CODYR - Indústria, Comércio e Representação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na máquina copiadora marca GESTETNER, modelo 2203Z, pertencente a esta Secretaria.

Art. 2º O executor de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 3º do art. 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados, a partir de 2 de maio de 1997 até a presente data, pelo executor acima designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 50, de 30 de janeiro de 1997, republicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 1997,

ONDE SE LÊ: "Dar publicidade ... 6º bimestre de 1997"

LEIA-SE: "Dar publicidade ... 6º bimestre de 1996"

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicões que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012600/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CARVALHO E PINHEIRO LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no Termo de Ajuste. O referido Contrato terá duração até 31/07/97, a contar da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012600/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no Termo de Ajuste. O referido Contrato terá duração até 31/08/97, a contar da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012600/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO CEREALISTA E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado no Termo de Ajuste. O referido Contrato terá duração até 31/08/97, a contar da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012600/96
Aprovar o 1° Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, objetivando alterar o quantitativo de gêneros alimentícios nos termos do parágrafo único do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme especificado no Termo de Ajuste. O referido Termo terá duração até 31 de agosto de 1997, a contar da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012600/96
Aprovar o 1° Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO CEREALISTA E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, objetivando alterar o quantitativo de gêneros alimentícios nos termos do parágrafo único do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme especificado no Termo de Ajuste. O referido Termo terá duração até 31 de agosto de 1997, a contar da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082016338/96
Aprovar o 1° Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NOVADATA - Sistemas e Computadores S/A, objetivando complementar recursos no valor de R$ 18.582,96(dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). A vigência do referido contrato nº 95/96, será até 26/06/97.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AMPLA - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIVERSAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO Ltda, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SISTEMA AGROCOMERCIAL DE ALIMENTOS Ltda, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAMPANINI S/A MASSAS ALIMENTÍCIAS, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PRÓ NUTRI BRASIL, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a INDÚSTRIA PAULISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - IPASA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ELO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CAN, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a BOMTEMPO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NACIONAL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/07/97.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 0820012599/96
Aprovar o 1° Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NACIONAL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando alterar o quantitativo de gêneros alimentícios, nos termos do parágrafo único do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme especificado no

Termo de Ajuste. O referido Termo terá duração até 31 de julho de 1997, a contar da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 082012599/96
Aprovar o Contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SPECIAL BEEF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, na forma especificada no Anexo I que integra o mencionado contrato. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
Processo 0820012599/96
Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SPECIAL BEEF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, objetivando alterar o quantitativo de gêneros alimentícios, nos termos do parágrafo único do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme especificado no Termo de Ajuste. A vigência do referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/07/97.

RESOLUÇÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1997
Processo 082003758/96
Aprovar o Contrato para prestação de serviços a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e LP RASA - Eletricidade e Ar Condicionado Ltda, objetivando a manutenção corretiva com aplicação de peças em aparelhos de ar condicionado, na forma detalhada no Ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/12/97.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 882ª Reunião Ordinária , realizada em 09 de maio de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 5914, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082011365/97
Alterar a Resolução nº 3372, de 03 de abril de 1991, dando nova redação à Ficha Profissiográfica do Cargo de Especialista de Educação na especialidade de Orientação Educacional da Carreira Magistério Público do DF.

RESOLUÇÃO Nº 5916, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082020858/96
Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa BONTEMPO - Comércio e Representações Ltda, objetivando o fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira do Ajuste. O referido contrato entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31 de dezembro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 5917, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 0820002419/97
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CONSELHO DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL-CONEN/DF, objetivando regular relações entre as partes, para fins de cooperação mútua, na forma prevista no Termo de Ajuste. O referido convênio vigorará até 31 de dezembro de 1998, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5918, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012600/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CARVALHO E PINHEIRO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5919, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012600/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5920, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012600/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO CEREALISTA E DISRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5921, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012600/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5922, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012600/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO CEREALISTA E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5923, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082016338/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NOVADATA - Sistemas e Computadores S/A.

RESOLUÇÃO Nº 5924, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082003758/96
Referendar a Resolução de 21 de fevereiro de 1997, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a LP RASA - ELETRICIDADE E AR CONDICIONADO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5925, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a AMPLA - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5926, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIVERSAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5927, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SISTEMA AGROCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5928, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAMPANINI S/A MASSAS ALIMENTÍCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 5929, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PRÓ NUTRI BRASIL.

RESOLUÇÃO Nº 5930, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a IPASA - INDÚSTRIA PAULISTA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5931, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MEGA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5932, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5933, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5934, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5935, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5936, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NACIONAL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5937, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a NACIONAL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5938, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SPECIAL BEEF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5939, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082012599/96
Referendar a Resolução de 31 de dezembro de 1996, que aprovou o 1º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SPECIAL BEEF DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5941, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 082001395/97
1.Determinar que o período de inscrição de candidatos para estudos, referente ao segundo semestre do corrente, será de 02 a 06 de junho de 1997.
2.Delegar competência à Comissão de Bolsas de Estudos/DRH, para definir os períodos e demais rotinas para as inscrições do afastamento para estudos.

RESOLUÇÃO Nº 5946, DE 09 DE MAIO DE 1997
Processo 0082016466/92
1.Deferir o Recurso interposto por MARIA SILVIA MACARINI GONÇALVES, viúva e inventariante do espólio de JOSÉ ESTEVÃO GONÇALVES.
2.Anular a Resolução nº 5524, de 12 de julho de 1996.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA.**

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORIA
Em 8 de maio de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as que peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R$
062000030/97	BANCO DE BRASILIA S/A	163/97	27.739,50
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO PLANALTINA	160/97	293,80
062000030/97	VIAÇÃO RÁPIDO SANTO ANTÔNIO	159/97	96,60
062000030/97	VIAÇÃO TRANSPROGRESSO	158/97	267,50
062000007/97	TELEBRASILIA	161/97	774,60

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA
Diretora

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na decisão da diretoria - 3.069ª sessão, publicada no DODF nº 90, de 14.5.97, na assinatura, onde se lê: Relator ARICENALDO DO SILVA, leia-se, Relator ARICENALDO SILVA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 9 de maio de 1997

Processo: 113.001.111/97
Interessado: NREST/DER-DF
Assunto: Emissão nota de empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 12.262,50 (doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), a favor do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 371, DE 5 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: **I -Designar para comporem a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, a partir de 01 de maio do corrente, nas seguintes funções:**

1 - COORDENADOR:
1.1. Pelo período de 04 (quatro) meses: Eduardo dos Santos Bueno
1.2. Pelo período de 02 (dois) meses: Raimundo Nonato Lago Filho e Ueslei Pereira de Lima.
1.3. Pelo período de 01 (um) mês: Adilson de Lima Bezerra
2 - EXAMINADOR:
2.1 - Pelo período de 01 (um) mes:Ana Paula Riederer de Lima, Fátima Elizabeth da Silva e Maria Cristina Ferreira de Sousa.
2.2- Pelo período de 02(dois) meses: Aberones da Silva, Adevaldo Marano de Castro, Adilson dos Reis Vellasco, Adriano de Oliveira Guedes, Alexandre Hamilton do Carmo Costa, Agnaldo Gomes Fonseca, Ailton Barbosa Cruz, Alexandre Magno de Barros Alves, Almir Freitas da Silva, Altina Miranda Cabral, Ana Antonia dos Santos de Souza, André Luiz Gomes, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Marinho, Antonio Paulino Sobrinho, Ari Carlos Arruda, Arnaldo Porto, Aroldo José Beleza, Beatriz Chaves Leite, Bernardo Amorim Costa, Carla Silva Barbosa, Carlos Alberto Costa Lima, Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Denize Moreira Ribeiro, Edilmar Edson da Conceição Silva, Edilson Martins Jorge, Edilurdes Bose de Moura, Efigênia Alves Rocha, Eliete Marquadt Bayer, Eliete Norões Menezes, Elizeu Vieira da Silva, Eliziane Araújo Sales, Eloisio de Deus Borges, Enio Brito Lopes, Erlei Antonio Silva, Francisco Cardoso de Aguiar, Francisco Carlos de C Sobrinho, Francisco de Assis Castro, Francisco Lucineide de Oliveira, Francisco Pereira da Silva, Francsico Rubens R Albuquerque, Francisco Wilson de A Teixeira, Frank Alves da Silva, Geraldo André Barbosa, Gilmar José da Silva, Idailson Luiz Barcelos Domingues, Ildete Ferreira de S Tavares, Isabel Damasceno Rosa, Izabel Cristina da Silva Guthier, Jaime Amorim de Sousa, , Jefferson Teixeira Maciel, Jenilson Batista Medeiros, João Batista Pereira de Sousa, João Evangelista de Moura, João Rodrigues Cunha Neto, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Joaquim Correia Cortes, Jorge Luis Silva Santos, Jorge Luiz Cunha de Souza Jorge Luiz de Andrade Passos, Josa Nonato dos Santos, José Cândido de Oliveira Filho, José Herivelto Holanda Cavalcante, José Leandro Janz, José Maria Albuquerque dos Santos, José Reinaldo da Silva, Juraci Pereira dos Santos, Laura Lúcia Pereira Gomes, Laurene Gomes de Sousa, Lécio Garcia Ortiz, Leuton Rodrigues da Silva, Lisbeth F de Sousa Farias, Luciano Maria Vieira, Lucieny dos Santos Lima, Lucimar Aparecida Camargos, Lucimar da Silva Pereira, Lucineia Alves da Silva, Luis Alves de Brito, Luiz Aderson Magalhães Avila Paz, Macário Monsueto Maia, Magda de Melo Brandão, Marcelo Vinicius Granja, Marco Antonio Melo Monteiro, Marcos Roberto C da Silva, Marcos Vinicius Tavares de Oliveira, Maria Aldeide Nogueira Jales, Maria das Graças B de Lima, Maria de Nazaré Silva Oliveira, Maria de Jesus Silva de Carvalho, Maria Elizabeth da Silva Felipe, Maria José Geneide C da Silva, Mário Fernando de Freitas, Maurício Andrade Silva, Nael Cardoso de Pinho, Natal Gonçalves dos Reis, Neide Sales de Oliveira, Nilza Alves de Araújo, Oswaldo Pedro de Melo, Patrícia Barbosa de Campos, Paula de Carvalho Baptista, Paulo de Oliveira Silva, Regiane Dias Peris, Regina Celia de C Guimarães, Rita de Cassia Ferreira Cunha, Roberto Fulan, Roberto Lopes de Souza, Rosangela de Freitas Vasconcelos, Rubens Lira de Andrade, Salomão Gomes de Vasconcelos, Sandra Cristina Lopes, Sandra Maria Rocha da Silva, Sergio Sardinha, Shirley Aparecida Silveira Machado, Sidney Batista Lima, Silvia da Conceição Gonçalves, Telma Sedlmayer Jorge, Vanderson Gomes de Farias, Venilton de Siqueira, Walter José dos Santos, Wilmar Gomes dos Reis e Zoraia Carla Cardozo da Silva.
3 - SECRETÁRIO
3.1 - Pelo período de 01(um) mês: Ivone Teixeira da Silva
3.2 - Pelo período de 02(dois) meses: Adelino Delmiro de Souza, Catia Guedes Evangelista,Conceição Maria Barros da Silva, Deltimo Evangelista da Silva, Domingos Lopes Martins, Eloisa da Silva Neiva, Gustavo Gonçalves Suppa, Jamarks Gonçalves da Silva, João Soares de Freitas, José Delson Dias, José Peres Martins, Leni da Cunha Chaves, Lesiane Francisco de Paula, Luis Antonio dos Reis, Luiz de Sousa Freire, Luiz Rocha Neiva, Luiza Barros dos Santos, Maria Aparecida A Vieira Santos, Maria Cristina Jorba Arantes, Maria da Conceição Castro, Maria da Glória Rosa e Silva, Maria da Guia Pereira Reis, Maria Isaltina Oliveira Rocha, Maria Lucia da Silva Larroyed, Maria Vicencia Mendes de Souza, Newton Jordão Souza Silva, Otávia Paes da Silva , Pericles Alves de Paiva, Regina Lúcia dos Santos, Rosimeire Luciano do Nascimento, Rosimeire Paiva da Silva, Sandra Regina G Mendonça e Terezinha Alves da Silva.
3.3 - Pelo Período de 03(três) meses: Carlos Antonio Ferreira e Elizabeth Francisca Zordan.
II. - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito para portadores de deficiência física, nas funções:
1- EXAMINADOR
1.1 - Pelo período de 02 (dois) meses: André Luiz Barreto Cavalcante.
III - Exonerar, a partir de 01 de maio do corrente, da função de SECRETÁRIO: André Luis Barreto Cavalcante, Jefferson Teixeira Maciel, Regina Célia de C Guimarães, Rita de Cássia Gomes de Souza.
IV - Exonerar, a partir de 01 de maio do corrente, da função de EXAMINADOR: Israel Barbosa Fritz.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 372, DE 12 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 05500002702/97 Categoria/UF: "E"/DF
Interessado : MIGUEL RENATO DE OLIVEIRA
Prontuário : 00052008675
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 02.05.97

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 8 DE ABRIL DE 1997

Regulamenta a venda e uso de fogos e artifícios pirotécnicos no Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, e artigo 119, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso XVI, da Lei nº 837/94, que atribui à Polícia Civil do Distrito Federal a fiscalização e controle do comércio e do uso de explosivos no Distrito Federal, cumprindo e fazendo cumprir as disposições contidas na legislação própria;

CONSIDERANDO que são atribuições da Polícia Civil cooperar com o Ministério do Exército no controle da fabricação de fogos e artifícios pirotécnicos e fiscalizar o uso e comércio desses produtos, consoante dispõem o artigo 31, alínea "g", do Decreto nº 55.649/65, e artigo 11 do Decreto-Lei nº 4.238/42;

CONSIDERANDO que compete ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME/PCDF a execução indireta da fiscalização de produtos controlados, conforme especifica o artigo 16, alínea "a", do Decreto nº 55.649/65;

CONSIDERANDO que os artifícios pirotécnicos são produtos sujeitos a controle do Estado, classificados, pelo Ministério do Exército, como acessórios de explosivos (Categoria 1-A);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, incisos I e IV, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que proíbe a venda a criança ou adolescente de explosivos, fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantia da incolumidade pública, em decorrência da comercialização e uso de artifícios pirotécnicos, resolve:

1. Baixar a presente Instrução Normativa sobre a concessão de licença para a comercialização e uso de artifícios pirotécnicos. no Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. Os fogos e artifícios pirotécnicos somente podem ser comercializados, no atacado ou varejo, ou queimados, no Distrito Federal, mediante licença expedida pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos da Polícia Civil do Distrito Federal - SAME, ressalvadas as hipóteses de queima livre, na forma desta Instrução Normativa e da legislação em vigor.
3. Os fogos de artifício são classificados em A, B, C e D.
 3.1. Os fogos de Classe A são os fogos de vista, sem estampido, e fogos de estampido com até 0,20g (vinte centigramas) de pólvora por peça, os quais podem ser vendidos a quaisquer pessoas, inclusive menores, sendo livre sua queima, exceto nas portas, janelas, terraços etc., dando para a via pública.
 3.2. Os fogos de Classe B são os fogos de estampido, com até 0,25g (vinte e cinco centigramas) de pólvora, os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba, os chamados "pots-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis, os quais não podem ser vendidos a menores de 18 (dezoito) anos, sendo sua queima proibida nas portas, janelas, terraços etc., dando para a via pública ou na própria via pública, nas proximidades de hospitais e estabelecimentos de ensino, assim como no interior e proximidades das áreas de fábrica, depósito ou venda de fogos em geral.
 3.3. Os fogos de Classe C são os fogos de estampido, com até 2,50g (dois gramas e meio) de pólvora, e os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6,0g (seis gramas) de pólvora, os quais não podem ser vendidos a menores de 18 (dezoito) anos de idade, cuja queima depende de licença do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, nos casos de festa pública, qualquer que seja o local de realização, ou dentro do perímetro urbano, qualquer que seja o objetivo.
 3.4. Os fogos de Classe D são os fogos de estampido, com mais de 2,50g (dois gramas e meio) de pólvora, os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 8,0g (oito gramas) de pólvora, as baterias, os morteiros com tubos de ferro e os demais fogos de artifício, os quais não podem ser vendidos a menores de 18 (dezoito) anos de idade, cuja queima somente poderá ser realizada, com prévia licença do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME.
4. O comércio de explosivos, inclusive de artifícios pirotécnicos, é proibido em edificações de madeira.
5. É proibido o comércio ou a queima de fogos de artifício em cuja composição tenha sido empregada a dinamite ou qualquer de seus similares.
6. Os fogos de artifício de Classes A, B, C e D só poderão ser expostos à venda, no varejo ou no atacado, com licença prévia do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, devidamente acondicionados, com rótulos explicativos de seu efeito e manejo e com discriminação de sua denominação usual, classificação e procedência.
7. Não será concedida licença para instalação de barracas destinadas ao comércio de fogos de artifícios, em praças públicas, em casas residenciais e em outros logradouros que possam colocar em risco a incolumidade física das pessoas.
8. Consideram-se espetáculos pirotécnicos as grandes queimas técnico-artísticas de fogos de artifício, projetadas por técnicos credenciados, nos quais poderá ser admitida a queima de fogos de estampido, após prévia licença do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME.

DA LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

9. A Licença para Comercialização de Fogos de Artifício (Anexo I), expedida pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, é válida por 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser renovada por igual período.
 9.1. Na licença constará a quantidade máxima de artifícios pirotécnicos que a empresa poderá dispor em estoque ou expor à venda.
 9.2. A licença será expedida se as instalações físicas da empresa forem julgadas adequadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, cuja competência de vistoria está definida pelo Decreto Distrital nº 11.258/88 (Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico).

10. Para obtenção da Licença para Comercialização de Artifícios Pirotécnicos, o interessado deverá dirigir requerimento ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, acompanhado dos seguintes documentos:
 a) Comprovante de recolhimento da taxa de expediente, estatuída pelo Código Tributário do Distrito Federal, junto ao Banco de Brasília S/A;
 b) Fotocópias autenticadas de: Contrato Social da Empresa ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado(a) na Junta Comercial do Distrito Federal; Alvará de Funcionamento, expedido pela Administração Regional competente; Comprovantes de inscrições no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda e na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; e Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa, subscritor do requerimento.
11. O requerimento de obtenção da Licença para Comercialização de Fogos de Artifício, uma vez deferido, configura Cadastramento da Empresa junto ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME.
12. A empresa licenciada à comercialização de artifícios pirotécnicos deverá apresentar ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, mensalmente, até o décimo dia do mês subseqüente, Mapa de Saída de Artifícios Pirotécnicos (Anexo IV) e Folha-Controle de Estoque de Artifícios Pirotécnicos (Anexo V).
 12.1 No Mapa de Saída de Artifícios Pirotécnicos constará os nomes dos adquirentes de fogos de Classes B, C e D, com os respectivos endereços e números de carteiras de identidade.
13. A renovação da licença para comercialização de artifícios pirotécnicos poderá ser iniciada 3 (três) meses antes do término de sua validade.
 13.1. O pedido de renovação será feito na forma do item 10, acrescendo-se certidões negativas de débitos fiscais, expedidas pela Receita Federal e Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.
14. A empresa que não tiver promovido a renovação da licença terá o cadastro cancelado, mediante ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do que será cientificada a Administração Regional competente, para as providências de sua alçada, sem prejuízo da apreensão, pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, dos fogos de artifício que ali forem encontrados.
15. A empresa que paralisar as atividades de comercialização de fogos de artifício deverá requerer o cancelamento do cadastro junto ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, o que ocorrerá mediante ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA LICENÇA PARA A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

16. Para obtenção de Licença para Queima de Fogos de Artifício (Anexo III), nos casos indispensáveis, o interessado dirigirá requerimento ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, justificando o motivo do pedido e esclarecendo quanto ao local, data e horário da queima.
17. Ao requerimento de licença para a queima de fogos serão anexados comprovante de recolhimento da taxa de expediente, estatuída pelo Código Tributário do Distrito Federal, e fotocópia autenticada da carteira de identidade do interessado.
18. A queima de fogos de Classes C e D, sem licença do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, sujeitará o responsável às cominações do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei de Contravenções Penais.
19. A licença para a realização de espetáculo pirotécnico somente se dará depois que o interessado apresentar parecer do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na forma estabelecida pelo artigo 273 do Decreto Distrital nº 11.248/88.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A modificação de razão social ou endereço da empresa licenciada à comercialização de artifícios pirotécnicos deverá ser comunicada ao Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos/SAME, que expedirá nova licença.
 20.1. A nova licença será requerida pelo interessado, na forma do item 10, e, no caso de alteração do endereço da empresa, somente será expedida após a vistoria prevista no sub-item 9.2.
21. Ocorrendo revogação do Alvará de Funcionamento da empresa, a respectiva licença para a comercialização de artifícios pirotécnicos será automaticamente cancelada.
22. A Licença para Comercialização de Artifícios Pirotécnicos em Barracas (Anexo II) será válida pelo tempo estabelecido no respectivo Alvará de Funcionamento Eventual, expedido pela Administração Regional competente.
 22.1. Ao requerimento de licença para a comercialização em barracas serão anexados comprovante de recolhimento da taxa de expediente, prevista no Código Tributário do Distrito Federal, e cópia autenticada da carteira de identidade do requerente.
 22.2. As barracas de venda a varejo de fogos de artifício não poderão ter área superior a 12m² (doze metros quadrados) e, expirado o prazo da licença para sua comercialização, os responsáveis terão 72 (setenta e duas) horas para removê-las do local, retirando todos os produtos.
23. No interior e proximidades de depósito e venda de fogos de artifício é proibida a queima de fogos de artifício, cigarro aceso, produção de chama ou outra fonte de calor ou ignição que possa constituir risco de incêndio.
 23.1. Depósito, para os fins desta Instrução Normativa, é todo e qualquer lugar, aberto ou fechado, destinado à armazenagem de fogos de artifício.
24. Nas áreas de depósito e venda de fogos de artifício deverão ser colocados, em locais bem visíveis, cartazes alusivos à proibição tratada no item anterior.
25. A inobservância das disposições contidas nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores às sanções administrativas e penais, nos termos da legislação em vigor.
26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO I

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

Nº...../.....-SAME/PCDF

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº...../.....-SAME,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, no _____(atacado ou varejo), à empresa _____, inscrita no CGC/MF e Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, respectivamente sob números _____ e _____, localizada em _____, onde poderá comercializar, expor à venda e armazenar, a quantidade máxima, por unidade, de _____ fogos de artifício, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos - SAME.

Esta LICENÇA é válida por 2(dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, de de 199

Diretor-Geral da PCDF

ANEXO II

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM BARRACA

Nº _____/____-SAME/PCDF

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº _____/____-SAME,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA, pelo prazo de _____, ao (à) Sr.(a) _____, portador(a) da CIRG nº _____, residente em _____, para instalação de BARRACA, no (a) _____, destinada à comercialização de _____ unidades de fogos de artifício, de classe (s) _____.

Brasília/DF, de de 199

Diretor-Geral da PCDF

ANEXO III

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

LICENÇA nº _____/____-SAME

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº _____/____-SAME,

resolve:

Conceder LICENÇA, ao Sr (a) _____, portador(a) da CIRG nº _____, residente em _____, para efetuar, no dia _____, às _____ horas, a QUEIMA de _____ unidades de fogos de classe ____, no seguinte local, _____, onde estará ocorrendo _____.

Brasília/DF, de de 199

Diretor-Geral da PCDF

ANEXO IV

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

MAPA DE SAÍDA DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS (FOGOS DE CLASSES B, C e D)

EMPRESA :
ENDEREÇO :
MÊS DE REFERÊNCIA:

FOGOS/CLASSE	DATA	ADQUIRENTE	ENDEREÇO	IDENTIDADE

____/____/____ _____
Data Assinatura do Responsável pela Empresa Licenciada

ANEXO V

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

FOLHA-CONTROLE DE ESTOQUE DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS

EMPRESA :
ENDEREÇO:
MÊS DE REFERÊNCIA:

FOGOS	ESTOQUE INICIAL	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
CLASSE A				
CLASSE B				
CLASSE C				
CLASSE D				

____/____/____ _____
Data Assinatura do Responsável pela Empresa Licenciada

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 9 de maio de 1997

PROCESSO: 0052-000.820/97.
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 335,45 (trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A, referente a tarifas telefônicas de comunicação de dados, relativo ao mês de dezembro de 1996, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.046.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, da Unidade Orçamentária 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de maio de 1997

Processo nº 030.003.296/97.
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de

capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

LENIN FLORENTINO DE FARIA
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de maio de 1997

PROCESSO N.º: 195.000.277/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/JBB
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação a favor de **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, RÁPIDO PLANALTINA LTDA** e **VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA**, conforme Notas de Empenho Ordinário n.º 97NE00067/JBB, 97NE00068/JBB e 97NE00069/JBB, respectivamente, para atender despesas com a aquisição de Vale-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de maio de 1997 à conta da dotação orçamentaria daquele órgão, neste exercício no elemento 3.4.90-39-52 - **VALE-TRANSPORTE**, Programa de Trabalho 15081048621760001, fonte 002, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

FRANCISCO DANTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de maio de 1997

PROCESSO : 193.000.132/95
INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos - FINATEC
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de abril de 1997

PROCESSO N.º 191.000.226/97
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA
ASSUNTO: Dispensa de licitação.
AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 24 inciso VIII da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.
Determino a emissão de de Nota de Empenho no valor de R$ 24.887,52 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) em favor da TELEBRASÍLIA para custeio com serviços de PAPX VIRTUAL da nova sede deste Instituto de Ecologia e Meio Ambiente , com base no Art. 38,I e 39,II do decreto 16.098/94.

Em 12 de maio de 1997

PROCESSO : 191.000.231/96
INTERESSADO :CODEPLAN
ASSUNTO ; Reconhecimento de dívidas
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art. 80 e 81 de Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece a item I do art. 38 combinado com o item II do art. 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R$ 2.804,26 (dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos) em favor do CODEPLAN. referente a pagamento com prestação de serviços a este Instituto . Publique-se e encaminhe- se o processo a Diretoria Administrativa Financeira, para emissão da respectiva nota de empenho, a conta da dotação de elemento 349092 Despesas de exercício anterior do orçamento desta Autarquia.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 211 a 214 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
I - CONSTITUIR, no âmbito do SLU/DF, Comissão de Apuração de Acidentes, a qual fica incumbida de investigar todos os acidentes ocorridos e comunicados, a fim de levantar suas causas, as circunstâncias em que aconteceram e suas características, objetivando adoção de medidas corretivas e preventivas;
II - DISPOR que a Comissão constituída no item anterior será composta por três membros Titulares e três Suplentes, os quais serão convocados para substituir os Titulares nos seus afastamentos regulamentares e eventuais;
III - DISPOR, ainda, que o Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho - SEME e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ficam incumbidos de indicar os servidores que comporão a Comissão supracitada;
IV - DETERMINAR que todas as Unidades desta Autarquia prestem à citada Comissão o apoio que se fizer necessário ao cumprimento de sua missão;
V - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3245

Aos 08 dias do mês de maio de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3244 e Extraordinárias Reservada nº 038 e Administrativa nº 245, todas de 06.05.97.

O Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas à Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, que reassumiu as suas funções no Ministério Público junto a esta Corte.- A Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 183/97-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para comparecer à Sessão Ordinária de hoje.

Finalmente, convocou, nos termos dos arts. 45, inciso III, e 93 do Regimento Interno, Sessão Especial para dar posse ao Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, a realizar-se no próximo dia 13, a partir das 18 horas.

J U L G A M E N T O S

Antes de dar início a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, para relatar o Processo nº 0104/97, de que pedira vista em sessão anterior, reassumindo-a em seguida.

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no exercício da Presidência, deu continuidade ao julgamento do Processo nº 0104/97 (Relator: Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES), que trata de Consulta formulada pela Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a aposentadoria especial do professor "readaptado", no desempenho de atribuições fora da sala de aula propriamente dita. - DECISÃO Nº 2766/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, decidiu: a) esclarecer à Fundação Educacional que é de aplicação ao professor "readaptado" a decisão constante da letra "g" do Proc. nº 3069/96, ou seja, computado, para fins de aposentadoria especial de professor, o tempo de serviço exercido até 29.04.97, sob a orientação fixada no Proc. nº 5.019/92 e, perdurando a irregular situação, a partir de 30.04.97 o tempo será contado para efeito de aposentadoria comum; b) recomendar a entidade que, na formulação de consulta a esta Corte, observe, com rigor, o disposto no art. 194 do Regimento Interno. Vencido o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que manteve o seu voto de fs. 25/33.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0649/89 - Aposentadoria e revisão dos proventos de HELENICE DIAS DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 2767/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0780/89 - Retificação da aposentadoria de MARIA GISETE MORAIS CALADO TEIXEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 2768/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou nova diligência à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. edite novo ato de revisão para fazer constar a concessão em pauta a partir de 1/5/91, conforme o art. 2º da Lei nº 159/91; II. elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 102, com vigência a partir do exposto no item "a", considerando as transformações ocorridas nos termos da citada Lei nº 159/91; III. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1849/90 - Pensão civil concedida a JUSTINA JOSÉ NERES e outras-SEA. - DECISÃO Nº 2769/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. quanto à concessão de fl. 30, determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apense aos autos o processo de aposentadoria do instituidor da pensão; b) junte aos autos cópia autenticada do último comprovante de rendimentos do ex-servidor, em observância ao disposto no artigo 133, item V, do Regimento Interno do TCDF; II. quanto à integralização da pensão, reiterando o teor da Decisão nº 8.274/96, determinar à SEA/DF que adote as seguintes medidas, no prazo indicado na referida Decisão (180 dias): a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1º/1/92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1º/1/92; c) anexe o comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo erário distrital, com indicação da data de vigência; d) anexe extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, tendo em vista os pressupostos para auferimento do benefício que continuam a ser aqueles vigentes ao tempo do óbito - artigo 5º da Lei nº 3.373/58-, haja vista eventual direito adquirido dos beneficiários da pensão.

PROCESSO Nº 1826/92 (apenso o de nº 6402/91 e 5 volumes) - Representação nº 01/92, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, sobre notícias de débitos de empresas construtoras de imóveis residenciais com a Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 2770/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4020/93 - Pensão civil concedida a AGRIPINA MARIA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 2771/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique o documento de fl. 8; b) anexe cópia autenticada da certidão de nascimento (ou casamento) da filha Janaína Barbosa Silva, citada na certidão de fl. 3 (art. 5º, item II, alínea "a" e parágrafo único, da Lei nº 3.373/58); II. quanto à integralização da pensão, reiterando o teor da Decisão nº 8.274/96, determinar à SEA/DF que adote as seguintes medidas, no prazo indicado na referida Decisão (180 dias): a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1º/1/92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1º/1/92; c) anexe o comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo erário distrital, com indicação da data de vigência; d) anexe extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, tendo em vista os pressupostos para auferimento do benefício que continuam a ser aqueles vigentes ao tempo do óbito - artigo 5º da Lei nº 3.373/58 -, haja vista eventual direito adquirido dos beneficiários da pensão.

PROCESSO Nº 4024/93 - Pensão civil concedida a HORTÊNCIA MARIA STRAEHL DE VASCONCELOS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 2772/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. quanto à concessão de fl. 12, determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 19, corrigindo o percentual do ATS para 25% (vinte e cinco por cento); b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 36, corrigindo o percentual do ATS para 25% (vinte e cinco por cento); c) substitua o documento de fl. 34 por outro legível; d) torne sem efeito os documentos substituídos; II. quanto à integralização da pensão, reiterando o teor da Decisão nº 8.274/96, determinar à SEA/DF que adote as seguintes medidas, no prazo indicado na referida Decisão (180 dias): a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1º/1/92, fundamentando o ato no § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1º/1/92; c) anexe o comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo erário distrital, com indicação da data de vigência; d) anexe extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, tendo em vista os pressupostos para auferimento do benefício que continuam a ser aqueles vigentes ao tempo do óbito - artigo 5º da Lei nº 3.373/58 -, tendo em conta eventual direito adquirido dos beneficiários da pensão.

PROCESSO Nº 1307/95 - Auditoria programada realizada pela 4ª Inspetoria de Controle Externo na Fundação Cultural do Distrito Federal, com o objetivo de averiguar a existência de admissões de pessoal sem concurso público. - DECISÃO Nº 2773/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2960/95 - Pensão civil concedida a MARIA DALVA DE ALENCAR-SEA. - DECISÃO Nº 2774/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. quanto à concessão de fls. 18/20, determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 21, corrigindo o percentual do ATS para 5% (cinco por cento); b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 10, corrigindo o percentual do ATS para 5% (cinco por cento); c) torne sem efeito os documentos substituídos; II. quanto à integralização da pensão, reiterando o teor da Decisão nº 8.274/96, determinar à SEA/DF que adote as seguintes medidas, no prazo indicado na referida Decisão (180 dias): a) formalize a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 1º/1/92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) efetue o devido ajuste financeiro, com relação aos valores realmente devidos e os eventualmente pagos pelo INSS, a partir de 1º/1/92; c) anexe o comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da concessão da pensão pelo erário distrital, com indicação da data de vigência; d) anexe extrato do processo de pensão concedida pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, tendo em vista os pressupostos para auferimento do benefício que continuam a ser aqueles vigentes ao tempo do óbito - artigo 5º da Lei nº 3.373/58 -, haja vista eventual direito adquirido dos beneficiários da pensão.

PROCESSO Nº 5154/95 - Contrato nº 3383/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Goetze Lobato Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 2775/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3383/95-CAESB, visto por cópia às fls. 57/59, considerando-o formalmente correto; II. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, tendo em vista a extinção do ajuste epigrafado pelo decurso de seu prazo de vigência desde 14/10/96.

PROCESSO Nº 5164/95 - Contrato nº 3362/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Construtora Sampaio Arruda Ltda. - DECISÃO Nº 2776/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3362/95-CAESB (fls. 48/9), considerando-o formalmente correto; II - autorizar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações; III - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6359/95 - Contrato nº 081/95-CEB/EBE, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S.A. - DECISÃO Nº 2777/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/95-SSU/CEB, acostado às fls. 24/26; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, tendo em vista o encerramento do ajuste pelo decurso de seu prazo de vigência; III - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes

PROCESSO Nº 0515/96 - Contrato nº 084/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a ELCOM - Eletrotécnica e Construções Eletromecânica Ltda. - DECISÃO Nº 2778/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/95-SSU/CEB, acostado às fls. 24/25; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, tendo em vista o encerramento do ajuste pelo decurso de seu prazo de vigência; III - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes

PROCESSO Nº 0516/96 - Contrato nº 082/95, celebrado entre a Companhia energética de Brasília e a ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. - DECISÃO Nº 2779/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/95-SSU/CEB, acostado às fls. 24/25; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, tendo em vista o encerramento do ajuste pelo decurso de seu prazo de vigência; III - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0934/96 - Nota de Empenho nº 11/95 e outras, emitidas pela Região Administrativa XI - Cruzeiro. - DECISÃO Nº 2780/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ofício nº 418/GAB, de 16.10.96 de fls. 81/82; II - considerar: a) correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem as Notas de Empenho nºs 491 e 613/95; b) cumprida a diligência determinada no item IV da Decisão nº 8.161/96 (S.O. nº 3194, de 10.9.96); II - restituir os autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1105/96 - Contrato padrão nº 002/96, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Santa Alice Construções e Incorporação Ltda. - DECISÃO Nº 2781/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 239/97-GAB, de 17/2/97, originário do DETRAN/DF; II. relevar o pequeno atraso apontado; III. considerar cumprida a diligência contida no item II, da Decisão nº 10.691/96; IV. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE, consoante o anexo I da Portaria nº 76/97, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3533/96 - Representação da 4ª Inspetoria de Controle Externo acerca da uniformização dos procedimentos a serem adotados quando da análise dos processos de pensões cujos instituidores faleceram no período de 12/12/90 a 31/12/91. - DECISÃO Nº 2782/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3706/96 - Contrato nº 570/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma L.G.P. - Construções, Engenharia e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 2783/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Termos de Aditamento "B", "C" e "D" ao Contrato nº 570/95-NOVACAP (fls. 22/33), considerando-os formalmente corretos; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, haja vista o encerramento do ajuste epigrafado pelo decurso de seu prazo de vigência; III - restituir o processo à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4849/96 - Relatório de auditoria integrante do Plano Geral de Auditoria-GAPLAN/96, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando verificar a legalidade das admissões compreendidas no período a partir de outubro/88, 1989 e 1996. - DECISÃO Nº 2784/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do relatório de auditoria e dos documentos anexados às fls. 6/58; II. determinar à NOVACAP que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) proceda ao levantamento dos empregados que continuaram exercendo os seus empregos na TEP e na Tabela Temporária de Obras, após a aposentadoria; b) de posse dos dados, obtidos no levantamento, faça cumprir tempestivamente o Despacho do Governador, publicado no DODF de 8/2/96, para todos os empregados, não amparados por liminar da Justiça, que se encontrem na situação jurídica objeto do Parecer nº 4.498/95 - 1ª SPR; c) informe o andamento do MS nº 6.856/96 e quais as providências adotadas para a defesa do interesse público; III. autorizar a inclusão dos autos em futuro roteiro de auditoria programada para verificação do efetivo atendimento da determinação supramencionada; IV. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 5588/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 525/96, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Visão Engenharia Ltda. - DECISÃO Nº 2785/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Contrato nº 525/96 (fls. 2/12), dos Aditivos "A" e "B" (fls. 15/22), celebrados pela NOVACAP para execução dos serviços de pintura em abrigos de ônibus, e dos documentos acostados às fls. 1/76 do anexo; b) dos resultados da auditoria relativa à primeira etapa de fiscalização e controle; II - recomendar à NOVACAP maior rigor na aplicação das formalidades legais pertinentes às licitações e contratos administrativos; III - autorizar a citação dos membros da CPL/NOVACAP mencionados no subitem "c" da sugestão dos encarregados da auditoria, fls. 40, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem justificativas, a título de defesa, ante a iminência da aplicação da penalidade prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94, pelo fato de terem desclassificado diversas empresas após a abertura da proposta de preços, sob a alegação de não atenderem requisitos editalícios de habilitação, com o que contrariaram as disposições do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, e ainda, pela ausência de cláusula de responsabilidade solidária da Administração pelos encargos previdenciários resultantes do contrato (Lei nº 9.032, de 28/4/95); IV - permitir o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade dos seus trabalhos de análise e auditoria.

PROCESSO Nº 0100/97 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2786/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 524/97-SSP/DF de fl. 9; II - relevar o atraso apontado; III - autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a partir de 17/4/97, para que a SSP/DF conclua os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.001157/96; IV - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1992/94 - Aposentadoria de MARLY DE FÁTIMA CORTES DOS SANTOS MACHADO-CLDF. - DECISÃO Nº 2787/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - solicitar, com urgência, informações sobre o trânsito em julgado da decisão do Colendo TJ/DF; II - solicitar: a) em caso negativo, que a douta Procuradoria do Distrito Federal recorra até a última instância, para o fim de preservar a competência constitucional desta Corte; b) em caso positivo, estude a possibilidade de intentar a propositura de medida judicial cabível.

PROCESSO Nº 2693/95 (apenso o de nº 147.000.038/95) - Tomada de contas anual do Agente de Material da Região Administrativa XIX - Candangolândia, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2788/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 210/96 - GAB/RA XIX, bem como do documento de fl. 38 do apenso, considerando cumprida a diligência ordenada; b) julgar regulares, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, as contas do Agente de Material da Administração Regional de Candangolândia - RA XIX, exercício de 1994, e autorizar, em conseqüência a expedição do competente Certificado de Quitação ao servidor CENIRTON PEREIRA CARVALHO; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, bem como a devolução do apenso em epígrafe à origem.

PROCESSO Nº 4047/95 (apenso o de nº 054.000.982/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. -

DECISÃO Nº 2789/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 80/82 do Processo nº 054.000982/95 (apenso) e considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9.166/96; b) relevar a intempestividade apontada na instrução; c) nos termos do inciso II, artigo 157, do RI/TCDF, considerar suprida a TCE de que cuida o Processo nº 054.000982/95, tendo em conta a satisfatória recuperação da viatura oficial danificada, promovida pelo CB QPPMC JÚLIO CÉSAR CASSARO, Matrícula nº 11.805-2; d) julgar regulares as contas e declarar o CB QPPMC JÚLIO CÉSAR CASSARO, Matrícula nº 11.805-2, quite com o erário distrital, quanto aos prejuízos experimentados pela viatura oficial; e) determinar o arquivamento dos autos e o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4274/95 - Pensão especial concedida a HERCULANO VIEIRA GUIMARÃES e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 2790/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, baixou os autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) anexar declaração, firmada pelos interessados, de não acumulação de mais de duas pensões, na conformidade do art. 225 da Lei n º 8.112/90; b) justificar o atual posicionamento da ex-servidora (padrão 21F), tendo em vista que possuía apenas 10 anos de serviço junto a FEDF (fl.18); c) anexar todos os atos de designação e dispensa de funções comissionadas exercidas pela ex-servidora, esclarecendo ainda a natureza da parcela "vantagem pessoal nominalmente identificável" (fl. 20), bem como justificar a sua percepção; d) caso não se justifique o requerido nos itens "b" e "c" desta instrução, tomar as providências de praxe.

PROCESSO Nº 5203/95 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ VIEIRA CAMÕES-FEDF. - DECISÃO Nº 2791/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, baixou os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) tendo em vista os documentos de fls. 09 e 20, anexar aos autos, declaração do setor competente informando o período em que a inativa desempenhou atividades que atendam a alunos portadores de necessidades educativas especiais nos três anos anteriores à aposentadoria, conforme preceitua os arts. 3º e 4º da Lei nº 540/93; b) tendo em vista que existe nos autos os documentos de fls. 08, 14 e 20 - declarando que a ex-servidora teve período exercido na FEDF, como regente de classe e alfabetizando, esclarecer porque não constam do abono provisório de fl. 22 as parcelas referentes aos percentuais que deveriam ser incorporados das Gratificações GRC - Regência de Classe e GAL - Alfabetização, como estabelece as Leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente; c) em se confirmando o direito à percepção das gratificações especificadas nos itens 1 e 2, retro, elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 22 e de acordo com a DN nº 02/93, para consignar os respectivos valores; d) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos; e) retificar o ato de fl. 16, para incluir na fundamentação legal a legislação que permite a incorporação dos incentivos funcionais.

PROCESSO Nº 5794/95 - Aposentadoria de ELISA DE NAZARÉ ARAÚJO PESSOA-FEDF. - DECISÃO Nº 2792/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5943/95 - Pensão civil concedida a THATIANE PEREIRA DA FONSECA-FEDF. - DECISÃO Nº 2793/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6216/95 - Aposentadoria de WILMA JORGE RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 2794/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) anexar aos autos cópia autenticada dos documentos que geraram o direito à percepção do percentual "Parcela Autônoma" instituída pela Lei 771/94, acompanhada de declaração do setor competente afirmando que os referidos títulos ou certificados não foram utilizados para obtenção dos Incentivos Funcionais (salvo opção) ou progressão por merecimento; b) tendo em vista que existe nos autos os documentos de fls. 06, 11 e 18 - declarando que a ex-servidora teve período exercido na FEDF, como regente de classe e alfabetizando, esclarecer porque não constam do abono provisório de fl. 21 as parcelas referentes aos percentuais que deveriam ser incorporados das Gratificações GRC - Regência de Classe e GAL - Alfabetização, como estabelece as Leis nºs 696/94 e 654/94, respectivamente; c) em se confirmando o direito à percepção das gratificações especificadas no item 2, retro, elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 21 e de acordo com a DN nº 02/93, para consignar os respectivos valores; d) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 0365/96 (apenso o de nº 094.001.108/95) - Aposentadoria de ODILIO MARTINS DE OLIVEIRA-SLU. - DECISÃO Nº 2795/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1096/96 (apensos os de nºs 4119/95, 6224/95 e 1097/96) - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pelo Serviço de Limpeza Urbana, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2796/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

a) tomar conhecimento do Ofício nº 278/97 - DG/SLU/DF, relevando o atraso verificado no seu encaminhamento; b) prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 27.03.97, o prazo para cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 110/97.

PROCESSO Nº 1425/96 - Aposentadoria de EDMÊ MARIA DE OLIVEIRA SCUCATO-FEDF. - DECISÃO Nº 2797/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1761/96 - Pensão civil concedida a MARIA GORETTI PEREIRA FELIPE DA COSTA e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 2798/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1987/96 (apenso o de nº 094.001.202/95) - Aposentadoria de FIDELIS BATISTA LEITE-SLU - DECISÃO Nº 2799/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2085/96 - Aposentadoria de ONOFRA GOMES DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2800/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4953/96 (apenso o de nº 113.000.232/96) - Aposentadoria de DANIEL EVANGELISTA-DER/DF. - DECISÃO Nº 2801/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0232/97 - Resultado de auditoria realizada na Fundação Cultural do Distrito Federal para averiguar os concursos públicos realizados nos anos de 1988 (após a promulgação da Constituição Federal) a 1997, bem como aspectos relativos a admissão de pessoal e atendimento de determinações da Corte. - DECISÃO Nº 2802/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2003/85 (apensos 4 volumes e anexo o de nº 040.003.876/85) - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1984. - DECISÃO Nº 2803/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0934/93 - Contrato nº 26/92, celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a empresa Olympia Comercial V.G. de Carvalho e Cia. Ltda. - DECISÃO Nº 2804/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 397/96-PRES, para considerar atendida a diligência ordenada à TCB, objeto da Decisão Plenária nº 9297/96; II) autorizar: a) citação do responsável nominado no supracitado ofício para que apresente, no prazo de trinta dias, suas alegações de defesa quanto às irregularidades a ele atribuídas nos autos: assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/92 - TCB após o término do prazo de vigência contratual e com data retroativa; b) nova comunicação ao responsável nominado a fl. 137, para que providencie o recolhimento da multa a ele aplicada por meio da Decisão Plenária nº 9297/96, fixada em 2 UPDF, cuja conversão resultou em 161,81 UFIR, devendo o respectivo comprovante ser encaminhado a este Tribunal; III) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2783/93 (apensos os de nºs 2524/92, 2525/92, 2784/93 e 3 volumes) - Representação da Procuradora do Ministério Público junto a esta Casa, Márcia Ferreira Cunha Farias, a respeito da exploração de áreas do Parque da Cidade, por particulares, sem o devido processo licitatório e mediante pagamentos irrisórios. - DECISÃO Nº 2805/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5337/93 - Auditoria Programada levada a efeito na Polícia militar do Distrito Federal, objetivando examinar os atos de gestão praticados por aquela jurisdicionada no período de janeiro a agosto/93. - DECISÃO Nº 2806/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 217 e 349/96, oriundos da Polícia Militar, bem como dos documentos acostados às fls. 78/106 e 111/114; II - considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 6047/94, relevando, em caráter excepcional, a demora ocorrida no seu atendimento; III - determinar a audiência dos militares nominados às fls. 111 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem justificativa para o fato de terem adjudicado, na qualidade de integrantes da Comissão de Licitação encarregada da Tomada de Preços nº 044/92, os itens 29 e 73 a empresas que não cotaram o menor preço, infringindo, desta maneira, os arts. 3º, "caput", e 61 do Decreto nº 10.996/88; IV - autorizar o retorno dos autos à Inspetoria competente para que sejam adotadas as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 5172/94 (apensos os de nºs 4018/94, 4020/94, 5169/94, 5170/94, 5312/94, 5359/95 e 1 volume) - Contrato nº 3116/94, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa Artec Ltda. - DECISÃO Nº 2807/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) reafirmar seu entendimento pela obrigatoriedade da dedução de que trata o artigo 23, e parágrafos, da Lei 9069/95 (§ 2º, artigo 15 da Lei 8.880/94), quando da conversão para URV, dos contratos que se enquadrem nos casos ali previstos; II) devolver os autos à Inspetoria para os fins indicados no último parágrafo do referido voto e acompanhamento da Ação de Rescisão Contratual c/c Cobrança, proposta pela empresa ECAL - Engenheiros Construtores Associados Ltda. contra a CAESB.

PROCESSO Nº 3579/95 - Aposentadoria de REGINA MARIA SOARES MONTENEGRO-FEDF. - DECISÃO Nº 2808/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, baixou o processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção pela inativa dos incentivos funcionais; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório.

PROCESSO Nº 3586/95 - Aposentadoria de MARIA SÉLIA BOAVENTURA-FEDF. - DECISÃO Nº 2809/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, baixou o processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - anexar aos autos documento que ateste o direito à parcela denominada incentivos funcionais e, a seguir, incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam sua percepção pela inativa; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - anexar aos autos cópia da documentação que ateste o direito da servidora à gratificação de titulação, nos termos da Lei nº 771/94.

PROCESSO Nº 3940/95 - Aposentadoria de ELIANE MARIA DO VALLE ABREU-FEDF. - DECISÃO Nº 2810/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação da gratificação de regência de classe, nos termos da legislação pertinente, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 2 - computar também para adicionais o período indicado à fl. 04, pois trata-se de servidora regida anteriormente pela Lei nº 1.711/52; 3 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN TCDF nº 02/93, de forma a adequá-lo ao solicitado no item anterior; 4 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4723/95 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS TELES DE MENEZES PEREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2811/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou a baixa do processo em diligência, para que a FEDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - incluir no ato concessório da aposentadoria os dispositivos legais que amparam a percepção pela inativa dos incentivos funcionais; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe e de alfabetização, nos termos das legislações pertinentes, adotando as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - anexar aos autos cópia da documentação que ateste o direito da servidora à gratificação de titulação, nos termos da Lei nº 771/94; 4 - autenticar o documento de fl. 09; 5 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 4915/95 - Representação nº 14/95 - 5a. Inspetoria de Controle Externo, sobre os Fundos Especiais do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2812/97.- O Tribunal, de conformidade com o art. 65 do Regimento Interno, decidiu adiar o julgamento da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 5843/95 - Contrato nº 36/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Secretaria de Obras do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2813/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados de inspeção e dos documentos acostados aos autos; II) recomendar à Secretaria de Obras estrita observância ao artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos contratos celebrados com dispensa de licitação fundados no artigo 24, inciso VIII, da mesma Lei; III) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1975/96 (apensos os de nºs 040.007.532/94, 040.002.412/95, 040.004.902/95, 040.007.426/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Procuradoria Geral do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2814/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas pela instrução, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Procuradoria Geral do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994, e dos documentos acostados às fls. 3/27 dos autos; II) recomendar à Procuradoria Geral do Distrito Federal maior rigor no cumprimento do Decreto nº 16.109, de 01.12.94, que disciplina a Administração e o Controle dos Bens Patrimoniais do D.F., tendo em vista as falhas constatadas no tocante à movimentação de bens dentro daquela jurisdicionada; III) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa da Procuradoria Geral do D.F., referente ao exercício de 1994, nos termos dos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF; IV) autorizar, em conseqüência, a expedição dos competentes certificados de quitação aos procuradores Alfredo Henrique Brandão, José Bandeira Rocha e Ney Natal de Andrade Coelho; V) determinar o retorno dos autos à Inspetoria própria para fins de arquivamento e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2633/96 - Notas de empenho emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2815/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 287/96 e dos documentos que o acompanham; II) considerar insatisfatoriamente atendida a diligência constante da Decisão Plenária nº 9234/96; III) autorizar a apensação dos autos ao Processo nº 7807/96; IV) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2962/96 - Contrato nº 035/96, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Mobitel S.A. Telecomunicações. - DECISÃO Nº 2816/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 129 e 142/97 - GAB, bem como dos documentos que os acompanham, para considerar parcialmente atendida a diligência objeto da Decisão Plenária nº 10.952/96; II) recomendar ao DETRAN/DF que providencie a assinatura da contratada no T.A nº 001/97 no Contrato nº 035/96 (padrão), celebrado com a firma Mobitel S.A. Telecomunicações, em 08.03.96 (Processo nº 55, 000067/96); III) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7205/96 - Relatório de Auditoria Programada, nos termos do Programa de Auditoria para o 4º Trimestre de 1996, realizada junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com vistas a alcançar os objetivos previamente traçados pela 4ª DT/4ª ICE (fls. 03/04). - DECISÃO Nº 2817/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos resultados da auditoria programada levada a efeito na Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dos documentos acostados aos autos; 2 - determinar à FHDF que faça constar nas pastas funcionais de seus servidores os editais de resultado final dos concursos públicos respectivos; 3 - ordenar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 7406/91 - Contrato nº 35/92 e outros ajustes, celebrados entre a então Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda. e a firma DELTA ENGENHARIA - Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 2818/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, em razão da Decisão nº 5252/96, tomou conhecimento das defesas oferecidas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6108/94 (apensos os de nºs 6110/94, 6111/94, 6112/94, 6113/94, 6114/94 e 2 volumes) - Contendo o Ofício nº 275/97, pelo qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para a conclusão e remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2819/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício O.I. nº 275/97-AUD/PRES, subscrito pelo Diretor Presidente da NOVACAP; 2) relevar o atraso apontado pela instrução; 3) conceder a prorrogação do prazo, por 30 dias, contados a partir de 11/04/97, para o cumprimento da diligência contida na Decisão nº 1281/97.

PROCESSO Nº 6524/94 - NE nº 6/94 e outras, da Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 2820/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos e anexos constantes às fls. 86/98, considerando aceitáveis as justificativas apresentadas pelo ex-Administrador Regional de Ceilândia; 2) relevar, em caráter excepcional, o cumprimento tardio e incompleto da Decisão nº 0842/95 pelo atual Administrador Regional de Ceilândia, advertindo-o com vista à necessidade de serem observadas as determinações da Corte, pena de aplicação de multa.

PROCESSO Nº 3450/95 (apensos os de nºs 3452/95 e 030.004.010/95) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Secretaria de Obras do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2821/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4425/95 - Representação nº 6/95-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre gastos realizados pelos cofres públicos com o pagamento de viagem de servidores do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2822/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu determinar ao Gabinete da Vice-Governadora e à Secretaria de Governo que, em trinta dias, declinem os resultados de interesse público advindos da participação do Distrito Federal na Convenção Nacional do Partido dos Trabalhadores, oferecendo outros dados considerados relevantes para a caracterização da conveniência da participação da Administração Pública no evento.

PROCESSO Nº 5656/95 - Contrato nº 518/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Amon Engenharia e Incorporação Ltda. - DECISÃO Nº 2823/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. nº 229/97- PRES-NOVACAP e anexo, relevando a falha apontada nos autos, que decorreu de interpretação equivocada e, especialmente, porque não acarretou prejuízo ao erário; 2) esclarecer à NOVACAP que os aditamentos objetivando a prorrogação dos prazos devem ser assinados e seus extratos publicados em data anterior à do término do prazo de vigência do ajuste; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6092/95 - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura oficial. - DECISÃO Nº 2824/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial de que cuida o Processo nº 053.001.306/95-CBMDF, comunicada pelo O.I. nº 741/95-CBMDF, de 28/11/95; b) considerar regulares os procedimentos adotados pelo Corpo de Bombeiros Militar; c) determinar, por economia processual, o arquivamento dos autos, ficando, no entanto, a quitação condicionada ao recolhimento do valor do débito, correspondente a 1,579 UPDF.

PROCESSO Nº 2970/96 - Contrato nº 009/96, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa NASTEC-Serviços, Materiais e Máquinas Ltda. - DECISÃO Nº 2825/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 009/96; b) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 2991/96 - Contrato nº 032/96, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa SEARCH-Informática Ltda. - DECISÃO Nº 2826/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 032/96; b) esclarecer ao DETRAN que as cláusulas essenciais previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93 devem ser consignadas em todos os contratos que vier a celebrar.

PROCESSO Nº 4422/96 - Concurso Público para o provimento do cargo de 3º Sargento BM Músico, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 06/96-DP/CBMDF. - DECISÃO Nº 2827/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Edital de Resultado Final nº 7/96, de 22/8/96 e do Edital nº 1/97, de 24/2/97; b) determinar ao Corpo de Bombeiros que, para o fim de apreciação e registro dos atos de admissão referentes ao concurso público em exame, envie à Corte, no prazo de 30 dias, os elementos descritos no artigo 135 do Regimento do TCDF; c) devolver os autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6322/96 (apenso o de nº 053.000.494/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ao 1º Sargento BM Evangivaldo Silva Almeida. - DECISÃO Nº 2828/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento da concessão e da prestação de contas de suprimento de fundos a que se refere o Processo nº 053.000.494/96; 2) relevar, em caráter excepcional, as falhas registradas nos autos; 3) determinar ao Corpo de Bombeiros que, na concessão e aplicação de suprimento de fundos, observe o disposto nos artigos 8º e 13º do Decreto nº 13.771/92, sob pena de aplicação de multa aos responsáveis; 4) autorizar a baixa na responsabilidade do 1º SGTBM Evangivaldo Silva Almeida, face à aplicação dos recursos concedidos na forma da NE nº 402/96, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 6385/96 (apenso o de nº 6376/96) - Resultado de auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com o objetivo de verificar os procedimentos licitatórios referentes à Tomada de Preços nº 71/96 e à Concorrência nº 14/96. - DECISÃO Nº 2829/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a citação do Chefe da Sessão de Auditoria, dos componentes da Comissão de Licitação e da Diretoria da NOVACAP para que, em face do descumprimento das regras estabelecidas no artigo 23, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, quando da realização da Tomada de Preços nº 71/96, apresentem, em 30 (trinta) dias, razões de justificativa, uma vez que estão sujeitos à multa prevista no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 6908/96 (apenso o de nº 054.001.242/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para a apuração dos fatos e responsabilidade por dano causado a bem patrimonial. - DECISÃO Nº 2830/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7246/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2831/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 195/97-GAB/SES, subscrito pela Presidente da FHDF; 2 - autorizar a prorrogação do prazo, por 60 dias, até 25/05/97, para a conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo nº 061.027.271/96.

PROCESSO Nº 1545/97 - Contendo pedidos de prorrogação de prazo, formulados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2832/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Ofícios O.I. nºs 243/97 e 314/97-AUD/PRES, subscrito pelo Diretor Presidente da NOVACAP e seus anexos; 2) recomendar à NOVACAP que, doravante, ao encaminhar pedido de prorrogação de prazo, atente para o disposto no artigo 158 da Resolução nº 38, de 30/10/90; 3) conceder à NOVACAP a prorrogação do prazo, por 90 dias, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3234/94 - Aposentadoria de MARIA LÊDA GUIMARÃES SILVA-TCDF. - DECISÃO Nº 2833/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4457/95 - Termo de Contrato nº 3296/95 e outro ajuste, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2834/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em questão, bem como do termo de aditamento que os acompanha, considerando-os, nos seus aspectos formais, corretos, e autorizou a devolução dos autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 5956/95 (apenso o de nº 062.000.475/95) - Aposentadoria de MARIA JACINTA MACHADO-ISDF. - DECISÃO Nº 2835/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que o Instituto de Saúde do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte ao processo certidão de tempo de serviço que comprove o período de 3.548 dias prestados à FEDF e averbados para fins de adicional de tempo de serviço e aposentadoria, conforme registro às fls. 10 e 15-apenso; b) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 09-apenso, objetivando a concessão do percentual do adicional por tempo de serviço para 24%, bem como a correspondência do término do tempo de serviço à véspera do dia da publicação do ato de aposentadoria (02.11.95), em obediência ao caput do art. 188 da Lei nº 8.112/90; c) cite a fundamentação legal de cada uma das licenças concedidas, conforme registra o documento de fl. 09-apenso; d) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 27-apenso, para efetuar o cálculo do ATS no percentual de 24%; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2298/96 - Termo de convênio firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília. - DECISÃO Nº 2836/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do termo de convênio em apreço e autorizou a devolução dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2732/96 - Termo de Convênio 001/96, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do DF e o Distrito Federal, através da Polícia Civil. - DECISÃO Nº 2837/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do termo de convênio em apreço e autorizou a devolução dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2733/96 - Termo de Convênio nº 002/96, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do DF e o Distrito Federal, através da Polícia Civil. - DECISÃO Nº 2838/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do termo de convênio em apreço e autorizou a devolução dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 4039/96 - Aposentadoria de WILMA MARIA FRANÇA DIB-FEDF. - DECISÃO Nº 2839/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23, para integralizar a parcela referente a gratificação TIDEM, em conformidade com a Decisão nº 2452/96, exarada no Processo nº 1525/94; b) considerando a presença da parcela Regência de Classe nos documentos de fls. 06 e 22, verifique se a inativa faz jus à incorporação em seus proventos da gratificação citada, como estabelece a Lei nº 696/94. Em caso positivo, junte documentação comprobatória e providencie a inclusão da referida vantagem no cálculo do Abono Provisório, solicitado na alínea "a", c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4649/96 (apenso o de nº 113.000.156/96) - Aposentadoria de GERALDO ESTEVAM-DER/DF. - DECISÃO Nº 2840/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique, juntando a certidão própria, se o tempo averbado no período de 12.10.59 a 15.12.62, constante do documento de fls. 11-apenso, foi prestado junto à NOVACAP; b) na hipótese de se confirmar o alvitrado na alínea "a" acima, adote as seguintes providências: b1) elabore outra certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fls. 08-apenso, a fim de efetuar o cômputo em dobro de que trata a Lei nº 22/89, o que acarretará alteração no total geral; b2) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, confeccione novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 28-apenso, de maneira que as parcelas nele constantes retratem a proporcionalidade decorrente da contagem em dobro, atentando para a mudança no percentual dos anuênios; c) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 5417/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Cultural do Distrito Federal, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 081.002443/90. - DECISÃO Nº 2841/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I Nº 031/97-PRES-FCDF; b) conceder à Fundação Cultural do Distrito Federal a prorrogação de prazo que solicita, findando este em 18 de junho do corrente exercício; c) devolver os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 5438/96 - Pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000632/96. - DECISÃO Nº 2842/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 478/97-SSP/DF, deferindo o pedido nele inserto, sendo que a contagem do prazo iniciar-se-á a partir de 28.04.97; b) devolver os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1948/88 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 2843/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 478 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 964/97 (Ofício GP nº 381/97).

PROCESSO Nº 0545/93 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para cumprimento de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 2844/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do documento de f. 208, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o integral cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 826/97.

PROCESSO Nº 3585/95 - Aposentadoria de DIRCE DE SOUZA BARACAT-FEDF. - DECISÃO Nº 2845/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 dias: I - justifique, comprovando, a validade do cômputo integral para aposentadoria especial do período de 30.9.88 a 9.3.93, quando a servidora atuou na função de bibliotecária, distinta da atividade de magistério, com a percepção da parcela autônoma-TIDEM; II - caso atendida a medida indicada no inciso anterior, providencie: a) a retificação do ato concessório da aposentadoria (f. 20), para incluir o fundamento legal da parcela "Incentivos Funcionais", constante do demonstrativo dos proventos (f. 25), se confirmado o direito da interessada a essa vantagem; b) a juntada de cópias autenticadas dos títulos ou certificados exigidos para a concessão da vantagem referida na alínea anterior (arts. 19 e 20 da Lei nº 6.366/76) e da gratificação de titulação; c) a verificação se a servidora tem direito, nos termos das Leis nºs 202/91 e 696/94, à Gratificação de Regência de Classe que vinha percebendo na atividade, conforme indicam os documentos de fs. 3 e 23, elaborando, se devida, novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 25, para a inclusão da referida gratificação; III - não sendo justificado o cômputo do período indicado no item I retro, providencie as medidas daí decorrentes, em razão da insuficiência do tempo de serviço mínimo exigido para aposentadoria especial/magistério, devendo: a) instar a servidora a manifestar-se sobre o seu interesse em nova aposentadoria, esta com proventos proporcionais, tendo por fundamento os arts. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112/90 e 41, inciso III, alínea c, da Lei Orgânica do Distrito Federal, computando-se o tempo de inatividade subordinada a essa fundamentação legal (23.5.95 até o dia imediatamente anterior ao da publicação do ato referente à nova concessão), não servindo este período para o deferimento de qualquer outro benefício (art. 103, § 1º, da Lei nº 8.112/90, citada); b) se houver a opção pela aposentadoria, na conformidade indicada na alínea anterior, expedir ato correspondente, com a conseqüente realização dos demais procedimentos, incluído novo demonstrativo do tempo de serviço, observando-se o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; c) no caso de não opção, providenciar o retorno da servidora ao serviço ativo.

PROCESSO Nº 5444/95 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2846/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 60 e 61 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.039438/95.

PROCESSO Nº 5450/95 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para encaminhamento de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2847/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fs. 56 e 57, decidiu: a) considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.030976/95; b) recomendar à FHDF que intensifique os esforços para concluir, o quanto antes, as apurações pertinentes, à vista do longo tempo já transcorrido.

PROCESSO Nº 6212/95 - Aposentadoria de JURACY MORAES PIMENTEL-FEDF. - DECISÃO Nº 2848/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique se a servidora tem direito, nos termos das Leis nºs 202/91 e 696/94, à Gratificação de Regência de Classe que vinha percebendo na atividade, conforme indicam os documentos de fs.4, 12, 13 e 18, e, em caso positivo, providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 20, para a inclusão da referida gratificação; b) esclareça, à vista dos documentos de fs. 4, 8, 9, 12, 13 e 18, se a servidora faz jus à Gratificação de Alfabetização (Lei nº 654/94), adotando as medidas pertinentes, caso positivado esse direito; c) ateste os períodos em que a interessada esteve em regime de regência de classe e em que lecionou alfabetizando crianças/adultos.

PROCESSO Nº 0265/96 - Aposentadoria de MARIA INÊS SÉRVIO-FEDF. - DECISÃO Nº 2849/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 60 dias, verifique se a servidora tem direito, nos termos das Leis nºs 202/91 e 696/94, à Gratificação de Regência de Classe que vinha percebendo na atividade, conforme indicam os documentos de fs. 3 e 14, e, em caso positivo, providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 17, para a inclusão da referida gratificação.

PROCESSO Nº 0304/96 - Aposentadoria de VIVIANE MARIA DAS DORES-FEDF. - DECISÃO Nº 2850/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) verifique se a servidora tem direito, nos termos das Leis nºs 202/91 e 696/94, à Gratificação de Regência de Classe que vinha percebendo na atividade, conforme indicam os documentos de fs.3 e 17, e, em caso positivo, providencie a elaboração de novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 20, para a inclusão da referida gratificação; b) esclareça, à vista do documento de f. 10, se a servidora faz jus à Gratificação de Alfabetização (Lei nº 654/94), adotando as medidas pertinentes, caso positivado esse direito; c) ateste os períodos em que a interessada esteve em regime de regência de classe e em que lecionou alfabetizando crianças/adultos; d) informe se os cargos/funções exercidos pela inativa relacionam-se com as atividades de magistério.

PROCESSO Nº 1589/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, para cumprimento de diligência determinada na sessão de 4.3.97. - DECISÃO Nº 2851/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 26 e 27 e considerou prorrogado o prazo para o cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 971/97.

PROCESSO Nº 2630/96 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2852/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000252/96; b) recomendar à SSP que intensifique esforços no sentido de que a DRM/PCDF forneça a documentação necessária à conclusão das apurações pertinentes.

PROCESSO Nº 3567/96 - Contendo o Ofício nº 336/97-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2853/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 31 e 32, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.001191/96.

PROCESSO Nº 3723/96 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2854/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 19 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 111.001789/96.

PROCESSO Nº 4827/96 - Contendo novo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2855/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de fs. 19 e 20 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000108/96.

PROCESSO Nº 5755/96 - Pensão civil concedida a MARIA FRANCISCA DE SOUSA MOREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 2856/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) corrija a classificação funcional do servidor (f. 256-v), tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 427, de 7.4.93, para Classe Especial, Padrão II, e, finalmente, deve-se considerar a progressão funcional prevista no art. 2º do Decreto nº 14.647, de 25.3.93, na mesma classe, Padrão III; b) retifique o ato de f. 12, na parte referente à concessão em apreço, para constar o Padrão III, ao invés do Padrão II; c) elabore outro título de pensão, em substituição ao de f. 248, para considerar a parcela Vencimentos com base na Classe Especial, Padrão III, do cargo de Auxiliar de Administração Pública.

PROCESSO Nº 6790/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2857/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou

conhecimento do documento de fs. 12 e 13 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000129/96.

PROCESSO Nº 8007/96 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2858/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de fs. 1/6 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000063/96.

PROCESSO Nº 0672/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília, para entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2859/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento do documento de f. 1/4 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 075.000149/96.

PROCESSO Nº 0897/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para a remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2860/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 9 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.001159/96.

PROCESSO Nº 1780/97 - Pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a remessa de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 2861/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Ofícios nºs 489 e 505/97-GAB/SEFP e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega das tomadas de contas especiais relacionadas às fs. 2 e 4.

PROCESSO Nº 1841/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2862/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do documento de fs. 2/4 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 112.007093/96.

Encerrada a fase de julgamento de processos ordinários, o Senhor Presidente em exercício convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º , da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 12h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 97 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.



BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear SÍLVIA TÁVORA KACOWICZ, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 2.°, § 3.° , da Lei 469, de 25 de junho de 1993, **resolve:**

Dispensar, **ANTÔNIO DE PÁDUA MAIA**, representante das Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos, da função de membro suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, **VICENTE LOURENÇO DE OLIVEIRA**, representante das Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos, para a função de membro suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro Cargo, MARÇAL DE ASSIS BRASIL, Arquiteto, Matrícula nº 44.457-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 , de Gerente de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

NOMEAR WALDEMAR BERNARDES FILHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR ISABEL PORTUGUEZ DE SOUZA FELIPE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR RÉGIS ANDRADE DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR, a pedido, EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 45.103-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, MARCOS FERREIRA MACHADO, matrícula nº 47.898-9, do Cargo em *Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;*

NOMEAR ANA MARIA AMÂNDIA CASTANHEIRO COELHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

NOMEAR IRACEMA DE ABRANTES SOUTO, Assistente Social, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

NOMEAR ILTON CARLOS MARRA ARAGÃO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 45.568-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR MARÇAL DE ASSIS BRASIL, Arquiteto, matrícula nº 44.457-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

NOMEAR ALEXANDRE VITOR FIGUEIRA DE FREITAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

MANDAR CESSAR os Efeitos do Decreto de 7 de maio de 1997, publicado no DODF nº 86, de 8 de maio de 1997, que designou IVAN ALVES DO SANTOS, matrícula nº 33.762-5, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR MARCOS SILVA NEIVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR, a pedido, MARIA AUGUSTA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo da Circunscrição Administrativa da Vila Planalto;

EXONERAR, a pedido, GERALDO MAGELA QUINTÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Conceder aposentadorias aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : JOANA D'ARC DE OLIVEIRA FRANCO MATRÍCULA : 21.164-8 CARGO : DELEGADA DE POLÍCIA CLASSE : 2ª PADRÃO : 1 QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.854/97	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40,item III, alínea "c", § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : GERALDA ELISABETH LOPES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 64.282-7 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADESES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.000.671/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992.
NOME : LÚCIA MARIA MACIEL MATRÍCULA : 19.311-9 CARGO: DELEGADA DE POLÍCIA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.853/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : MIGUEL MORENO DA SILVA MATRÍCULA : 60.572-7 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.250/97	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : NILTON NOGUEIRA MATRÍCULA : 60.573-5 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.276/97	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : SEVIRINO NASCIMENTO DE FIGUEREIDO MATRÍCULA : 39.088-7 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 210.000.181/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : STELA MARIS GUIMARÃES DE LIMA MATRÍCULA : 65.096-X CARGO : ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.002.062/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, item "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : LUCIANO SALES BRANDIZZI MATRÍCULA : 50.232-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DEFER PROCESSO : 030.001.761/97	Artigos 186, item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : SALVANDIR FERREIRA DE LIMA MATRÍCULA : 08.503-0 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.001.848/97	Artigos 186, item III,alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c",e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXONERAR os Subtenentes QPPME JOÃO BENEDITO CORREA - Mat. 03.411/8 e ADEMIR RODRIGUES PEREIRA - Mat 05.871/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
Cancelar a Indenização de Transporte da Servidora Consuelo Ferreira de Deus , matrícula nº44.587-8, Encarregada da Seção de Terminais Rodoviários da Divisão Regional de Serviços Públicos, proc.nº138.000.039/97 e Marleny Nascimento Oliveira mat.31.765-9, Encarregada do Serviço de Administração de Feiras, proc.138.001.619/97, Solange Coimbra de Sousa, mat.34.699-3, Encarregada do Serviço de Administração de Feiras a partir de 01.de maio de 1997.
Conceder Indenização de Tranporte a servidora Luciana Rodrigues de Almeida mat. 44.650-5, Encarregada do Serviço de Administração de Feiras, proc.138.000.497/97 . Cabe ao Diretor de Administração Geral, a observância das normas estabelecidas no citado decreto.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 8 De Abril DE 1997

ASSUNTO: Incorporação de 4/10 do DFG 10

Processo: 148.000.724/95

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, art.43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/janeiro/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/março/96 resolve:

I - Conceder 4/10 do DFG 10 do cargo em comissão, ao servidor FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, mat. 25.010-4, apartir de 28/março/97.

II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

Republicar por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 68 de 10/abril/97, pág. 2541. Onde se lê 2/10 leia-se 4/10.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 De Maio DE 1997

ASSUNTO: Incorporação de 3/10 do DFG 10

Processo: 148.000.724/95

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, art.43 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/janeiro/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/março/96 resolve:

I - Conceder 3/10 do DFG 10 do cargo em comissão, ao servidor FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, mat. 25.010-4, apartir de 28/março/96.

II - Publique-se. Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores abaixo relacionadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOT.	VIGÊNCIA
Leila Ollaik de Magalhães,	44.817-6	Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão I	QPDF	SEFP	19.03.97
Moisés Lopes da Silva	44.097-3	Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	QPDF	SEA	31.03.97
Iolanda Maria da Silva Pereira	23.265-3	Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I.	QPDF	SA	26.05.97

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve

1 - Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista os fatos constantes do processo nº 030.009.617/96.

2 - Designar como Sindicante no referido processo, o servidor RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 42.925-2.

3 - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 e parágrafo único do Decreto nº 17.603, de 15/08/96, resolve:

Designar ROSANA CARNEIRO FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 80.212-3, Chefe do Serviço de *Eventos Especiais*, Símbolo DFG-11, para substituir VALÉRIA MAIA GOMES LYRA, Diretora do Departamento de Capacitação de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por motivo de Licença Gestante, no período de 26/04 a 23/08/97.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNADES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996, e considerando o que consta do Processo nº 040.005.344/97, resolve:

Prorrogar as licenças para desempenho de Mandato Classista dos servidores EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Auditor Tributário, matrícula nº 25.235-2, e JAIME PEREIRA SARDINHA, Fiscal Tributário, matrícula nº 30.186-8, para o biênio 97/98, em virtude de ambos haverem sido eleitos para exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, com remuneração de seus cargos efetivos, nos termos do art. 9º do Decreto nº 17.699, de 24 de setembro de 1996, e do art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Requisição de Diárias nº 23/97, de 7 de maio de 1997, publicado no DODF nº 86, do dia 8 subseqüente:

ONDE SE LÊ: "JOSEMIRA DE MOURA SANTOS"

LEIA-SE: "JOSEMIRA DE MAURO SANTOS"

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ATO DA PRESIDENTE

A Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 277, de 08 de maio de 1997, do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 1997, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar PAULO PEREIRA PACHECO, matrícula nº 25.346-4, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Brasília, 15 de maio de 1997

EDILENE BARROS SOARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 882ª Reunião Ordinária , realizada em 09 de maio de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 5915, DE 09 DE MAIO DE 1997

Processo 082002263/96

Indeferir o recurso interposto por TERESINHA APARECIDA FERRAZ DE MENDONÇA BARBOSA, matrícula nº 97.643-1.

RESOLUÇÃO Nº 5942, DE 09 DE MAIO DE 1997

Processo 082010437/96

1.Renovar o afastamento para fins de estudos de ACYLINA BASTOS CARNEIRO CAMPOS, Professora MG1Q GT3 05F, matrícula nº 46.328-0, pelo período de 31 de maio a 30 de junho de 1997, para freqüentar o curso, a nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.

2.Decidir que a liberação da candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5943, DE 09 DE MAIO DE 1997

Processo 082010427/96

1.Renovar o afastamento para fins de estudos de ERICLER OLIVEIRA GUTIERREZ, Professor MG1Q GT3 5F, matrícula nº 44.048-5, pelo período de 31 de maio a 30 de junho de 1997, para freqüentar o curso, a nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.

2.Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alíneas "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução n 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5944, DE 09 DE MAIO DE 1997

1.Renovar o afastamento para fins de estudos, sem prejuízos de seus salários, dos professores abaixo relacionados:

1.1.MARILENE XAVIER DOS SANTOS, Professor MG1Q GT3 13F, matrícula nº 62.752-6, no período de 30 de maio a 30 de junho de 1997, para frequentar o curso, a nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082010415/96);

1.2.REIJANE GONÇALVES, Professor MG1Q GT3 11F, MATRÍCULA nº 65.136-2, no período de 30 de maio a 30 de junho de 1997, para frequentar o curso, a nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082010412/96);

1.3.ADRIANA SANTANA, Professor MG1Q GT3 11F, matrícula nº 64.713-6, no período de 30 de maio a 30 de junho de 1997, para frequentar o curso, a

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082010436/96);
1.4.ANALICE DA SILVA NUNES, Professor MG1Q GT3 07F, matrícula nº 42.885-X, no período de 30 de maio a 30 de junho de 1997, para frequentar o curso, a nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082010433/96);
1.5.DENISE DE OLIVEIRA PEREIRA, Professor MG1Q GT3 04F, matrícula nº 48.276-5, no período de 30 de maio a 30 de junho de 1997, para frequentar o curso, a nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo nº 082010429/96);
1.6.THAIS MARRA, Professor MG1Q GT3 14F, matrícula nº 59.888-7, no período de 30 de maio a 30 de junho de 1997, para frequentar o curso, a nível de especialização, em Administração da Educação, na Universidade de Brasília, nesta Capital.(Processo 082010406/96);
2.Decidir que a liberação dos candidatos mencionados dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c", e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovarem conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5945, DE 09 DE MAIO DE 1997

1.Renovar o afastamento para fins de estudos, sem prejuízos de seus salários, dos servidores abaixo relacionados:
1.1.SENA APARECIDA SIQUEIRA SZERWINSKI, Professor MG3Q 15F, matrícula nº 56.561-X, pelo período de 20 de julho a 20 de outubro de 1997, para frequentar o curso, a nível de mestrado, em Educação - Administração da Educação: Política, Planejamento e Gestão, na Universidade de Brasília - UNB, nesta Capital.(Processo nº 082028687/94);
1.2.ALBA REGINA RIBEIRO, Professor MG3Q 11F, MATRÍCULA nº 63.586-3, pelo período de 30 de julho a 31 de outubro de 1997, para frequentar o curso, a nível de mestrado, em Educação - Administração da Educação: Política, Planejamento e Gestão, na Universidade de Brasília-UNB, nesta Capital.(Processo nº 082028682/94);
1.3.EDILA TERESINHA FERRI, Professor MG3Q 07F, matrícula nº 42.180-4, pelo período de 20 de julho a 30 de outubro de 1997, para frequentar o curso, a nível de mestrado, em Educação - Administração da Educação: Política, Planejamento e Gestão, na Universidade de Brasília-UNB, nesta Capital.(Processo nº 082011952/95);
2.Decidir que a liberação dos candidatos mencionados dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c", e "d" da Resolução nº 4886, de 1ºde dezembro de 1994.
3.Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
4.Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelos bolsistas ao afastarem-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.
5.Deliberar que, ao retornar do afastamento, os servidores deverão apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovarem conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obterem memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 5946, DE 09 DE MAIO DE 1997

Processo 0082016466/92
1.Deferir o Recurso interposto por MARIA SILVIA MACARINI GONÇALVES, viúva e inventariante do espólio de JOSÉ ESTEVÃO GONÇALVES.
2.Anular a Resolução nº 5524, de 12 de julho de 1996.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA.**

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993 e o constante do processo nº 082.009419/96, resolve:
Homologar o resultado da avaliação do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao servidor abaixo relacionado:

DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO/CRUZEIRO

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
LAERCIO SOUSA DOS SANTOS	25.205-0	3,93	BOM

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- PATRÍCIA FAUSTINO SANTOS DE SOUTO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.695-4, Processo nº 082.005274/97, Data da Instrução: 14.05.97.
- GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 30.897-8, Processo nº 082.005267/97, Data da Instrução: 14.05.97, a partir de 11.04.97.
- SEVERINA MARIA GOMES DE ARAÚJO, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 27.938-2, Processo nº 082.005290/97, Data da Instrução: 14.05.97, a partir de 09.04.97.
- SANDRA REGINA BORGES, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviço de Cozinha TP-614, matrícula nº 29.369-5, Processo nº 082.005287/97, Data da Instrução: 14.05.97, a partir de 30.04.97.
- IVAN RODRIGUES RAMOS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 26.562-4, Processo nº 082.005277/97, Data da Instrução: 14.05.97.
- ALEXSANDRA MARIA BORGES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.921-3, Processo nº 082.004973/97, Data da Instrução: 14.05.97, a partir de 25.04.97.
- SAINT-CLAIR CARDOSO DE ARAÚJO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.463-3, Processo nº 082.005210/97, Data da Instrução: 14.05.97, a partir de 29.04.97.
- CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 31.580-X, Processo nº 082.005266/97, Data da Instrução: 14.05.97, a partir de 30.04.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO:082.001697/97; INTERESSADO: NELMA MENDES OLIVEIRA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no Art. 91 da Lei nº 8.112/90, à servidora NELMA MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 61.694-X, Professor MG1V, pelo período de 04.04.97 a 03.04.99.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.004427/97, INTERESSADO: SHIRLEY SILVA DE ARAÚJO, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
Por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551/96-DEx, de 31 de janeiro de 1996, **retifico** o período de **20/05/97 a 19/05/99** da Licença para Tratar de Interesses particulares de SHIRLEY SILVA DE ARAUJO, Matrícula nº 25.368-5, que passará a ser no período de **02/07/97 a 01/07/99**, nos termos do Art. 91 da Lei 8.112/90.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 - Subitem 1.6 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III "a" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora ANA CLÁUDIA SILVA matrícula nº 31.193-6, pelo período de 10/05/97 a 17/05/97.

MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no Art. 97, III, b, da Lei 8112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo aos servidores: Maria Marismene Gonzaga, matrícula 23.763-9, professora MG2Q GT3, no período de 15.03.97 a 22.03.97; Ivanildo Ribeiro da Luz, matrícula 53.202-9, Ag. de Portaria, no período de 26.03.97 a 02.04.97; Luzia Luzimar de Faria Jorde, matrícula 99.246-1, professora MG1Q, no período de 07.04.97 a14.04.97; Ana Paula dos Santos, matrícula 24.978-5, professora MG1Q, no período de 30.03.97 a 06.04.97; Jair Pereira Bom Tempo, matrícula 79.463-5, Ag. de Vigilância TP 609, no período de 14.04.97 a 21.04.97; Maria Vieira Alves da Costa, matrícula 42.273-8, professora MG2Q GT3, no período de 20.04.97 a 27.04.97; Maria Lindalva Saraiva Filha, matrícula31.458-7, professora MG2V, no período de 23.04.97 a 30.04.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no Art. 97, III, a, da Lei 8112/90, resolve:
Conceder Licença Gala aos servidores: Karla Carvalho V. Monteiro, matrícula 46.037-0, professora MG1Q, no período de 29,03,97 a 05.04.97; Flávia Cintia de Freitas, matrícula 32.129-X, professora MG2Q, no período de 14.03.97 a 21.03.97; Sheila Maria Andrade matrícula 49.953-6, Apoio Tec. Adm. SA401, no período de 18.04.97 a 25.04.97; Marcos Renato da Fonseca Silva, matrícula 41.708-4, professor MG1Q, no período de 18.04.97 a 25.04.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no Art. 7º, XIX, da Constituição e Art. 10, "b", § 1º do ADCT, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor Warismann Raposo Lima, matrícula 62.168-4, professor MG1Q GT3, no período de 15.03.97 a 19.03.97.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei n.º 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério-Tidem a Professora Neide Nunes Mundim de Souza, matrícula 48.487-3, MG1V, GT3, CHEv 06/97, autorizada em 12.03.97 pelo período de 12.03.97 a 17.07.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER: Licença Nojo à servidora SIMONE RIBEIRO BARBOSA , matrícula 31.788-8, pelo período de 28.03.97 à 03.04.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Gala à servidora MARILENE MARIA SOARES , matrícula 49.688-X, pelo período de 18.04.97 à 25.04.97.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 05 DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora NESIMITA BATISTA DIAS, matrícula 93.581-6, Professor MG3Q, no período de 19.04.97 à 26.04.97.

JUREMA FRANCISCO DE FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença gala a servidora NILVIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 58.556-4 pelo período de 21/04/97 a 28/04/97.

JOSÉ VIEIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR - SUBSTITUTO DA DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, ao servidor abaixo especificado.

MATRICULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
44.974-4	**ELZIMAR E. TOMASSINI**	PROC. 020145/96	21/12/96

JOSE VIEIRA DE SOUSA

CENTRO EDUCACIONAL 5 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor ADÃO PEDRO BUENO, matrícula nº 20.090-5 pelo período de 25.04.97 a 02.05.97.

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 9 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 09 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor JOÃO EVANGELISTA PEREIRA LEITE, matrícula 58839-3 pelo período de 18.04.97 a 25.04.97.

MARLENE DAS GRAÇAS PIRES MICHALSKI

CENTRO EDUCACIONAL EIT - TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL EIT - TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 parágrafo 1º do ADCT, resolve:
Conceder licença paternidade ao servidor CLISÓSTENES GUIMARÃES GUERRA, matrícula nº 95838-7 pelo período de 28.02.97 a 04.03.97.

FLAVIANA ROSA DE FRANÇA

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1.º lugar

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 2 de abril de 1997

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela **Ordem de Serviço nº 19/97-ISDF, de 25/03/97**, e tendo em vista o que dispõe o § 1º do Artigo 149 da Lei 8.112 de 11/12/90, resolvo:

DESIGNAR a servidora **MARGARIDA COSTA BARBOSA DE MORAES**, Matrícula nº **160.028-4**, para secretariar, em caráter oficial, os trabalhos da referida Comissão, que apura os fatos constantes do Processo nº **062.000.166/97**.

VÂNIA DE SOUZA BARRETO
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista o constante no processo 061.022.027/97, Resolve: autorizar o pagamento de horas extras aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no mês de janeiro de 1997, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88 de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto:

01- BRONCOESOFAGOLOGIA com 217 horas sendo:
120.512-9 Edmar Barros Wanderley 50 horas
112.820-5 Moisés Sousa Santos 52 horas
124.413-2 Ruy Amazonas Lamar Filho 52 horas
128.505-0 Marilei Ferreira Adorno 39 horas
128.636-6 Paulo Rogério Rayol Braga 24 horas
02- OTORRINOLARINGOLOGIA com 337 horas sendo:
128.385-5 Elienai de Alencar Menezes 36 horas
110.431-4 José Clemente Pereira 104 horas
110.313-0 Kleber Ferreira Dias 30 horas
128.095-3 Liliam Simione F. Cesar 18 horas
110.278-8 Paulo Cesar Marinho Faria 12 horas
130.380-5 Robson Barbosa César 36 horas
114.810-9 Victor Hugo Merida Aspety 101 horas
03- ENDOSCOPIA DIGESTIVA com 451 horas sendo:
101.048-4 Afonso da Rocha Campos 39 horas
110.248-6 Eduardo Aires Coelho Marques 39 horas
114.920-2 Mauro Birche de Carvalho 57 horas
118.252-8 Dênis Marinho da Silva Brandão 45 horas
118.651-6 Columbano Junqueira Neto 58 horas
118.689-2 Antônio Rodrigues de S. Neto 51 horas
119.546-8 Helenice Arantes de Faria 58 horas
121.094-7 Francisco Machado da Silva 52 horas
126.751-5 Sussumo Hirako 52 horas
04- CIRURGIA TORÁCICA com 052 horas sendo:
117.538-6 Luiz Fernando Vieira 52 horas
05- RADIOLOGIA (TÉC.) com 619 horas sendo:
107.411-3 Lindalva Cavalcante Ferreira 102 horas
110.128-5 Marlene André Almeida 97 horas
122.212-1 Normando Tales de O. Gomes 13 horas
121.043-2 Rosecler Esteves V. A. Teixeira 70 horas
119.890-4 Vania Lais C. Vasconcelos 36 horas
113.400-1 Geralda Luiz da S. Fonseca 12 horas
106.177-0 Nivaldo Ferreira dos Santos 76 horas
132.100-5 Delciades Tadeu O.Gomes 96 horas
110.163-3 Ernestino Santana de Souza 44 horas
117.426-6 José Vaz da Costa 12 horas
108.955-2 Virgina Maria A. Costa 13 horas
05- RADIOLOGIA (MÉD.) com 422 horas sendo:
110.291-5 Arivaldo Araújo Teixeira 52 horas
100.290-2 Joaquim Otaviano Marques 26 horas
121.743-3 José Cláudio B. Burnett 87 horas
125.052-0 Neide Faria Pereira 114 horas
112.174-0 Otaviano José de Araújo 13 horas
111.233-3 Ronaldo Carvalho Abdulmassih 52 horas
117.636-6 Ranon Domingues da Costa 78 horas
06- CARDIOLOGIA com 889 horas sendo:
110.177-3 Geraldo José de Souza 69 horas
110.344-0 Iracilda Gomes Rolim 102 horas
114.257-7 Carlos José Nogueira Freitas 77 horas
114.309-3 José Sobral Neto 12 horas
117.096-1 Humberto Barbosa de Resende 147 horas
117.666-8 José Alexander M. Vieira 106 horas
117.782-6 Lúcia Cristina D. Sobral 12 horas
118.875-5 Marcus Antonio M. da C. Frota 12 horas
122.042-0 Cristina Schineider 50 horas
123.103-1 Adalberto Eduardo Stocco 65 horas
125.727-7 Àtila Cesetti 26 horas
128.381-2 José Roberto de Mello B. Filho 25 horas
128.697-2 Wanisa das Graças S. Caldeira 36 horas
128.707-9 Gina Maria Freitas Barroso 66 horas
07- NEUROCIRURGIA com 103 horas sendo:
112.643-1 Benício Oton de Lima 06 horas
129.542-0 Ana Luiza de Oliveira Machado 06 horas
133.780-7 Márcio Vinhal de Carvalho 30 horas
135.709-3 Luiz Cláudio Modesto Pereira 18 horas
135.704-2 Aldo Pereira Neto 43 horas
08- CLÍNICA MÉDICA com 490 horas sendo:
111.854-4 Alice Machado Barbosa 56 horas
112.540-1 Rubens Antonio Rodrigues 24 horas
114.734-0 Terezinha do Socorro M. Lima 26 horas
115.740-0 Walter Leal Filho 100 horas
115.761-2 Rubson Gomes Borralho 87 horas
115.835-0 Marlene Resende 50 horas
117.035-0 Moizés Leitão Alves Pereira 13 horas
120.242-1 Zélia Alves Serafim 50 horas
120.250-2 Verônica F. G. Lobo 19 horas
121.094-7 Francisco Machado da Silva 45 horas
127.198-9 Terezinha Cunha B. Pinto 12 horas
112.679-2 Pedro Alves Cardoso 76 horas
116.400-7 Antonio Carlos Barroso 52 horas
119.310-4 Sandra Maria A. de O. E Silva 12 horas
09- MEDICINA TROPICAL com 130 horas sendo:
108.743-6 Lineu da Costa Araújo Filho 52 horas
110.257-5 Edson Rulli Costa 26 horas
116.633-6 Déa Márcia da Silva M. Pereira 52 horas
10- CIRURGIA PEDIÁTRICA com 415 horas sendo:
108.293-1 Roberto Lúcio M. de Albuquerque 62 horas
111.242-2 Ubiratan Moreira Santos 32 horas
111.245-7 Simônides da Silva Bacelar 31 horas
118.933-6 Célio Bernardes de Assis 38 horas
123.365-3 Manoel Eugênio dos S. Modelli 44 horas
127.832-1 Carlos André Santos Lins 69 horas
128.236-1 Alexandre de M. Carneiro 13 horas
128.241-7 Hélio Buson Filho 44 horas
132.495-1 Marco Aurélio de F. Moreira 50 horas
134.411-1 Ivânia Itália T. Salvador 32 horas
11- PEDIATRIA com 701 horas sendo:
114.950-4 Marilda Teles Rodrigues 25 horas
114.994-6 Regina Maria Silva Borges 25 horas
115.042-1 Ronaldo Ramos da Silva 13 horas
118.327-3 Rita Heloisa Mendes 50 horas
122.318-6 Maria de Fátima M. Aguiar 13 horas
122.320-8 Ângela Maria Otero Cariello 80 horas
123.334-3 João Rodrigues de Almeida Neto 67 horas
123.370-0 Elisa de Carvalho 12 horas
127.039-7 Márcio de Castro Morem 68 horas
127.167-9 Regina Lúcia França 12 horas
106.673-1 Maria da Consolação A. Franceschini 50 horas
107.474-1 Edvaldo Atayde C. Filho 24 horas
108.699-5 Lahyr Eduardo Guedes de Amorim 18 horas
109.787-3 Valcir Alves da Mata 12 horas
109.884-5 Colemar Antônio da Cruz 37 horas
110.136-6 Marcos Mota Burlamaqui 13 horas
111.255-4 Maria Custódia M. Ribeiro 26 horas
118.867-6 Maria da Graça Brito da S. Akuamoa 39 horas
113.388-8 Wellington S. Almeida Ghil 31 horas
114.771-4 Wellington Gonçalves Borges 37 horas
128.105-4 José Carlos Martins Córdoba 25 horas
128.909-8 Edimilson Mendes Coutinho 12 horas
130.396-1 Kélia Regina Xavier 12 horas
12- OFTALMOLOGIA com 099 horas sendo:
110.098-0 Jurandir Augusto Alves 36 horas
120.309-6 Regina Cândido R. dos Santos 32 horas
121.428-4 Procópio Miguel dos Santos 13 horas
121.892-1 Eliana Leonir M. Gonçalves 06 horas
128.226-3 Leizer Divino de Castro Valadão 06 horas
132.982-1 Diana Pires de Souza 06 horas
13- PSIQUIATRIA com 054 horas sendo:
128.869-5 Marlene Damasceno Correa 24 horas
130.496-8 Cláudia da Costa Guimarães 06 horas
135.423-0 Osires Victotino R. da Penha 24 horas
14- CIRURGIA CARDÍACA com 501 horas sendo:
120.491-2 Ricardo Borges Carranza 100 horas
106.965-9 Ivan Pedro Tavares 51 horas
114.255-9 Luiz Carlos Schimin 50 horas
122.035-7 Cândido Rodrigues M. Gomes 100 horas
128.396-1 Pedro Rocha Paniágua 100 horas
131.046-1 Maria Cristina Rezende 100 horas
14- UCIVASA com 500 horas sendo:
110.302-4 Hermano Alves de Araújo 30 horas
112.835-3 Paulo de Moura Moutella 64 horas
121.994-4 Múcio Lopes da Fonseca 54 horas
125.403-1 Telma Pilomia 54 horas
125.504-5 Lutgardes Poggi de Figueiredo 99 horas
128.331-6 Rodrigo Macedo Rodrigues 13 horas
128.811-3 Roberto Batista de Lucena 38 horas
130.493-3 Gilson Roberto de Araújo 74 horas
134.618-1 Marco Antônio da S. Magalhães 50 horas
134.327-1 Cláudio Eluan Kalume 24 horas
15- UROLOGIA com 187 horas sendo:
111.204-0 Mário Pedro dos Santos 13 horas
111.214-7 Hélbio Bonifácio Ferreira 31 horas
114.716-1 Manoel de Souza S. Filho 12 horas
116.094-0 Dídimo Carvalho Teles 49 horas
117.747-8 Carlos Wagner de T. E. Silva 12 horas
125.430-8 Elson Roberto R. de Faria 25 horas
126.209-2 Francisco Joaquim dos Santos 39 horas
135.294-6 Francisco Diogo R. Mendes 06 horas
16- NEFROLOGIA com 179 horas sendo:
110.335-1 João Felinto de O. Neto 13 horas
113.341-1 João Batista T. Pinto 75 horas
120.366-5 Vilber Antônio de O.Bello 26 horas
120.502-1 Maria Victória A. Perez 13 horas
122.034-9 Maria Cristina de G. Lobo 39 horas
135.294-6 Francisco Diogo R. Mendes 13 horas
17- CIRURGIA GERAL com 486 horas sendo:
118.424-5 Aluísio Trindade Filho 26 horas
117.241-7 Antônio Geraldo de Ávila 13 horas
116.246-2 Carlos José de Castro 13 horas
128.265-4 Edison Cordeiro Garcia 26 horas
108.694-4 Felipe Nery Filho 25 horas
111.223-6 José Lobo Furtado 39 horas
123.135-9 Kleber Nogueira de Campos 52 horas
129.321-4 Luiz Pinto Fernandes 86 horas
112.695-4 Marcos de Holanda Albuquerque 13 horas

128.681-1 Orlando Pereira Faria	52 horas
120.561-7 Roland Montenegro Costa	39 horas
121.248-6 Wanderley Macedo de Almeida	77 horas
114.023-0 Erivaldo Fernandes Lira	25 horas
18- POLITRAUMATIZADOS com 681 horas sendo:	
104.393-5 Aluísio Toscano Franca	71 horas
118.424-5 Aluísio Trindade Filho	37 horas
116.246-2 Carlos José de Castro	75 horas
128.265-4 Edison Cordeiro Garcia	74 horas
124.374-8 Flávio Antônio G. Correia	84 horas
129.321-4 Luiz Pinto Fernandes	12 horas
112.695-4 Marcos de Holanda Albuquerque	67 horas
117.241-7 Antônio Geraldo de Ávila	50 horas
122.353-4 José Flávio de S. Bizerra	75 horas
111.223-6 José Lobo Furtado	26 horas
120.561-7 Roland Montenegro Costa	61 horas
123.135-9 Kleber Nogueira de Campos	12 horas
128.681-1 Orlando Pereira Faria	24 horas
121.248-6 Wanderley Macedo de Almeida	13 horas
19- HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (TÉC. HIST.) com 200 horas sendo:	
132.188-9 Aldilene de Oliveira Pinto	50 horas
132.184-6 Luciene Mendes da Silva	50 horas
131.493-9 Marcos Geraldo Fortes	24horas
131.497-1 Maria do Carmo de Faria Vilaça	50 horas
122.047-1 Silvia Marilia Rosa	26 horas
20- HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (MÉD.) com 213 horas sendo:	
117.208-5 Jussara Oliveira S. Cruz Almeida	39 horas
104.908-9 Maria de Nazareth Petrucelli	74 horas
131.133-6 Miriam Daisy Calmon	100 horas
21- HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (TÉC.) com 1.090 horas sendo:	
113.718-2 Alba Regina Gomes	39 horas
109.908-6 Ana Neri Andrade Maciel	77 horas
111.620-7 Domingas Jardim Correia	76 horas
113.833-2 Francisca Tereza M. do Nascimento	64 horas
119.071-7 João Rogério C. de Oliveira	51 horas
109.391-6 Juracy Ferreira da Silva	38 horas
106.162-3 Juranilce Xavier da Silva	61 horas
112.004-2 Luzia Marques da Silva	76 horas
109.478-5 Manoel Messias de Lima	74 horas
105.689-1 Mardoqueu Torres dos Santos	39 horas
107.952-2 Maria do Carmo Silva Campos	39 horas
108.757-6 Maria das Graças Almeida Cardoso	64 horas
113.716-6 Maria do Perpétuo Socorro Moura	76 horas
108.210-8 Marluce Jardim de Oliveira	76 horas
111.365-8 Natalícia Araújo do Couto	64 horas
110.995-2 Rivo Pimentel	24 horas
114.393-0 Roberto Mendes Cardia	88 horas
113.757-3 Romiko Goto Tsutsumi	64 horas
22- RADIOTERAPIA (FÍSICOS) com 092 horas sendo:	
131.035-2 Reinaldo Guiotti Bueno	28 horas
135.748-4 José Carlos Seijo da Silva	64 horas
23- RADIOTERAPIA (TÉCNICOS) com 092 horas sendo:	
113.230-0 Espedito Ulisses Carvalho	46 horas
115.537-7 Márcio Valeriano	46 horas
24- ANESTESIOLOGIA com 415 horas sendo:	
109.861-6 Abelardo de Oliveira Brito	13 horas
117.905-5 Ângela de Fátima Q. P. Leon	12 horas
129.396-6 Benevenuto Nogueira de Almeida	12 horas
127.395-7 Dávid Nasser Félix	26 horas
128.685-4 Edla de Brito Jardim Fontes	13 horas
127.155-5 Giovana Maria Pontes D. Hanna	49 horas
129.273-1 Jamil Ribeiro Elias	39 horas
124.379-9 Joaquim Lucas de Castro	26 horas
122.332-1 José Tadeu dos Santos Palmieri	13 horas
126.666-7 Lucilia Angélica P. M. Nolasco	13 horas
129.222-6 Marcelo Guimarães Della Costa	13 horas
118.416-4 Maria de Lourdes Fragoso de Souza	39 horas
126.966-6 Regina Márcia Carvalho Trindade	13 horas
127.160-1 Rejane Pontes Achilles de Oliveira	25 horas
128.219-1 Robert dos Santos Sabino	13 horas
128.228-0 Rubia Garcia Dusi	26 horas
118.363-0 Sandra Magnólia A. de Oliveira	32 horas
130.957-9 Saulo Emilio Vieira da Silveira	13 horas
118.422-9 Wagner dos Santos Loureiro	13 horas
127.071-1 Wilson Souza E Silva	12 horas
25- TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA com 395 horas sendo:	
111.896-0 Alfredo de Souza L. Carrijo	13 horas
123.252-5 Antonio Rezende de Andrade Neto	24 horas
127.033-8 Antonio Souza E Silva	75 horas
111.481-6 Décio dos Santos	13 horas
110.328-8 Edelmiro Torres Perez	12 horas
114.928-8 Flávio Tadeu Marques Vieira	13 horas
126.962-3 Francisco de A. Juliano Martins	113 horas
110.383-1 João Batista da Cruz	42 horas
111.205-8 Joaquim da Silveira Mello	39 horas
118.587-0 Marcelo de Almeida Ferrer	13 horas
105.953-0 Plínio Grossi	13 horas
111.206-6 Roberpaulo Ferreira Barbosa	13 horas
128.679-0 Wesley Alves Lobo	12 horas
TOTAL GERAL	10.010 horas

RAFAEL AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.° 13/95, de 02 de agosto de 1995. **Resolve**:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** aos servidores abaixo relacionados lotados no **HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL,** nos termos do Art. 87 da Lei 8.112./90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração. Deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CLODOMIR JOÃO SPEGIORIN, matrícula: 105.881.9, processo: 061024022/89, Quinquênio: 5°: 11.04.92 a 10.04.97; **ZILMA MARIA DE OLIVEIRA,** matrícula: 114.392.1, processo: 061024787/89, quinquênio: 3°: 04.10.89 a 03.10.94; **MARIA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS NOGUEIRA,** matrícula: 115.363.3, processo: 061023021/91, Quinquênio: 3°: 16.02.91 a 15.02.96; **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA,** matrícula: 122.648.7, processo: 061022507/97, Quinquênio: 1°: 11.04.84 a 28.04.89; **RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA,** matrícula 129.429.6, processo: 061022508/97 Quinquênio: 1°: 14.11.89 a 20.11.94; **CARLOS ALBERTO RIBEIRO BARBOSA,** matrícula: 129.737.6, processo: 061022485/97, Quinquênio: 1°: 04.04.90 a 17.03.97; **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS OLIVEIRA,** matrícula: 130.071.7, processo: 061023373/96, Quinquênio: 1°: 16.11.90 a 15.11.95; **ELOIZA MARIA DE PAIVA FIGUEIREDO,** matrícula: 130.087.0, processo: 061022265/96, Quinquênio: 1°: 14.11.90 a 14.12.95; **ROSEMARY RODRIGUES DA ROCHA,** matrícula: 130.220.5, processo: 061023293/96, Quinquênio: 1°: 21.11.90 a 24.04.96; **ÊNIO ARCANJO NASCIMENTO,** matrícula: 130.275.2, processo: 061022194/96, Quinquênio: 1°: 27.11.90 a 06.04.97; **RICARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** matrícula; 130.282.5, processo: 061022537/96, Quinquênio: 1°: 28.11.90 a 27.11.95; **KÉLIA REGINA XAVIER,** matrícula: 130.396.1, processo: 061022484/97, Quinquênio: 1°: 06.02.91 a 09.05.96; **RAIMUNDO GOMES DE FARIA,** matrícula: 131.259.6, processo: 061023492/96, Quinquênio: 1°: 03.09.91 a 02.09.96; **ARACI ARAUJO FERREIRA,** matrícula: 131.270.7, processo: 061023425/96, Quinquênio: 1°: 03.09.91 a 02.09.96.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 101.000605/97 NOME: ANA LURDES SOARES MATRÍCULA: 3172-0 CARGO: AISS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: II QUADRO: DE PESSOAL DO DF	Nos termos do inciso III, alínea "c", do art. 186, e *parágrafo único, do art. 189, da Lei* nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso III, alínea "c", do art.41 e parágrafo 4° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 1997

O Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.603, artigo 1º de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar a servidora LAILA MACKENZIE MENDONÇA, matrícula nº 44.230-5, para substituir a servidora MÔNICA LOBO BURLE , matrícula nº 85.183-3, do Cargo em Comissão de Encarregado II.1.2, Símbolo DFG-08, do Núcleo II.1, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 15.05.97 à 22.06.97, em virtude de licença maternidade da titular.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.° 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n.° 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Mandar cessar, a pedido, o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, concedida a VALÉRIA PENNA FERREIRA, matrícula n.° 33.299-2, Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar do dia 1°/05/97.

NAZARENO S. N. STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE MAIO 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (SUBSTITUTO), usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Nomear os servidores abaixo, sob a

coordenação do primeiro para constituirem a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento dos Trabalhos referente à Tomada de Preços nº 028/96 - DER-DF, que teve por objetivo a Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do CA-Centro de Atividades do Lago Norte e das Ligações das Rodovias DF-009 (EPPN) com a DF-005 (EPPR) com a DF-007 (EPTT):
RAIMUNDO MARCONDES CARVALHO, matrícula nº 93.748-7-DER-DF, JOSÉ RICARDO ALMEIDA BRITTO, matrícula nº 94.350-9- DER-DF, CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA, matrícula nº 93.746-0, na qualidade de Executor do Contrato - DER-DF, HEISA FRANÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 443-X - TERRACAP, MÁRCIO NIEMEYER BORGES, matrícula nº 50.252-9 - CAESB, KARINA FLEURY CAVALCANTE, matrícula nº 00.090-6 - IEMA, RICARDO BASEGGIO FILHO, matrícula nº 37.044-4 - IPDF.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar JACINTA DE FÁTIMA ESPÍNOLA OLIVEIRA, matrícula nº 23.549-0, do Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo do Centro de Internamento e Reeducação-CIR, da Secretaria de Segurança Pública,a partir de 06.05.97.

Designar JACINTA DE FÁTIMA ESPÍNOLA OLIVEIRA, matrícula nº 23.549-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 06.05.97.

Dispensar TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA, matrícula nº 19.744-0, do Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 06.05.97.

Designar TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA, matrícula nº 19.744-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 06.05.97.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1997.(*)

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o Artigo 19 item IV e Artigo 49 item I, do Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal , aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994 , combinado com a Portaria nº 26, de 26 de abril de 1996, resolve:

I - Nomear Comissão de Aferição de Mérito e Avaliação de Desempenho dos funcionários civis lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CAP QOBM/Comb. ANDERSON LUIS RASIA Mat. 0248-8/Presidente, AADMP - ATAÍDES DA SILVA ARANTES Mat.30017-9/Membro, TADMP - MARIA SELMA MARTINS GARCIA Mat. 30031-4/Membro, AUXAP - ROSALINA ALVES BRANDÃO Mat. 30068-3/Membro.
II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III - (*) Revoga-se a Portaria de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF n.º 171, de 03 de setembro de 1996. pág. 7244.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1997

A Comissão de Aferição de Mérito e Avaliação de Desempenho dos funcionários civis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constituída pela Portaria de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF n.º 171, de 03 de setembro de 1997, resolve:
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Período de Avaliação 15/10/95 a 15/10/96

ANEXO - I

MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTOS	CONCEITO
30012-8	LUIS ALBERTO CARMO	5.00	EXELENTE
30032-2	MARIA AUXILIADORA F. BARBOSA	5.00	EXELENTE
30069-1	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	2.55	REGULAR

A COMISSÃO

(*) Publicado em parte, por ter sido omitido do DODF nº 25, de 5.2.97, pág. 891.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Lei nº 1.303, de 16 de dezembro de 1996, resolve:
Conceder conforme a Lei 1.303, de 16 de dezembro de 1996, 05 (cinco) dias abono de ponto aos seguintes servidores do Quadro de Pessoal Civil da Corporação: **AUDNA DA SILVA LOPES, AUX. AP, mat. 80.023-6; EDMÊ SERAFIM DE ASSIS, TAP, mat. 80.541-6; LÉIA RIOS DE OLIVEIRA TAP, mat. 81.319-2; MARIA LÚCIA SILVA DE MELO, TAP, mat. 01.417-2; MARIA RODRIGUES SOARES, TAP, mat. 81.464-4; MARIA NEUMA SOUSA DE JEJUS, TAP, mat. 81.476-8; e, SUELI NUNES DE SIQUEIRA SOUZA, mat. 82.112-2.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Lei nº 1.303, de 16 de dezembro de 1996, resolve:
Conceder conforme a Lei 1.303, de 16 de dezembro de 1996, 05 (cinco) dias abono de ponto aos seguintes servidores do Quadro de Pessoal Civil da Corporação: **BELCHIOLINA DALVA DA SILVA, AUX. AP, mat. 80.201-8; DILMA LUCIA SILVA, TAP, mat. 80.407-X; ENEDINO AMORIM DA SILVA, mat. 80. 515-7; LUCIENE FRANCISCA MENDES, mat. 81.318-4; e NADIR MARIA DA CUNHA ROCHA, AUX. AP, mat. 81.609-8.**

OMAR GOMES - TC QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741,de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo:
NOME : ARNALDO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA
MATRÍCULA: 00111-2
PERÍODO : 1º QUINQUENIO: 14.03.90 à 12.03.95

LENIN FLORENTINO DE FARIA
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO: 190.000.159/97
Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária de viagem para o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS** , matrícula nº 44.395-6, Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, código CNE-03, no valor de R$ 88,98 (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), que viajará à cidade de São Paulo/SP no dia 10.05.97, para participar de Reunião sobre Reserva da Biosfera.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Substituto

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 15 de maio de 1997

PROCESSO Nº: 192.000118/97
INTERESSADO: Marcelo Lima Reis e outros
ASSUNTO : Concessão de Diárias
À vista do que consta no Processo acima citado, AUTORIZO a concessão de 21 (vinte e uma) diárias aos servidores Maria José Vilas Bôas Pereira da Silva Weiss, Diretora do Jardim Zoológico de Brasília, Daniel Louzada da Silva, Assessor e Marcelo Lima Reis, Chefe da Divisão de Zoologia, no valor total de R$ 3.323,74 (três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), para fins de custear as despesas com o deslocamento à Cidade de Porto Alegre, no período de 17 a 23 de maio de 1997, para participarem do I Encontro de Zoológicos do Mercosul, III Encontro Internacional de Zoológicos e XXI Congresso Brasileiro de Zoológicos.

ZEZÉ WEISS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, EDSON JUNQUEIRA LEITE, matrícula nº 07.063-7, Chefe de Gabinete, símbolo DFG-14, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 13 de maio de 1997, até a nomeação do titular.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista as indicações feitas pelo Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - SEME e pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, resolve:
I - DESIGNAR, para comporem a Comissão de Apuração de Acidentes, constituída pela Instrução de Serviço "SLU" nº 53, de 14 de maio de 1997, os seguintes servidores:

TITULARES	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
Cléber da Costa	82.793-3	CIPA
José Isidoro Pereira Filho	80.432-0	SEME
José Rodrigues Lima	81.107-6	SEME
2 - SUPLENTES		
Emílio Dias de Almeida	83.225-1	CIPA
Amaldo do Rosário Campos	83.663-X	CIPA
Osvaldo Bento	72.450-5	CIPA

II - DESIGNAR para presidir a citada Comissão o servidor Cléber da Costa, que será substituído, em seus impedimentos e ausências eventuais, pelo servidor José Isidoro Pereira Filho;
III - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 9, DE 15 DE MAIO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público que fica prorrogada, para o dia 23 de maio de 1997, a publicação do resultado provisório da Avaliação de Conduta e de Idoneidade Moral do Concurso Público para os cargos de Assessor Técnico e Assistente Legislativo, no Diário Oficial do Distrito Federal e nos quadros de avisos do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE/UnB.

LÚCIA HELENA DE CARVALHO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 141.000.373/97- Partes: Administração Regional de Brasília e TRIA - Engenharia, Comércio e Representações LTDA - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado sem reposição de peças - Prazo: 23/04//98 - VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), NOTA DE EMPENHO INICIAL: 138/97 no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) emitida em 17/04/97, por estimativa, sob o evento 400091 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197.0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - FONTE DE RECURSOS: 000 - CODIGO U.O.: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39 - FUNDAMENTO LEGAL: § 3° Inciso III do art. 22 e letra "a" Inciso II do art. 23, da Lei 8.666 de 21/06/93 e art. 39 Incisos I e II, do Dec. n° 16.098 de 29/11/94 - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 23/04/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Antonio Carlos de Andrade, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: Eustáquio Ernesto Corrêa, na qualidade de Diretor de Operação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no convite em epígrafe foi julgada vencedora a empresa:

GULLIVER COMÉRCIO E REP. LTDA.

Gama-DF., 14 de maio de 1997
A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 2/96

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/97, nos termos do Padrão nº 02/96 - PROCESSO: nº 135.000413/97 - PARTES: DF/RA-VI X JR CARIMBOS E PLACAS LTDA-ME - OBJETO: Confecção de carimbos de borracha com cabo e base de madeira, medindo até 10cm, de 11 a 20cm; Acima de 20cm e datador de fita rotativo sem chapa sendo só a data. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120230002 - FONTE DE RECURSOS: 020-CODIGO U.O.: 11108 - EVENTO: 400091 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 349030-NOTA DE EMPENHO: 97NE00131 - EMITIDA EM: 08.05.97 - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1997, podendo ser publicado no DODF às expensas da Administração Regional de Planaltina - DATA DE ASSINATURA: 08.05.97 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WILMAR LACERDA, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina - Pela Contratada: MARIA EUNÁ DA SILVA COUTINHO, na qualidade de Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 7/97

PROCESSO n. 148.000.597/97
OBJETIVO: Aquisição de Material Topográfico para a Administração Regional do Riacho Fundo
DATA: 22/maio/97
HORÁRIO: 15horas
LOCAL: Sede da Administração Regional do Riacho Fundo

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. o Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Riacho Fundo, nos dias úteis, das 8 às 18 horas. Informações pelo telefone (061) 399 2115.

CONVITE Nº 8/97

PROCESSO n. 148.000.621/97
OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Administração Regional do Riacho Fundo
DATA: 22/maio/97
HORÁRIO: 10horas
LOCAL: Sede da Administração Regional do Riacho Fundo

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. o Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Riacho Fundo, nos dias úteis, das 8 às 18 horas. Informações pelo telefone (061) 399 2115.

CONVITE Nº 9/97

PROCESSO n. 148.000.596/97
OBJETIVO: Aquisição de Material Gráfico para a Administração Regional do Riacho Fundo
DATA: 23/maio/97
HORÁRIO: 10horas
LOCAL: Sede da Administração Regional do Riacho Fundo

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. o Edital poderá ser obtido na Administração Regional do Riacho Fundo, nos dias úteis, das 8 às 18 horas. Informações pelo telefone (061) 399 2115.

Riacho Fundo-DF, 8 de maio de 1997
VIVIANE OLIVEIRA PERNA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/97(*)

PROCESSO Nº: 132.002001/96. PARTES: DF/RA-III X AUTO REGOLADORA TORRES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção no tocante a parte elétrica, freios, alimentação e outros componentes, com reposição de peças, nos veículos discriminados nos anexos I e II do Edital de Tomada de Preços nº 001/97-CL/RA III. PRAZO: 15/04/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212016-0003. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA: 349030/349039. NOTA DE EMPENHO: nº 00133 e 00134 emitida em 14.03.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigência na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/04/97. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ALBERI FARIAS TORRES, na qualidade de Sócio Diretor.

(*) Republicado por ter saido com incorreção, do original, no DODF nº 75, de 22.4.97, pág. 2854.

EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
ABRIL/97

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR
165	Joaquim A. Oliveira Fotocopias ME			
Dispensa	Serviços de Tiragem de copias heliograficas, xerograficas, plotagem e encadernações.		500,00	500,00
166	Costa e Nascimento Ltda.			
Dispensa	Serviços de conserto e revisão geral em 01 (um) televisor 20" modelo TC 20 marca PANOSIC Tomb. 121.827.	01	197,00	197,00
167	XERLET ELETRONICA LTDA			
Dispensa	Drive 50 modelo DG 200 marca Gambim	02	179,00	358,00
168	XERLET ELETRONICA LTDA			
Dispensa	CANCELADA	02	179,00	358,00
169	Viação Anapolina Ltda.			
Inexigível	Aquisição de Vale Transporte	01	195,30	195,30
170	Banco de Brasília S/A			
Inexigível	Aquisição de Vale Transporte	01	8.752,80	8.752,80
171	Chaves e Rodrigues Ltda.			
TP-04/96	Fornecimento de Peças para caminhões, tratores e roçadeiras.		5.000,0	5.000,00
172	Chaves e Rodrigues Ltda.			
TP-04/96	Serviços de Reparos, assistência técnica retifica manutenção corretiva dos tratores, caminhões e roçadeiras.		15.000,00	15.000,00
173	DIFEL – Divisórias e Ferragens Ltda. ME			
Dispensa	Travessas de aço preto med. 2.12.	14	3,22	45,08
	Guias de aço preto med. 3,00 metros	16	3,30	52,80
	Arrebite preto	100	0,04	4,00
	Tubo de Válvula de descarga joelho azul	20	2,05	41,00
	T soldável 50mm marca TIGRE	20	2,05	41,00
	TOTAL			183,88
174	CONSTRUKSA – Vidros e Materiais p/ Const. Ltda.			
Dispensa	Fechadura Aliança com cilindro externo marca aliança	14	12,50	175,00
175	MULTIPLACAS - Letreiros Serigrafia e Brindes Ltda			
Dispensa	Confecção de faixas para eventos esportivos, culturais e sociais		1.000,00	1.000,00
176	Casa do Serigrafo com. E representação ltda			
Dispensa	Tinta vinilica fosca vermelha lt. c/900ml mar/GENESIS	03	14,00	42,00
	Tinta vinilica fosca verde c/900ml mar/GENESIS	03	14,00	42,00
	Adesivo 0,8 transparente de 1m de largura IMPRIMAX	120	2,79	334,80
	TOTAL			418,80
177	Sociedade de Transp. Colet. De Brasília Ltda			
Dispensa	Aluguel de 02 ônibus para os dias 08,09,10 e 11 de abril para transporte de alunos da FEDF.	01	959,92	959,92
178	HT Comunicação e Produção Ltda			
Dispensa	Aluguel de 01 aparelho do sistema MIDTEL que sera		1.377,00	1.377,00

	acoplado a central do PABX sistema de gravação de música ao mensagem			
179	CEB Companhia Energética de Brasília			
Inexigível	Pagamento de taxas de consumo de energia aluguel de trafos dos eventos esportivos e culturais.		11.000,00	11.000,00
180	TYPE – Máquinas e Serviços Ltda			
TP. 03/96	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de 03 máquinas fotocopiadora mod. 4555, 1455, 313z		550,00	550,00
181	PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES S/A			
TP 02/96	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva da central privada tipo PABX CPA digital mod. SOPHO S 250		1.150,00	1.150,0
182	CEB Companhia Energética de Brasília			
Inexigível	Conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações de iluminações públicas desta cidade		36.000,00	36.000,00
183	ECT – Emp. Brasileira de Correios e Telegrafo			
Inexigível	Serviços de coleta tratamento e entrega no território nacional pela ECT correspondências em Geral		1.000,00	1.000,00
184	XEROX DO BRASIL LTDA			
TP 05/96	Serviços de assistência técnica manutenção preventiva e corretiva da máquina XEROX 2510		500,00	500,00
185	CEB Companhia Energética de Brasília			
Dispensa	Instalação de 02 braço pesado com luminária para lâmpada vm 250 watt sendo 01 na QNB 01 frente ao lote 01 e 01 na CNB 14 A E N 04 conf. Carta 130/97 AIP	01	520,00	520,00
186	CAESB Cia de Água e Esgoto de Brasília			
Inexigível	Pagamento de Taxas e Consumo de água e esgoto do próprios desta RA.		20.000,00	20.000,00
187	TELEBRASILIA – Telecomunicações de Brasília			
Inexigivel	Pagamento de taxas e consumo de telefônicos dos próprios desta RA		5.000,00	5.000,00
188	CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA			
Inexigível	Pagamento de consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta Cidade satélite		111.000,00	111.000,00
189	SAB SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
Pessoal	Pagamento de ressarcimento da servidora Dinalva Maria da S. Oliveira ref. ao mês de janeiro/fevereiro e março/97	01	6.309,57	6.309,57
190	NOVACAP – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL			
Inexigível	Serviços de Fornecimento de massa asfáltica para reparos e conservação das vias públicas desta Região Administrativa		3.000,00	3.000,00
191	SIELBRA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA			
Dispensa	Estabilizador de tensão potência de 1,0 KVA com filtro de linha com proteção de subtenção e sobretenção de rede elétrica 01 ent. Transformadas e estabilizadas em 115 VAC com tolerância de + ou – 5% modelo AVRT 10000 BI marca SMS	09	39,00	351,00
192	J.CAMARA E IRMÃOS S/A (JORNAL DE BRASÍLIA)			
Dispensa	Assinatura anual do Jornal de Brasília	02	232,00	464,00
193	HIYANE E HIYANE LTDA ME			
Dispensa	Fornecimentos de refeições preparadas para servidores que prestam serviços nos eventos fora do horário normal de expediente bem como aos sábados, domingos e feriados		500,00	500,00
194	CENTAURUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESC. LTDA			
Dispensa	Serviços de assistência técnica com limpeza, lavagem, lubrificação, eliminação de defeitos e revisão geral		800,00	800,00
195	JM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQ. HELIOG. LTDA			
Dispensa	Manutenção geral lubrificação da máquina heliografica modelo CRH tombamento 70.589	01	630,00	630,00
196	CARLOS CESAR VIEIRA LTDA			
Dispensa	Serviços de conserto de fechadura, abertura de porta, modelagem em geral		500,00	500,00
197	LUIZ ALFREDO COUTINHO SOUTO			
Dispensa	Contratação do grupo quarteto OS CACHORROS DA CACHORRAS para tocarem na comemoração do 37 aniversário de Brasília a ser realizado na biblioteca de Taguatinga no dia 26/04/97	01	400,00	400,00
198	JACKSON SOBREIRA ROLIM E OUTROS			
Pessoal	Pagamento do reconhecimento de divida conforme DODF 077 pag. 2.922 de 24/04/97.	01	2.711,67	2.711,67
199	MARCIAL REGINA BOSCOLI SALAS E OUTROS			
Pessoal	Pagamento de reconhecimento de divida conforme DODF 077 pag. 2.922 de 24/04/97	01	5.107,15	5.107,15
200	TEREZINHA RODRIGUES ARAUJO			
Pessoal	Pagamento de acerto de contas da servidora acima, conforme autorização contente do processo 132.000.551/97	01	1.042,32	1.042,32
201	TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO			
Pessoal	Destina-se as despesa com o pagamento do auxilio creche da servidora acima	01	161,50	161,50
202	JACKSON SOBREIRA ROLIM E OUTROS			
Pessoal	Destina-se as despesas com o pagamento da folha normal mês de abril.	01	311.817,39	311.817,39
203	JACKSON SOBREIRA ROLIM E OUTROS			
Pessoal	Destina-se as despesas com o pagamento do salário família da folha normal do mês de abril.	01	52,32	52,32
204	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS			
Pessoal	Destina-se as despesas com o pagamento do INSS da folha normal mês de abril.	01	8.035,49	8.035,49
205	JACKSON SOBREIRA ROLIM E OUTROS			
Pessoal	Destina-se as despesas com o pagamento do auxílio natalidade e auxilio creche conforme folha normal mês de abril.	01	10.374,41	10.374,41
206	JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA			
Dispensa	Cilindro para copiadora Xerox modelo 2510 marca MCI TEC	01	430,00	430,00
207	UP LINE – EDITORA LTDA – ME			
Dispensa	Destina-se as despesas com a confecção de fotolitos em policromia formato oficio para a Divisão de Cultura	20	22,50	450,00

A ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADO

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Compdata Comércio e Importação Ltda	Renovação	1402,1505,5701,6603,6802.	1503,6604,6806. Representante Comercial
Esfera Metalúrgica Ltda	Recurso	1201.	
Lorigraf DF Tintas Especiais Ltda	Renovação	0504,0506,1301,0701,0902, 1013,1302,1402,1404,1407, 1501,1505,1506,1705,2007, 2010,2011.	0702,2003,2401,1406.
Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda	Renovação	1001,1002,1003,1004,1005, 1011,1012,1013,1014,1601, 1602,1801,1804,2003,2006, 2007,5702,5801,6002,9723, 9785,9786.	0702,1006,1803,5302,9721, 9722,9736.
HBL Gráfica e Carimbos Indústria e Comércio Ltda	Recurso	1403.	
Copy Laser Máquinas e Serviços Ltda	Inscrição	5607.	1407,2007,2009.
Volvo Equipamentos de Construção Ltda	Renovação	6301.	Representante Comercial
MarSidiesel Auto Peças e Serviços Ltda	Alteração	2101,2107.	
Método Empreendimentos de Engenharia Ltda	Inscrição	9747.	
GGM Comércio e Indústria de Móveis Ltda	Inscrição	6801,6802,6803,6804,6806, 9727.	6807,6808.
LCE Construções e Serviços Ltda	Renovação	1602,1015,6809,9727,9747.	9704.6803,6804,6808.
Papelaria VG Ltda	Renovação	1402,1404,2401,5305,6001.	
Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda	Renovação	9709,9746,9765.	
Teledaruma Ltda	Recurso	6601,6604,9723.	Procurador
REM Indústria e Comércio Ltda	Inscrição	5306,9709,1924,9716.	2013,6901. Representante Comercial
ASEM - NPBI Produtos Hospitalares Ltda	Inscrição	1901,6901,6903.	Procurador
Servier do Brasil Ltda	Inscrição	1904.	Procurador
Auto Peças Roda Mil Ltda	Renovação	0504,2101,2103,2104,2105, 2106,2107,2108,2111,9728.	2102,2109,2110.
Papel Expresso e Copiadora Ltda	Renovação	5607,9703,9718.	
Universo das Copiadoras Papelaria e Informática Ltda	Inscrição	1404,1407,	1402,1408,2007,2009,5605, 5607,5701,7001.
Coopex Comércio e Serviços de Extintores Ltda	Renovação	1101,9791.	5501,1602,2301.
Campeão Distribuidora de Alimentos Ltda	Alteração	0101,0108,0111,0112,0113, 0114,0115,1702,1705.	0107,1704.
Asta Médica Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 13 de maio de 1997.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO No. 7/97
TERMO PADRÃO No. 1/96

PROCESSO No. 031.000073/97 - PARTES: DF/IDR X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: prestação de serviços de locação de 03 (três) impressoras preto e branco, marca QMS 2060BX, conforme especificações contidas na proposta que passa a integrar o presente termo. PRAZO: até 07.04.98. VALOR: O valor total deste contrato é de R$17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais) sendo empenhado o valor inicial de R$13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei no.1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002120340002; Fonte de Recursos: 000, Código U.O . 13103; Subelemento de Despesa: 349039; Nota de Empenho no.114, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 07.04.97. Fundamento legal: Tomada de Preço no. 01/97, Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da assinatura: 07.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela Contratada: MARCONI ANTONIO DE SOUZA, na qualidade de Diretor Comercial .

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO No. 8/97
TERMO PADRÃO No. 1/96

PROCESSO No. 031.000073/97 - PARTES: DF/IDR X XEROX DO BRASIL LTDA, OBJETO: prestação de serviços de locação de 01 (uma) impressora colorida modelo X-4915, conforme especificações contidas na proposta que passa a integrar o presente termo. PRAZO: até 07.04.98. VALOR: O valor total deste contrato é de R$11.436,00 (Onze mil quatrocentos e trinta e seis reais) sendo empenhado o valor inicial de R$8.577,00 (Oito mil quinhentos e setenta e sete reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei no.1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 3007002120340002; Fonte de Recursos: 000, Código U.O . 13103; Subelemento de Despesa: 349039; Nota de Empenho no.113, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 07.04.97. Fundamento legal: Tomada de Preço no. 01/97, Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da assinatura: 07.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente de Filial .

EDITAL Nº 51, DE 15 DE MAIO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03-01-91, e nº 213/95-IDR, publicado no DODF nº 209, e republicado no DODF nº 219, de 11-11-96, na decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 27.549/95-2ª VFPDF, na APC nº 38.667/96 e no Ofício nº 435/97-GAB/4ª SPR, torna público que fica sem efeito a observação (**) consignada no nome do candidato ROBERTO ANTÔNIO RODRIGUES INÁCIO, inscrição nº I-388, classificado em 210º (ducentésimo décimo) lugar.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 52, DE 15 DE MAIO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº003/97-IDR, publicado no DODF nº02 de 03/01/97, comunica que:

1 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Técnico de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para participarem da Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA.:01/06/97
ABERTURA DOS PORTÕES.:08h15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES.:9h
INÍCIO DE PROVA.:9h
DURAÇÃO DA PROVA.:4h

1.1 - Opção 01 - Desenhista

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00037-0 a 08397-6	UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS Av.W5 sul Qd.712/912 - Asa sul / Brasília-DF	C

Opção 02 - Motorista - "D"

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00003-5 a 08443-3	UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS Av.W5 sul Qd.712/912 - Asa sul / Brasília-DF	C

Opção 03 - Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00035-3 a 08414-0	UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS Av.W5 sul Qd.712/912 - Asa sul / Brasília-DF	A

Opção 04 - Técnico em Edificações

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00051-5 a 08386-1	UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS Av.W5 sul Qd.712/912 - Asa sul / Brasília-DF	A

1.2 - Opção 05 - Telefonista
Candidatos que solicitaram condição especial

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00445-6; 00460-0; 00589-4; 01374-9; 02068-1; 02098-2; 02187-3; 02570-4; 05450-0; 07464-1.	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - Campus Universitário do CEUB Asa Norte - Brasília-DF	I LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
00444-8; 05807-6; 06303-7; 06811-0; 07117-0; 07854-9.	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - Campus Universitário do CEUB Asa Norte - Brasília-DF	III

1.3 - Demais candidatos - Opção 05 - Telefonista

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00001-9 a 02364-7	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - Campus Universitário do CEUB Asa Norte - Brasília-DF	I
02367-1 a 07065-3	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - Campus Universitário do CEUB Asa Norte - Brasília-DF	III
07066-1 a 07355-5	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - Campus Universitário do CEUB Asa Norte - Brasília-DF	VII
07356-3 a 08409-3	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB EQN 707/709 - Campus Universitário do CEUB Asa Norte - Brasília-DF	VIII

Opção 06 - Topógrafo

INSCRIÇÃO	LOCAL	BLOCO
00135-0 a 08427-1	UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS Av.W5 sul Qd.712/912 - Asa sul / Brasília-DF	A

2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.
2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova o respectivo comprovante.
3 - Não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.
4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.
5 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.
6 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.
7 - Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.
8 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 03/06/97 a partir das 16 horas.
8.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR nos dias 04, 05 e 06/06/97 das 9h às 11h, e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/23

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/023 - Data de abertura: 02.06.97, às 09 horas - Objeto: contratação de seguro ramo global de bancos. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na co a 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/18

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. torna público o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/018 - Apresentaram propostas 31 (trinta e uma) empresas. Foram julgadas inabilitadas as empresas: GRÁFICA E EDITORA AMÉRICA LTDA., GRÁFICA E EDITORA COMPANYS LTDA., GRÁFICA E EDITORA ANTARES LTDA., GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA e DISTRIBUIDORA RIMAX LTDA., sendo as demais consideradas habilitadas. O autos do processo 041.000.073/97 encontram-se com vistas franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/96

Processo: 082.013316/96 - Partes: FEDF x EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Ass.: 12.05.97 - Vigência: 20.01.99 - Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente à aquisição objeto do Contrato nº 97/96 - FEDF celebrado entre as partes acima identificadas, conforme Concorrência nº 003/96 - CL/SEA. - Valor: R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais) - (Ordinária) - Unidade Orçamentária: FEDF - Nota de Empenho nº : 1056/97 - Programa de Trabalho: 8043019725640001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; - p/ EMIBM LTDA: José Maurício Vieira Barros.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97

Processo: **082.013316/96** - Partes: **FEDF x MICROTEC - SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.** - Ass.: **12.05.97** - Vigência: **28.09.2000** - Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) referente à aquisição objeto do Contrato nº 04/97-FEDF celebrado entre as partes acima identificadas, com amparo legal do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto na Concorrência nº 003/96-CL/SEA - Valor: R$ 296.482,00(Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) - (Ordinária) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Notas de Empenho nºs: 936/97 Valor: R$ 93.489,00 e 937/97 Valor: R$ 202.993,00 - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 003 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz;** p/ MICROTEC: **Alcir Xavier Vitória Júnior.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/97

Processo: **082.013316/96** - Partes: **FEDF x REDISUL INFORMÁTICA LTDA** - Ass.: **13.05.97** - Vigência: **12.10.2000** - Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) referente à aquisição objeto do Contrato nº 07/97-FEDF celebrado entre as partes acima identificadas, com amparo legal do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto na Concorrência nº 003/96-CL/SEA - Valor: R$ 12.200,00(Doze mil e duzentos reais) - (Ordinária) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Nota de Empenho nº: 1058/97 - Valor: R$ 12.200,00 - Programa de Trabalho: 8043019725640001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz;** p/ REDISUL LTDA: **Ronald Quintino P. Valadão.**

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/97

Processo: 082.002419/97 - Partes: FEDF x CONEN Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - Ass: 13.05.97 - Vigência: 31.12.98 - Objeto: Regular as relações entre a FEDF e o CONEN visando à política de prevenção e uso indevido de drogas no sistema de ensino do DF. - Assinantes: p/ FEDF: JACY BRAGA RODRIGUES; - p/ CONEN: CANDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 3/97

Fornecimento mediante contrato para aquisição de marcapasso cardiacos endocardíacos definitivos implantáveis de diversos modelos e especificações, e eletrodos endocardíacos temporários e outros perfazendo um total de 20 itens.
DATA DE ABERTURA: 17.06.97 as 09:00 horas.
Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2000, bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasilia 14 de maio de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 152/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a reabertura da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 152/97, proc. 061.001445/97, será no dia 19-05-97, às 16:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone: 226 8239.

Brasília, 15 de maio de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 113/97

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que a empresa LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA interpôs recurso contra o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 113/97, processo nº 061.001464/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 15 de maio de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 301/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que foi DEFERIDO o recurso da empresa LANDA COM. EQUIP. MÉDCIOS E REPRESENT. LTDA e INDEFERIDO o recurso da empresa VETON ELETROMEDICINA LTDA interposto contra suas inabilitações referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 301/96, proc. 061.031315/95, ficando a reabertura da presente licitação marcada para o dia 19-05-97, às 15:00 h. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 15 de maio de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 060.003051/96 - TP. 080/97
Proc. 061.001443/97 - TP. 132/97

Brasília, 15 de maio de 1997.
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

ABERTURA: DIA 05/06/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PASSEIO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97
ABERTURA: DIA 04/06/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI,2º ANDAR, SALA Nº 203
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 15 de maio de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de drenagem pluvial no Riacho Fundo/DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 14 de maio de 1997
OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 111.000.356/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA no. 55/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de 4(quatro) Impressoras X-4508, incluindo a instalação e a prestação de serviços de assistência técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 07/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos. VALOR: R$ 5.179,40 (cinco mil e cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459052.07 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme Nota de Empenho no. 381, datada de 08.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'ÁVILA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.000.356/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA no. 56/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e UNISYS BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de Equipamentos de Informática, incluindo a instalação e a prestação de serviços de assistência técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 07/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos. VALOR: R$ 481.442,11 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 459052-07 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme Notas de Empenho nos. 376 e 382, datada de 07.04.97 e 08.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: MARCO VALÉRIO RESENDE DE OLIVEIRA e WALTER ALMEIDA BARBOSA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.000.356/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA no. 57/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição de Equipamentos de Informática, incluindo a instalação e a prestação de serviços de assistência técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 07/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos. VALOR: R$ 22.292,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.35 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho no. 375, datada de 07.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: LOURIVAL MACHADO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.000.356/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA no. 58/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SAGA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OBJETO: aquisição de 02(dois) Roteadores Multiprotocolo (8+1 portas), incluindo a instalação e a prestação de serviços de assistência técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 07/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos. VALOR: R$ 22.300,00

(vinte e dois mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459052.07 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme Nota de Empenho no. 379, datada de 08.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: GUSTAVO BARBOSA NETTO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.000.356/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA no. 59/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: aquisição de Equipamentos de Informática, incluindo a instalação e a prestação de serviços de assistência técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 07/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos. VALOR: R$ 218.072,00 (duzentos e dezoito mil e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459052.07 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme Nota de Empenho no. 386, datada de 08.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: ALCIR XAVIER VITÓRIA JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.000.356/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA no. 60/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SCORPION INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição 80(oitenta) Impressoras Jato tinta (cor), incluindo a instalação e a prestação de serviços de assistência técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 07/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos. VALOR: R$ 50.640,00(cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459052.07 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme Nota de Empenho no. 380, datada de 08.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: PAULO MARCIO SAMPAIO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.000.356/96.6. ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA no. 61/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABC BULL S/A. OBJETO: aquisição 125(cento e vinte e cinco) Microcomputadores Pentium (Estações de Trabalho), incluindo a instalação e a prestação de serviços de assistência técnica. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública no. 07/96, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento dos equipamentos. VALOR: R$ 285.875,00(duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459052.07 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme Nota de Empenho no. 385, datada de 08.04.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 09.05.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: MOISÉS ALEIXO NUNES e LUC FRANÇOIS PIERRE SAINT-JEANNET. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.001.412/96.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 62/97. CONTRATANTES: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. OBJETO: estabelece as condições de prestação, pela EMBRATEL à TERRACAP, de serviços públicos de telecomunicações. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei no. 8.666/93, autorizados pela Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 1.790a. e 1.414a Sessões, realizadas em 11.03.97 e 14.03.97. VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. VALOR: R$ 6.680,00(seis mil e seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho no. 311, datada de 18.03.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 24.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: JORGE LUIS DA SILVEIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 030.016.263/91.1. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO no. 63/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ARQUITETURA E URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA. OBJETO: aditar o Contrato de Prestação de Serviços no. 11, de 27.01.92, para prorrogar o prazo e altera a cláusula segunda do segundo termo aditivo ao contrato acima referido. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.798a. Sessão, realizada em 15.04.97, e "ad-referendum" do Conselho de Administração, datado de 16.04.97. VIGÊNCIA: até 16.04.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 16.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: OSCAR NIEMEYER. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/97

A Comissão Especial de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que no dia 17 de junho de 1997, às 15:00 horas, no Auditório Engenheiro Nid Dutra D'Amorim, em seu Edifício Sede, situado no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Térreo - Brasília - DF, serão recebidas a documentação relativa à Habilitação e Propostas concernentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM OPÇÃO DE COMPRA, DO LOTE 01, TRECHO 01, SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - SHT/N, INTEGRANTE DO PROJETO ORLA-DF, DE PROPRIEDADE DA TERRACAP, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO, EDIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BRASÍLIA PALACE HOTEL E SUAS EDIFICAÇÕES COMPLEMENTARES. Cópias do Edital e informações adicionais serão obtidas junto à Comissão Especial de Licitação, no endereço acima referido, no horário das 09 às 11:30 horas, na SEPRO/DITEC, 4o andar, telefone 321.8625.

Brasília-DF 15 de maio de 1997

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
EDITAL Nº 7/97
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa vinculada à Secretaria de Obras do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, que ficam excluídos do referido Edital, por Conveniência Administrativa, os itens 17, 18, 19 e 20, relativos aos Lotes 1, 2, 3 e 4, CA.10 - SHI/N - Brasília, e item 55, correspondente ao Lote 1, Bloco "I", EQ. 36/38 - EQNM da CS/Ceilândia. Na oportunidade, esclarece, também, aos interessados na aquisição dos imóveis relacionados nos itens 06 e 07, relativos aos imóveis denominados SCL/N, QD 206, Bl."D"- Pavimento Superior, Lojas 15 e 9, que, se o adquirente optar pelo pagamento parcelado, deverá apresentar, quando da lavratura da escritura, apólice de seguro quitada contra sinistro com cláusula de endosso à TERRACAP, no valor do saldo devedor, por se tratar de imóveis construídos. Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Correio Braziliense, edição de 25.04.97.

Brasília, 15 de maio de 1997.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
ABRIL/MAIO/97

CONTRATO Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R$	P.VIGÊNCIA	REAJUSTE
2º TERMO ADITIVO AO 093/95-SSU/CEB	Prorrogação prazo vig.+30 dias	-	-	Conf. leis 8.880/94e 9.069/95.
TERMO ADITIVO AO 093/96-SSU/CEB	Utilização adicional de 25%.	59.287,50	-	"
1º TERMO ADITIVO AO 144/96-SSU/CEB	Prorrogação prazo vig.+45 dias	-	-	"
1º TERMO ADIDIVO AO 098/96-SSU/CEB	Utilização adicional de 18%.	28.508,76	-	"
1º TERMO ADITIVO AO 099/96-SSU/CEB	Utilização adicional de 18%	28.508,76	-	"
1º TERMO ADITIVO AO 103/96-SSU/CEB	Utilização do adicional de 18%	28.508,76	-	"
1º TERMO ADITIVO AO 106/96-SSU/CEB	Utilização do adicional de 18%	28.508,76	-	"
025/97-G.SSU/CEB	Carga,descarga e armaz. almox.	141.510,24	12 meses	"
026/97-G.SSU/CEB	Inst. placas de ident. chaves.	54.000,00	09 meses	"
027/97-G.SSU/CEB	Inst. placas de ident. chaves.	72.000,00	09 meses	"
028/97-G.SSU/CEB	Inst. placas de ident. chaves.	57.540,00	09 meses	"
029/97-G.SSU/CEB	Inst. placas de ident. chaves.	124.865,00	09 meses	"
033/97-G.SSU/CEB	Locação/Manut. cont.-TCU	112.248,00	24 meses	"
034/97-G.SSU/CEB	Locação/Manut. central-CPU.	196.800,00	24 meses	"

A COMPANHIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: **Contrato nº033/97-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **CPM - COMUNICAÇÕES PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**; PROCESSO Nº 093.000.180/97 DATA DA ASSINATURA: 30/04/97; OBJETO: Prestação de serviços de locação/manutenção de uma unidade controladora de teleprocessamento-TCU; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 112.248,00 (cento e doze mil duzentos e quarenta e oito reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela CPM: SAULO KRICHANÃ RODRIGUES e CAMILO DOS SANTOS MOTA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: **Contrato nº034/97-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **CPM - COMUNICAÇÕES PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**; PROCESSO Nº 093.000.181/97 DATA DA ASSINATURA: 30/04/97; OBJETO: Prestação de serviços de locação/manutenção de uma unidade central de processamento de dados-CPU; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela CPM: SAULO KRICHANÃ RODRIGUES e CAMILO DOS SANTOS MOTA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: **Termo Aditivo ao Contrato nº098/96-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; PROCESSO Nº 093.000.900/96 DATA DA ASSINATURA: 13/05/97; OBJETO: Utilização do adicional de 18% (dezoito por cento); VALOR: R$28.508,76 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela SRE: WILHELM HEINZ CROSARA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: **Termo Aditivo ao Contrato nº099/96-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; PROCESSO Nº 093.000.900/96 DATA DA

ASSINATURA: 13/05/97; OBJETO: Utilização do adicional de 18% (dezoito por cento); VALOR: R$28.508,76 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ELCOM: HALEY SOARES NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: **Termo Aditivo ao Contrato nº103/96-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ENGELUX ENGENHARIA LTDA.**; PROCESSO Nº 093.000.900/96 DATA DA ASSINATURA: 13/05/97; OBJETO: Utilização do adicional de 18% (dezoito por cento); VALOR: R$28.508,76 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ENGELUX: JUVÊNCIO CIRILO NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: **Termo Aditivo ao Contrato nº106/96-G.SSU/CEB**; PARTES: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ENCOM ENGENHARIA LTDA.**; PROCESSO Nº 093.000.900/96 DATA DA ASSINATURA: 13/05/97; OBJETO: Utilização do adicional de 18% (dezoito por cento); VALOR: R$28.508,76 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos); DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ENCOM: DEUSDETE BERNARDES DA SILVA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2841, Processo: 092.009266/92. PARTES: CAESB X ECAL - ENGENHEIROS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/05/97. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmen Germano Braga Diretora do Sistema de Água - Substituta. P/ECAL LTDA: Nelson Luiz de Andrade Corrêa.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Cidades Satélites do Gama e Santa Maria

Brasília, 15 de maio de 1997.
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 039/97-CAESB para aquisição de materiais em PVC (tubos, colar de tomada, conexões, registro e acessórios), em polipropileno (registros, colar de tomada e conexões).

Data de realização: 04 de junho de 1997, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 14 de maio de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 040/97-CAESB para contratação de serviços de operação temporária das unidades operacionais de água e esgotos da CAESB, em todo o Distrito Federal, em conjunto com insumos disponíveis na Superintendência de Operação e Manutenção de Unidades de Esgotos/DRSE/CAESB - SPOM e na Superintendência de Operação e Tratamento de Água/DRSA/CAESB - SPOT.

Data de realização: 06 de junho de 1997, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 15 de maio de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 13/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CVO - 013/97-CAESB, da forma que se segue: CONSTRUY - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora com o valor total de R$ 32.080,50.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 027/97-CAESB, da forma que se segue: TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, vencedora com o preço total R$ 229.739,79.

Brasília, 15 de maio de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 58/95

PROCESSO Nº 113.001.658/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS, COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 12.06.97 e a vigência do contrato para 31.07.97. - DATA DA ASSINATURA: 11.05.97.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/95

PROCESSO Nº 113.001.906/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 101 (cento e um) dias e em consequência, a vigência do contrato para 22.08.97 e 30.09.97, respectivamente. - DATA DA ASSINATURA: 09.05.97.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/95

PROCESSO Nº 113.001.906/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO - FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S.A. - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 103 (cento e três) dias e em consequência, a vigência contratual para 22.08.97 e 30.09.97, respectivamente. - DATA DA ASSINATURA: 09.05.97.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PRECOS Nº 32/97

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de pintura demarcadora de faixas de trânsito.
Abertura: Dia 03 de junho de 1.997, às 09:00 horas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1° andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 13 de maio de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/ Divisão de Material de Serviços

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/97

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de pintura demarcadora de faixas de trânsito.
Por conveniência administrativa e financeira informamos que foi cancelada a tomada de preços acima. Quaisquer esclarecimentos, no Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1° andar, localizado no SAIN, Bloco "C", em Brasília/DF.

Brasília, 13 de maio de 1997
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
p/ Divisão de Material e Serviços

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/97

PROCESSO: 050.000.790/96.PARTES: DF/SSP X SERED - SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Construção da Colônia Agrícola de Regime Semi-Aberto no NCB - SSP/DF, conforme caderno de especificações e Encargos, edital e proposta da firma que passam a integrar o presente termo. LICITAÇÃO: Concorrência 005/96 - SSP/DF.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura, até 15/06/98.VALOR: R$ 637.537,59. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 -Secretaria de Segurança Pública. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. NATUREZA DA DESPESA: 4590.51. FONTE DE RECURSOS: 032001623 e 000.NOTA(S) DE EMPENHO(S): 97NE00296 no valor de R$ 531.281,33 E 97NE00297 no valor de R$9.528,00; emitidas em 06/05/97 sob o evento 400091.MODALIDADE DAS NOTAS DE EMPENHO: GLOBAL.DATA DA ASSINATURA: 06/05/97.SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretária de Segurança Pública, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: PAULO CEZAR GONTIJO, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMERCIAL DE BEBIDAS 205 LTDA. PROCESSO Nº 050.001.134/96. OBJETO: Reforço para despesas com aquisição de água mineral em garrafa plastica com 1500ml, marca indaiá, durante o exercício de 1997. LICITAÇÃO: Convite nº 55/96-CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00327, emitida em 14/05/97. EVENTO:400092. MODALIDADE:estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002. FONTE DE RECURSOS:030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.[illegible] - VALOR R$: 100,00. VIGÊNCIA: 07/04/97 até 31/12/97.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS
ABRIL/97

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento a Lei nº 938 de 20 de outubro de 1995, torna público a relação de compras efetuadas nas modalidades de:

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	5000	un	aquis. de formulário DPPO Documento de Porte Obrigatório	6,58	32.900,00
02	-	-	serviço de reparo em equipamentos da GEDUC	-	1.800,00
03	-	-	inscrição de 01 servidor no curso de DELPHI	-	720,00
04	-	-	pagamento de seguro obrigatório de 02 microônibus	-	505,24
05	-	-	pagamento de taxa de fiscalização do funcionamento de rádios	-	1.086,07
06	-	-	realização de Seminário de Normatização dos Procedimentos da GAHAB	-	19.741,00
07	-	-	realização do curso Inteligência Emocional para 13 servidores	-	2.200,00
08	-	-	aquisição de placa de comunicação	-	550,00
09	-	-	fornecimento/instalação de duto e grelha na central de ar condicionado do SPD	-	1.014,55
10	-	-	inscrição de 18 servidoras no Curso de Aperfeiçoamento de Secretárias	-	6.426,70
11	-	-	serviço de reforma da sala e calçada da seção de liberação de veículos na Ciretran I	-	4.800,00
12	-	-	aquisição e instalação de um Sistema Eletrônico integrado de	-	27.463,00

			gerenciamento para atendimento ao público		
13	-	-	renovação de assinatura da Revista Informática	-	44,00
14	-	-	inscrição de 01 servidor no curso prático intensivo ICMS/IPI/ISS	-	315,00
15	-	-	aquisição de 01 rádio transceptor fixo de VHF-FM	1.538,00	1.538,00
16	-	-	conserto do veículo Fiat Elba placa JFO6535	-	1.288,39
17	-	-	inscrição de 05 servidores no Treinamento Prático "O Processo de Licitação passo-a-passo"	-	3.990,00
18	030	un	aquisição de tubos de tinta automotiva spray	6,90	207,00
19	100	un	fornecimento/implantação de placas de sinalização p/ pedestre	76,00	7.600,00
20	-	-	inscrição de 01 servidora no "Congresso Brasileiro de Profissionais de Recursos Humanos"	-	700,00
21	005	un	aquisição de fio de corte de aço p/ máquina heliográfica	57,00	285,00
22	006	un	aquis. caneta desegraph 1.2	8,70	52,20
23	010	un	aquis. caneta desegraph 01	8,70	87,00
24	010	un	aquis. caneta desegraph 02	8,70	87,00
25	010	un	aquis. caneta desegraph 03	8,70	87,00
26	010	un	aquis. caneta desegraph 04	8,70	87,00
27	008	un	aquis. caneta desegraph 05	8,70	69,60
28	008	un	aquis. caneta desegraph 06	8,70	69,60
29	006	un	aquis. caneta desegraph 08	8,70	52,20
30	400	un	aquis. tira p/ mapoteca com 12 furos - SM	0,48	192,00
31	001	un	aquis. de quadro de giz com moldura de alumínio	223,70	223,70
32	800	un	aquis. de cartolina com ferragem	0,33	264,00
33	-	-	inscrição de 01 servidor no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciências Contábeis	-	6.200,00
34	-	-	conserto da ponta do cabo de fibra óptica	-	250,00
35	-	-	aquis. de assinatura da Revista Conjuntura Econômica	-	80,00
36	800	bl	aquis. de Guida de Recolhimento	2,30	1.840,00
37	-	-	inscrição de 01 servidora no XXVI Ciclo de Estudos de Política e Estratégia	-	590,00
38	-	-	renovação de assinatura do Boletim de Licitações e Contratos	1.750,00	1.750,00

CONVITE

Convite nº 001/97. Objeto: Confecção e instalação de tijolões (elementos canalizadores de tráfego). Valor Total: R$ 30.240,00. Prazo de Execução dos serviços: 45 dias consecutivos.

Convite 006/97. Objeto: Fornecimento e implantação de 20 placas de regulamentação com velocidade de 60km/h. Valor Total: R$ 29.600,00. Prazo de execução: 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Convite nº 004/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	050	un	tomada T, 3 saídas m/insol/similar	0,75	37,50
02	020	gl	thinner lata c/ 5 litros mr. tozan	8,23	164,60
03	2000	un	pilha alcalina grande mr. raiovac	1,25	2.500,00
04	005	un	glicerina industrial, fras com 01 litro, mr. hexa	11,00	55,00
05	1800	pc	pilha alcalina peq. m/philips AA (LR6) embalagem c/192pc	0,57	1.026,00
06	100	un	pilha alcalina média ray-o-vac	1,07	107,00
07	5000	ct	copo descartável 200ml	0,70	3.500,00
08	3000	ct	copo descartável 50ml	0,22	660,00
09	100	un	alcool comum fr com 1 litro m/nobre	0,80	80,00
10	1000	pct	esponja de aço pct com 08 unidades m/q. lustro	0,20	200,00
11	100	un	flanela para limpeza med. 40x60cm jmp	0,30	30,00
12	008	dz	copo de cristal grande para reunião marca multi cristal	28,40	227,20
13	010	un	jarra de cristal para água, mod 32 marca multi cristal	10,24	102,40
14	160	un	pilha alcalina palito rayovac	0,65	104,00
15	100	un	garrafa térmica cap. 01 litro termolar	7,95	795,00

Convite nº 005/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	050	un	mouse com pad mouse grande com três botões	10,80	540,00
02	020	un	filtro de linha 5 tomadas	9,50	190,00
03	010	un	filtro de linha com 6 tomadas	9,50	95,00
04	030	un	cartucho de fita para impressora epson fx 1050/fx 1170	2,15	64,50
05	020	un	cartucho de fita para impressora fita AT500	11,47	229,40
06	050	un	cartucho de toner para impressora laser xerox 4504	126,00	6.300,00
07	100	un	cartucho de tinta para impressora deskjet 500c	22,00	2.200,00
08	500	cx	disquete 3.1/2" HD alta densidade	4,50	2.250,00
09	300	un	refil de fita para impressora rima at 500	2,22	666,00
10	100	un	cartucho de toner para impressora deskjet 500c	29,90	2.990,00

TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 004/97. Objeto: Implantação de redes para o sistema de transmissão de dados. para interligação entre os controladores locais, de área e central de controle de semáforos. Valor Total: R$ 245.304,54. Prazo de Execução: 02 (dois) meses contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Tomada de Preços nº 056/96. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	5048	par	placas para veículos automotores oficiais	5,70	28.773,60
02	300	Un	placas para motocicletas oficiais	3,00	900,00

Toma de Preços nº 011/97. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant	Un	Especificação	Vr. Unitário	Vr. Total
01	050	un	conjunto plástico alfabeto e algarismos de 0 a 9 75mm	3,80	190,00
02	1200	un	caneta esferográfica escrita média vermelhua	0,16	192,00
03	100	un	livro ata 200 fls m/spiral	4,42	442,00
04	060	mil	formulário contínuo s/timbre med 240x11 cx c/300un.	6,80	408,00
05	500	un	régua plástica 30cm não transparente	0,10	50,00
06	005	cx	etiqueta auto adesiva sem impressão 107x48,8mm cx c/9000	59,00	295,00
07	200	un	lápis carpinteiro, mr. faber castell	0,38	76,00
08	060	fl	papel cartão	0,33	19,80
09	3000	pct	elástico para dinheiro pct c/100g	0,54	1.620,00
10	1000	cx	grampo p/ grampeador 26/6 cobreado cx c/5000un	0,79	790,00
11	050	un	umedecedor de dedos	0,55	27,50
12	2000	rs	papel A-4 75g/m2 formato 210x297mm	3,32	6.640,00
13	1000	rs	papel oficio 75g/m2 formato 216x330mm	3,79	3.790,00
14	1000	bl	bloco para recado auto-adesivo 76x102mm com 100 folhas	1,29	1.290,00
15	5000	un	caneta esferográfica corpo transparente azul faber fix	0,16	800,00
16	4000	un	caneta esferográfica preta faber fix	0,16	640,00
17	010	jg	índice az plástico para fichário	6,20	62,00
18	200	cx	colchete latonado número 8 cx c/35 un	0,81	162,00
19	020	cx	transparência para impressora a jato de tinta tam A4 cx c/50fl.	32,95	659,00
20	050	un	fita corrigível em polietileno p/ máquina eletrônica facit	4,00	200,00
21	240	un	fita corretiva para máq. eletrônica nakajima ae580	2,80	672,00
22	050	un	apagador para quadro negro	0,34	17,00
23	400	un	borracha macia branca	0,04	16,00
24	400	un	borracha bicolor	0,06	24,00
25	800	cx	clips em metal para papel cx c/100un 2/0	0,28	224,00
26	600	tb	cola branca 90 gr	0,29	174,00
27	120	tb	cola instantanea tubo com 3gr	1,04	124,80
28	100	un	conjunto em acrílico porta-caneta	3,42	342,00
29	500	tb	corretor líquido 18ml	0,41	205,00
30	100	un	extrator de grampo espatula zincado	0,15	15,00
31	100	ct	ficha pautada frente e verso 5x8	1,44	144,00
32	500	rl	fita adesiva crepe 25mmx50m	1,33	665,00
33	100	cx	giz branco anti-alérgico cx c/64 palitos	0,29	29,00
34	050	cx	giz colorido anti-alérgico cx c/64 palitos	0,57	28,50
35	100	tb	grafite hb 0,5mm tubo com 12 grafites	0,30	30,00
36	050	un	estilete largo	0,59	29,50
37	2000	un	lápis preto nr. 2	0,04	80,00
38	500	un	pasta suspensa com ponteira de nylon	0,28	140,00
39	200	un	pasta suspensa p/ form. contínuo 132 colunas	1,04	208,00
40	800	un	pincel marca texto	0,31	248,00
41	200	un	prancheta tam médio em acrílico	3,73	746,00
42	300	un	régua plástica 50cm	0,39	117,00
43	040	un	fita corrigível em polietileno p/ máq. eletrônica nakajima ae580	3,76	150,40
44	050	un	cadeado de 40mm	5,85	292,50
45	050	un	cadeado de 50mm	7,65	382,50
46	200	un	borracha branca para desenho	0,16	32,00
47	050	un	conjunto plástico alfabeto e algarismo de 0 a 9 35mm	1,42	71,00
48	020	rl	papel tipo contact transparente rolo c/3m	3,00	60,00
49	050	jg	caneta para retroprojetor estojo c/6un.	2,51	125,50
50	005	un	caderno em espiral de plástico capa dura 200fls. pautadas	4,62	23,10
51	600	un	apontador para lapis	0,45	270,00
52	100	un	almofada para carimbo nr 3	1,23	123,00
53	200	un	almofada para carimbo nr 4	2,28	456,00
54	030	cx	alfinete para mapa cx c/50un.	0,70	21,00
55	200	rl	barbante de algodão 8 fios rolo com 300m	1,15	230,00
56	060	un	bandeja em acrílico 25x38cm	4,78	286,80
57	200	un	bobine de papel para fac simile 216mmx30m	1,65	330,00
58	1200	bl	bloco p/ recado auto adesivo 38x51mm post it	0,36	432,00
59	6000	un	caixa p/ arquivo morto em plástico	1,67	10.020,00
60	500	fl	cartolina 180gr. 50x66cm	0,10	50,00
61	300	tb	cola em bastão tb 90grs	0,46	138,00
62	050	bl	bloco canson a-2 creme 20 fls	10,12	506,00
63	1000	cx	fita adesiva de correção 15mmx4,23mm a/6"	1,04	1.040,00
64	500	rl	fita adesiva durex tamanho 25mmx50m	0,59	295,00
65	100	rl	fita adesiva mágica 12mmx65m 3m	3,20	320,00
66	002	cx	envelope branco 114x162mm cx c/500un.	5,92	11,84
67	200	un	lápis borracha green	0,22	44,00
68	020	un	livro ata 100 fls	2,39	47,80
69	020	un	livro protocolo 100 fls	1,52	30,40
70	010	un	pasta catálogo com 100 plásticos	3,42	34,20
71	500	un	pasta AZ lombo estreito	1,29	645,00
72	500	un	pasta AZ lombo largo	1,29	645,00
73	1000	un	pasta em cartolina plastificada com elástico	0,27	270,00
74	1000	un	pasta em cartolina plastificada com grampo	0,22	220,00
75	1000	un	pincel atômico	0,44	440,00
76	240	un	fita corretiva p/ máq. elétrica IBM 82C	0,39	93,60
77	360	un	fita corretiva p/ máq. eletrônica polyprinter	0,39	140,40
78	060	un	tinta para carimbo sem óleo 40ml	0,50	30,00

Brasília-DF, 13 de maio de 1997
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.002028/97. Empresa: CEB - Companhia Energética de Brasília. Objeto: Energização de 20 placas luminosas eletrônicas. Valor Total: R$ 1.580,00. Justificativa: Inciso XXII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral. em 07/05/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral. em 07/05/97.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.002052/97. Empresa: Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Minas Gerais. Objeto: Inscrição de 02 servidores no curso Novas Técnicas de Gerência de Tesouraria. Valor Total: R$ 1.000,00. Justificativa: Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 08/05/97. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 08/05/97.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONVITE Nº 23/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO

A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedora (s) a(s) empresa(s):

- CAN Comercial de Alimentos Ltda.
- Bomtempo Com. e Representações Ltda.
- Casa do Padeiro Com. Transp. e Repres. Ltda.

Brasília, 8 de maio de 1997.
ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS
Presidente da CPL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do origianl, no DODF nº 89, de 13.5.97, pág. 3441.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 185/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Mercasio Representações de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.; PROCESSO: 081.000800/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Ballet, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização de ensaios "BALLET DE BRASÍLIA", programado para os dias 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28 e 30/05/97; 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27 e 30/06/97, das 11 às 14 horas; 03, 10, 17, 24 e 31.05.97; 07, 14, 21 e 28.06.97, das 09 às 12 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$225,12 (duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos); NOME DO EXECUTOR: GERALDO MAGELA DE REZENDE; DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: LAURA DANTAS DE SÁ E BENEVIDES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS E EMERSON BENEDITO VIDAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 032/96-FCDF; CONVENIADAS: Fundação Cultural : do Distrito Federal e a Funanchu Chaves e Trancas Ltda.; PROCESSO: 081.002699/95; OBJETO: objetivando a suplementação de seus recursos em mais R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentaria da FCDF, especificada, inicialmente, na NE nº 0357/97-FCDF, fonte 000, atividade 2041.0002, elemento 34.90.39., no valor de R$300,00 (trezentos reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ILDEU DE PAIVA FRANÇA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 1997

1- DA FORMA E DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO. 1.1 - A Fundação Cultural do Distrito Federal torna público, que a partir desta data poderá apresentar proposta para uso dos espaços do Teatro da Praça, no período compreendido entre 07 de junho à 21 de dezembro de 1997, da e qualquer pessoa jurídica promotora de eventos artísticos culturais devidamente documentada que satisfaça as condições estabelecidas no presente Edital. 1.2 - Para reserva dos espaços a que se refere o presente Edital, os interessados deverão remeter carta proposta, concordando expressamente com os termos deste Edital, datilografada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinha, assinada e rubricada em todas as folhas, com número de telefone e endereço completo, para realização de espetáculo, no espaço desejado, à Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal no seguinte endereço: Setor Cultural Norte, via N-2, anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70.070-200, Brasília - Distrito Federal, telefone (061) 325-6264 ou fax (061) 224-2738 e 325-6164. 1.3 - Juntamente com o pedido de reserva, os interessados deverão apresentar: a) ficha técnica do espetáculo (Anexo I), devidamente preenchida, com plantas de luz, cenário e material informativo que justifique as necessidades da montagem; b) material informativo sobre o trabalho e apresentações já realizadas; c) carta do artista ou de seu representante legal, autorizando o interessado a solicitar pauta em seu nome. 1.4 - O prazo de inscrição é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. 2. - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: 2.1 - As cartas-proposta serão analisadas e selecionadas pelo Conselho Gestor do Teatro da Praça e o resultado da seleção será lido pela Comissão no final de cada mês licitado aos presentes e comunicado, oficialmente, o resultado final por escrito, aos interessados, sendo afixado na portaria da FCDF, até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. 2.2 - As datas não solicitadas neste Edital, assim como aquelas cujos espetáculos forem cancelados, passarão ao controle da Gerência do Teatro da Praça. 2.3 - A administração do Teatro da Praça reservará datas para os eventos previstos nos calendários das instituições: EIT, SE, DRET, ADM. III, FCDF, SC, abaixo, bem como manterá reserva técnica de 20% (vinte por cento) das datas de cada mês. a) - Dia 14.04.97: RA III; b) - Dia 18.04.97: do Índio; c) - De 01 à 07.06.97: RA III; d) - De 11 à 12.08.97: RA III: e) - Dia do Folclore: 13.08.97; f) - Dia 04.09.97: DRET; g) - Dia 08.09.97: RA III; h) - Semana da Primavera: 11.09.97; i) - Dia 13.10.97: 13.10.97: j) - Dia 06.11.97: DRET; k) - Dia da Consciência Negra: 20.11.97; l) - Dia 27.11.97: DRET; m) - Dia 04.12.97: DRET; n) - Dia 15.12.97: RA III. 2.4 - A seleção dos espetáculos se fará mediante os seguintes critérios: a) adequação do evento ao espaço solicitado; b) qualidade da proposta quanto às características artísticas e técnicas (cenografia, iluminação, sonorização, figurino, originalidade, criatividade, etc.); c) ficha técnica do espetáculo devidamente preenchida e justificada; d) contribuição ao enriquecimento cultural da comunidade; e) continuidade de trabalho (se o espetáculo estiver em "tournèe" e com datas já reservadas em outras cidades); f) contemporaneidade da proposta; g) relação custo/benefício para a sociedade, contrapartida, etc.; h) valor do ingresso. 2.5 - Terão prioridade os eventos promovidos pelo Governo do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte, Fundação Cultural do Distrito Federal, SE, DRET e ADM. RA III. 3. - DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS: 3.1 - TEATRO DA PRAÇA: A sala do Teatro da Praça possui 281 poltronas não numeradas. É destinada a espetáculos de dança música, cinema, vídeo e teatro. Seu palco é italiano, piso fixo de tábua corrida, profundidade de 9,5 metros, largura mínima de 10 metros e máxima de 20 metros, a boca de cena possui altura mínima de 4 metros e máxima de 4,5 metros, coxias de 05 metros de largura e 6,75 metros de comprimento. O horário de funcionamento é de 13 às 23:45 horas. 3.2 - " FOYER " DO TEATRO DA PRAÇA: a) destina-se a saraus, performance e recitais; b) espaço retangular, com dimensões de: 14 metros de comprimento por 07 metros de largura. Altura máxima de 4,50 metros por mínima de 2,50 metros; c) horário de funcionamento: de 10 às 21 horas. 4. - DA ASSINATURA DO CONTRATO: 4.1 - Após o recebimento da correspondência enviada pela Fundação Cultural do Distrito Federal oficializando a concessão da pauta pretendida, o selecionado deverá comparecer à Seção de Registros de contratos e Convênios, para assinar o Termo de Contrato, munido da seguinte documentação: a) contrato social da empresa e todas alterações; b) estatuto e ata de posse da atual diretoria; c) ato constitutivo; d) cartão de CGC atualizado; e) certidão negativa de débito junto ao GDF ou de seu estado de origem; 4.2 - A assinatura do Termo de Contrato deverá ser efetuada no máximo até 45 (quarenta e cinco) dias antes da estréia do espetáculo. 4.3 - O não comparecimento do responsável para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estabelecido, implicará automaticamente no cancelamento da reserva de pauta, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital. 4.4 - A documentação relativa à liberação dos espetáculos de música, teatro e dança, junto às sociedades arrecadadoras de direitos autorais, contratos de trabalho de artistas e técnicos, e ainda, Juizado da Criança e da Juventude, será de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo à FCDF qualquer responsabilidade no cancelamento ou interdição do evento. PARÁGRAFO ÚNICO - caso haja autuação ou multa, os valores serão retidos em borderô, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Edital. 4.5 - ESPETÁCULOS COM BILHETERIA: a) No ato da assinatura do Termo de Contrato, o selecionado deverá deixar sob caução, 02 (dois) cheques. Um no valor da Taxa Mínima de Cessão e outro no valor correspondente à garantia de manutenção do patrimônio da FCDF, que eqüivalerá também, como valor de contrato, o qual será revertido aos cofres da FCDF em caso de danos ao seu patrimônio; b) não será permitida a venda de ingressos com valores diversos em uma da mesma sessão, exceto os previstos em lei; c) não será permitida a venda de ingressos (inteira) com valores expresso em centavos; d) os cheques caucionados deverão ser do responsável pelo evento, não sendo aceito, em hipótese alguma, cheque de terceiros; e) os órgãos públicos e representações diplomáticas estão dispensados da retenção de cheques como caução patrimonial e taxa mínima; f) a Taxa Mínima de Cessão corresponderá ao valor de 10 (dez) ingressos, quando o espaço cedido for o Teatro da Praça; h) a Fundação Cultural do Distrito Federal concederá redução de 50% (cinqüenta por cento) Taxa Mínima de Cessão à produtora local, de eventos artísticos culturais, que esteja prestando serviço a artista ou grupo artístico domiciliado no Distrito Federal; i) não será permitida a realização de seminário, curso, congresso, reunião, ato solene, abertura solene, simpósio e similares, no Teatro da Praça que terá uso exclusivo para eventos artísticos; j) a concessão de descontos promocionais ou similares, será de inteira responsabilidade do interessado, isentada a Fundação Cultural Distrito Federal de qualquer ônus; k) a venda de ingressos extras ocorrerá nas bilheterias do espaço cedido, com autorização expressa da Diretoria Executiva da FCDF, a partir de 02 (duas) horas antes do início do espetáculo e após esgotarem as vendas dos ingresso para poltronas numeradas. Facultado ao interessado, após solicitação expressa à Fundação Cultural do Distrito Federal, a venda dos ingressos extras, independentemente de haverem esgotadas as vendas dos ingressos para poltronas numeradas; l) não será permitida a venda de ingressos com valores inferiores à R$4,00 (quatro reais); m) da renda bruta da bilheteria a FCDF cobrará, em borderô e por sessão, um percentual proporcional ao valor do ingresso (inteira) cobrado, considerada a exigência da Taxa Mínima de Cessão e conforme descrição abaixo: 1) De R$4,00 (quatro reais) até R$10,00 (dez reais): 5% (cinco por cento); 2) de R$11,00 (onze reais) até R$20,00 (vinte reais): 7,5% (sete e meio por cento); 3) de R$21,00 (vinte e um reais) até R$25,00 (vinte e cinco reais): 10% (dez por cento); 4) de R$26,00 (vinte e reais) até R$30,00 (trinta reais): 12,5% (doze e meio por cento); 5) de R$31,00 (trinta e um reais) até R$40,00 (quarenta reais): 15% (quinze por cento); 6) de R$41,00 (quarenta e um reais) até R$60,00 (sessenta reais): 17,5% (dezessete e meio por cento); 7) de R$61,00 (sessenta e um reais) acima: 20% (vinte por cento). 4.6 - ESPETÁCULOS FECHADOS PARA CONVIDADOS E/OU COM ENTRADA FRANCA: a) No ato da assinatura do Termo de Contrato, o selecionado deverá deixar sob caução, um cheque no valor da Taxa de Cessão, como garantia de manutenção do patrimônio da FCDF, que eqüivalerá também com valor de contrato, o qual será revertido aos cofres da FCDF em caso de danos ao seu patrimônio; b) a Taxa de Cessão deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Contrato; c) a Fundação Cultural do Distrito Federal cobrará 11.781 (onze mil, setecentos e oitenta e uma) UFIR (Unidade Fiscal de Referência), referente à Taxa de Cessão do Teatro da Praça; d) para realização de coquetel promocional dos eventos realizados na sala do Teatro da Praça, haverá cobrança de 50% (cinqüenta por cento) da Taxa de Cessão do respectivo foyer; e) não será cobrada qualquer taxa para ensaio no Teatro da Praça. Os pedidos deverão ser feitos oficialmente à Gerência do Teatro da Praça cabendo a ela fazer a regulamentação; f) o selecionado deverá incluir em todo material promocional os créditos relativos ao apoio do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte, Fundação Cultural do Distrito Federal, SE, Fundação Educacional do Distrito Federal e AR III. 5. - DAS PENALIDADES: 5.1 - A recusa injusta do Interessado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela FCDF, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes sanções: a) - Advertência. b) - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Taxa de Cessão de uso do espaço solicitado e cedido. c) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Governo do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Governo do Distrito Federal enquanto perdurar o motivo que deu causa à punição. 5.2 - Por descumprimento das obrigações ajustadas no Termo de Contrato sujeitar-se-á, o interessado, as seguintes sanções: a) - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato. b) - Multa correspondente ao valor de 01 (um) ingresso, a cada espaço de 01 (um) minuto de atraso, a partir da hora marcada nos

ingressos, observada a tolerância máxima de 10 (dez) minutos, caso haja cobrança de ingressos. c) - Multa correspondente ao valor de 47,12 (quarenta e sete vírgula doze) UFIR (Unidade Fiscal de Referência) a cada espaço de 01 (um) minuto de atraso, a partir da hora marcada nos convites, observada a tolerância máxima de 10 (dez) minutos, caso não haja cobrança de ingressos. d) - Reversão, aos cofres da FCDF, da Taxa Mínima de Cessão ou da Taxa de Cessão em qualquer hipótese que motive o cancelamento do espetáculo sem prejuízo das demais cominações previstas neste Edital. 6. - DOS RECURSOS 6.1 - Do julgamento das propostas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da fixação do resultado no quadro de avisos, e serão dirigidos ao Conselho Gestor do Teatro da Praça, por intermédio da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal. 6.2 - O recurso deverá ser datilografado e assinado por representante legal do Interessado. 6.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido. 7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1 - Quando solicitado, e havendo disponibilidade, será cedido gratuitamente o dia anterior ao da estréia para montagem do espetáculo. 7.2 - A Cessionária terá direito, para fins promocionais, a 16 (dezesseis) convites do total dos ingressos colocados à venda, por sessão, isentos da cobrança de qualquer taxa, estendido as mesmas condições à Cedente. 7.3 - No caso de gravação televisiva do evento, será cobrado, pela Fundação Cultural do Distrito Federal, taxa extra, observado o disposto na Lei 5.988, de 14.12.73 - Direitos Autorais, no que couber, e de acordo com negociações específicas entre as partes interessadas. 7.4. - A simples reserva de pauta não gera qualquer direito à ocupação do espaço, que só se dará após a assinatura do Termo de Contrato, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, mais o pagamento de Taxa de Cessão. 7.5 - Só será permitida a realização de 01 (um) ensaio geral com iluminação cênica. 7.6 - Não será cedida pauta às segundas - feiras. 7.7 - Aos domingos, a última sessão deverá iniciar, no máximo, às 20 (vinte) horas. 7.8.- Nos eventos de cinema e vídeo, a aparelhagem necessária será providenciada pelo interessado; 7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural do Distrito Federal. 7.10 - Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser. * QUALIDADE: *Propriedade, atributo ou condições das coisas, capaz de distingui-las das outras e de lhe determinar a natureza.*

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

EDITAL Nº 2, DE 14 DE MAIO DE 1997

1 - DA FORMA DE SOLICITAÇÃO: 1.1 - A Fundação Cultural do Distrito Federal torna público que poderá apresentar proposta para uso do Foyer do Teatro da praça, no período compreendido entre 01 de julho à 21 de dezembro de 1997, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que satisfaça as condições estabelecidas no presente Edital. 1.2 - Para a reserva do próprio a que se refere o presente Edital, os interessados deverão remeter carta proposta, concordando expressamente com os termos deste Edital, datilografada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com número de telefone e endereço completo solicitando o espaço e período para a exposição, à Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, no seguinte endereço: Setor Cultural Norte, Via N-2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70.070-200, Brasília-DF, telefone (061) 325-6264, telex 614396, fax (061) 224-2738. 1.3 - Juntamente com a carta proposta os interessados deverão apresentar: a) - descrição da mostra, com o máximo de informações, relacionando a técnica, dimensões e quantidade aproximada de obras que serão expostas; b) - para mostra individual, 05(cinco) fotos coloridas (no mínimo), para mostra coletiva, 03(três) fotos coloridas (no mínimo), de cada artista, de trabalhos relacionados com a exposição; c) - para mostras não convencionais (instalações multimídia etc.), projeto ou fotos; d) - curriculum artístico e material informativo de participações em eventos da área específica; e) - relação de todos os recursos materiais necessários para a montagem da exposição. 1.4 - Todo o material, que trata o item 1.3, deverá ter o formato A-4 ou ofício. 1.5 - O prazo da inscrição é de 45 (quarenta e cinco), dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal. 2 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: 2.1 - As cartas propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão especial e o resultado da seleção será comunicado por carta ao interessado. 2.2 - As datas solicitadas poderão sofrer alterações de acordo com os critérios da Comissão, na elaboração da programação da pauta ou adequação da mostra ao perfil do espaço. 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: 3.1 - A seleção das propostas será feita mediante os seguintes critérios: a) - compreensão da proposta considerando o conjunto de obras apresentado; b) - qualificação, quanto à perspectiva de contribuição cultural. 4 - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO: 4.1 - ESPAÇO CULTURAL FOYER DO TEATRO DA PRAÇA: a) - espaço de médio porte destinado a mostras individuais, coletivas e propostas experimentais; 5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO: 5.1 - Após o recebimento da correspondência enviada pela Fundação Cultural do Distrito Federal, oficializando a concessão da pauta, o selecionado deverá confirmar a aceitação, em formulário próprio, retornando-o à Fundação Cultural; 5.2 - A assinatura do Termo de Contrato deverá ser efetuada no máximo 45(quarenta) dias antes da realização da exposição; 5.3 - O não comparecimento do responsável para assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido, implicará automaticamente no cancelamento da reserva de pauta sem prejuízo para a Fundação Cultural do Distrito Federal; 5.4 - No ato da assinatura do Termo de Contrato, o selecionado deverá deixar sob caução um cheque referente no valor de 0,10 (zero vírgula dez) UFIR (Unidade Fiscal de Referência) por dia de exposição, como garantia de manutenção do espaço, que eqüivalerá também como valor de contrato, o qual será revertido aos cofres da FCDF em caso de danos ao seu patrimônio. 5.5 - Após a assinatura do contrato, havendo cancelamento da pauta, sem justificativa, será cobrada multa no valor referente à caução que trata o item 5.4; 5.6 - Os Órgãos Públicos, as representações diplomáticas e eventuais parceiros, serão dispensados da retenção de cheque como caução para garantia do patrimônio da Fundação Cultural do Distrito Federal, estando obrigados à assinatura do contrato, conforme os termos estabelecidos no item 5.2; 6.- DAS PENALIDADES: 6.1 - A recusa injusta do Interessado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela FCDF, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes sanções: a) - Advertência. b) - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato para uso do espaço solicitado e cedido. c) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Governo do Distrito Federal, por prazo não superior a 2(dois) anos. d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Governo do Distrito Federal enquanto perdurar o motivo que deu causa à punição. 6.2 - Por descumprimento das obrigações ajustadas no Termo de Contrato, sujeitar-se-á, o Interessado, às seguintes sanções: a) - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato. b) - Reversão, aos cofres da FCDF, da Caução Patrimonial, em qualquer hipótese que motive o cancelamento da exposição, sem prejuízo das demais cominações previstas neste Edital. 7 - DOS RECURSOS: 7.1 - Do julgamento das propostas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da fixação do resultado no quadro de avisos, e serão dirigidos à Comissão de Pauta do TNCS, por intermédio da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal. 7.2 - O recurso deverá ser datilografado e assinado por representante legal do Interessado. 7.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido. 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 - A Fundação Cultural do Distrito Federal oferece ao selecionado, equipe de montagem e desmontagem, impressão de 500 (quinhentos) convites padrão com postagem e recepcionista no período da exposição. 8.2 - Será de inteira responsabilidade do artista ou responsável pela mostra, comercializar as obras expostas, isentando a Fundação Cultural do Distrito Federal de qualquer acompanhamento ou coordenação das vendas. 8.3 - A Fundação Cultural não se responsabilizará pelo transporte, seguro ou extravio de obras expostas e segurança especial, no período da exposição. 8.4 - Qualquer alteração no aspecto físico original do espaço solicitado (pintura especial em paredes, etc.) poderá ser executada pela equipe de montagem da Fundação Cultural do Distrito Federal, desde que o solicitante forneça o material necessário, tanto para a alteração como para o retorno à forma original do espaço. 8.5 - O responsável pela mostra terá o prazo de 30 (trinta) dias, antes do início da exposição, para entregar a foto e texto para a confecção do convite padrão. 8.6 - O material para divulgação na mídia deverá ser encaminhado até 10 (dez) dias antes do início da exposição. 8.7 - Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural do Distrito Federal. 8.8 - Fica eleito o foro da Cidade de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 20/97

TIPO: Menor Preço.
PROCESSO: 210.000.212/97
OBJETO: Aquisição de Balões Infláveis Confeccionados em PVC Pneumático.
DATA DA ABERTURA: 23 de Maio de 1.997
Horário: - 10:00 horas.
LOCAL: Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar sala de reuniões Brasília - DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL; torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do convite em epígrafe, na data, hora e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, 1º andar, na sala da Assessoria de Planejamento, nos dias úteis, das - 09:30 às 12:00 horas e 14:30 às 17:00 horas.
Outras informações pelo telefone 321-3318 Ramal 250.

Brasília, 14 de maio de 1997
ANGELO FERNANDO FERNANDES
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional/STN, a União Pioneira de Integração Social/UPIS e o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal/CRC/DF. **RESUMO DO OBJETIVO:** Estabelecer as bases relacionadas com a implantação do Estágio em Contabilidade Aplicada à Administração Pública na UPIS, mediante acesso direto ao ambiente de treinamento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, que consiste no instrumento oficial de execução orçamentaria, financeira e contábil no âmbito da administração pública federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 anos, a partir da data de sua assinatura. **DATA E ASSINATURA:** 25/04/97. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria do Tesouro Nacional; Dr. EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GUIMARÃES - Secretário do Tesouro Nacional - pela UPIS - Dr. CARLOS

ANANIAS BARBOSA - Presidente - pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal/CRC/DF- Contador WANDER LUIZ - Presidente.

Brasília-DF., 14 de maio de 1.997.

Contador **WANDER LUIZ**
Presidente

(DAR R$ 42,28)

COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os senhores cooperantes para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no proximo dia 28 de maio de 1997 (quarta-feira), na sede da ABO/DF, SGAS 616 lote 115, em Brasília-DF, as 19:00h em 1ª convocaçao com 2/3 (dois terços) dos cooperantes, ou as 19:30h em 2ª convocação com mais da metade dos cooperantes ou as 20:00h em 3ª convocaçao, com mínimo de 10 (dez) cooperantes a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Posse da diretoria; 2 - Apresentação do portifolio; 3 - Apresentação discussão e aprovação da tabela do Regimento Interno; 4 - Apresentaçao, discussao e aprovação da tabela honoraria; 5 - Estabelecimento dos valores de diarias e pro-labore bem como número maximo de diarias e pessoas designadas a recebê-lo; 6 - Formação da comissão de ética.

Brasília-DF, 15 de maio de 1997.
Manoel Nunes Viana
Presidente

(DAR R$ 31,15)

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A TERMINAL DE BRASÍLIA - TEBRÁS

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Armazenagem, Distribuição de derivados de Petróleo e Álcoois e também Lubrificantes no local IAS - Trecho 01 Lote 505 - Setor de Inflamáveis - Brasília-DF

(DAR R$ 17,80)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18246, 15-05-97 3.561
.DECRETO 18247, 15-05-97 3.563
.DECRETO 18248, 15-05-97 3.563
.DECRETO 18249, 15-05-97 3.563

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO-R, SUCAR, 13-05-97 3.564
.DESPACHO, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 15-05-97 3.564
.DESPACHO, SUCAR/RA-X-GUARA, 15-05-97 3.564

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.ATO, SRF/DM-SRC, 15-05-97 3.565

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 50-*, SECRETARIO, 30-01-97 3.566
.PORTARIA 284, SECRETARIO, 15-05-97 3.565
.PORTARIA 285, SECRETARIO, 15-05-97 3.565
.PORTARIA 286, SECRETARIO, 15-05-97 3.565
.PORTARIA 287, SECRETARIO, 15-05-97 3.565
.PORTARIA 288, SECRETARIO, 15-05-97 3.565
.PORTARIA 289, SECRETARIO, 15-05-97 3.565

SECRETARIA DE EDUCACAO

.RESOLUCAO 5914-R, FEDF/CD, 09-05-97 3.567
.RESOLUCAO-R, FEDF/CD, 31-12-96 3.566
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 21-02-97 3.567

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO, ISDF, 08-05-97 3.567

SECRETARIA DE OBRAS

.DECISAO 3069-*, NOVACAP, 14-05-97 3.568

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER/DG, 09-05-97 3.568

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 371, DETRAN, 05-05-97 3.568
.INSTR. DE SERV. 372, DETRAN, 12-05-97 3.568

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.INSTR. NORM. 11, DG, 08-04-97 3.568

SECRETARIA DE TRABALHO

.DESPACHO, DEPEM/DG, 08-05-97 3.569

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, FAPDF, 14-05-97 3.570
.DESPACHO, IEMA, 04-04-97 3.570
.DESPACHO, IEMA, 12-05-97 3.570
.DESPACHO, SECRETARIO, 06-05-97 3.570
.INSTR. DE SERV. 53, SLU/DG, 14-05-97 3.570

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3245, SECRETARIA DAS SESSOES, 08-05-97 3.570

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
O povo em 1º lugar